



ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 4, DE 17 DE AGOSTO DE 2018.

Altera a Lei 2.986, de 13 de julho de 2015, e adota outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 27, §3º, da Constituição do Estado, adota a seguinte Medida Provisória com força de lei:

Art. 1º Extinguem-se os seguintes setores administrativos da Secretaria-Geral de Governo e Articulação Política, com seus respectivos cargos, constantes do Anexo II da Lei 2.986, de 13 de julho de 2015:

- I - Superintendência de Articulação Política;
- II - Assessoria Especial de Articulação Política;
- III - Gerência de Articulação Municipal;
- IV - Gerência de Administração de Demandas;
- V - Gerência de Articulação Institucional;
- VI - Gerência de Articulação Comunitária.

Art. 2º Incorpora-se à Secretaria da Fazenda a Secretaria de Planejamento e Orçamento, doravante denominada Secretaria da Fazenda e Planejamento.

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL	8
POLÍCIA MILITAR	10
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	10
SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA	15
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES	17
SECRETARIA DA FAZENDA	21
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	22
SECRETARIA DA SAÚDE	22
AGETO	23
TERRAPALMAS	24
DETRAN	24
FUNDAÇÃO RADIODIFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS - REDESAT	31
IGEPREV-TOCANTINS	31
NATURATINS	32
ITERTINS	32
UNITINS	33
DEFENSORIA PÚBLICA	36
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	38
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	41

§1º São incorporados à Secretaria da Fazenda e Planejamento os acervos, sistemas, patrimônio, créditos orçamentários e demais recursos necessários à execução do serviço, observada a legislação orçamentária vigente, todos oriundos da então Secretaria de Planejamento e Orçamento.

§2º Aos servidores lotados na então Secretaria de Planejamento e Orçamento, confere-se o exercício na Secretaria da Fazenda e Planejamento, observado o disposto no parágrafo único do art. 5º, assistindo-lhes os mesmos direitos a que faz jus o pessoal da Pasta incorporadora, de acordo com seu provimento.

§3º Aos servidores efetivos em atividade de regime de tempo integral e lotados na então Secretaria de Planejamento e Orçamento, desde que integrantes do Quadro-Geral de Pessoal do Poder Executivo, é devida a Produtividade por Desempenho de Atividade Administrativo-Fazendária - PDAAF, contando-se para o cálculo do interstício de que trata o §3º do art. 1º da Lei 2.327, de 30 de março de 2010, o período ininterrupto de serviços que ali prestaram até então.

Art. 3º São renomeadas:

I - a Secretaria-Geral de Governo e Articulação Política, passando à denominação de Secretaria-Geral de Governo;

II - a Controladoria-Geral do Estado, passando à denominação de Controladoria do Gasto Público e Transparência;

III - a Secretaria da Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos, passando à denominação de Secretaria das Cidades e Infraestrutura;

IV - a Secretaria do Trabalho e Assistência Social, passando à denominação de Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social;

V - a Companhia Imobiliária do Estado do Tocantins - TerraPalmas, passando à denominação de Companhia Imobiliária do Estado do Tocantins - Terratins.

Art. 4º O Anexo I à Lei 2.986, de 13 de julho de 2015, passa a vigorar na conformidade do disposto no Anexo I a esta Medida Provisória.

Art. 5º A realocação dos setores administrativos e cargos em comissão remanescentes, resultante da incorporação de que trata o art. 2º desta Medida Provisória se processa no Anexo II da Lei 2.986, de 13 de julho de 2015, na forma do Anexo II a esta Medida Provisória.

Parágrafo único. São mantidos os atuais ocupantes dos cargos de provimento em comissão de direção, chefia e assessoramento e os designados para o exercício de função comissionada:

I - pertencentes ao órgão incorporador de que trata o art. 2º desta Medida Provisória;

II - que, oriundos do órgão incorporado, tenham sido discriminados na forma do Anexo II a esta Medida Provisória, passando a integrar a Secretaria de Fazenda e Planejamento, desde que mantidos a mesma denominação, o quantitativo e o símbolo outrora apresentados;

III - das unidades administrativas renomeadas na forma do art. 3º desta Medida Provisória.

Art. 6º É o Poder Executivo autorizado a remanejar, transpor, transferir ou utilizar as dotações orçamentárias aprovadas na Lei 3.344, de 28 de dezembro de 2017 - Lei Orçamentária, em favor dos órgãos modificados na forma desta Medida Provisória, mantida a mesma classificação funcional-programática, expressa por categoria de programação, em seu menor nível, inclusive os programas, títulos, descritores, metas e objetivos, assim como o respectivo detalhamento por esfera orçamentária, grupos de despesa, fontes de recursos, modalidades de aplicação e identificadores de uso.

Art. 7º O *caput* do art. 5º e o art. 11 da Lei 2.986, de 13 de julho de 2015, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º As unidades que compõem a Administração Direta e Indireta do Poder Executivo são as constantes do Anexo I a esta Lei.” (NR)

“Art. 11. As Funções Comissionadas da Administração - FCA, da Polícia Militar - FCPM, do Bombeiro Militar - FCBM e da Segurança Pública - FCSP, destinadas ao atendimento das necessidades dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, e as Funções Comissionadas Especiais, respectivamente especificadas nos Anexos V, VI e VII a esta Lei, observam o seguinte regramento:

I - o provimento, por ato do Chefe do Poder Executivo, é privativo de servidor ocupante de cargo efetivo ou de emprego público permanente ou, ainda, de militar titular de posto ou graduação;

II - os quantitativos de Função Comissionada de Administração - FCA serão distribuídas entre os órgãos e entidades, por ato do Chefe do Poder Executivo, conforme as necessidades comprovadas em processo regular, ouvida a Secretaria da Administração;

III - a função comissionada:

a) reveste-se de natureza transitória, podendo ser suprimida a qualquer tempo;

b) é insuscetível de substituição;

c) não é atribuível a pessoal comissionado ou temporário;

d) independe de posse;

e) terá gratificação cumulável com a remuneração do cargo de provimento efetivo;

f) pressupõe efetivo exercício das atividades a ela correspondentes;

g) será devida em caso de afastamento decorrente de férias, luto, licença maternidade, licença paternidade, casamento e, até o limite de 120 dias, nos casos de licença para tratamento da própria saúde, por motivo de doença em pessoa da família ou por tutoria;

h) não integra a base de cálculo para efeito de concessão de qualquer outra vantagem pecuniária, inclusive para aposentadoria e contribuição previdenciária.

§1º São mantidos os atuais quantitativos de funções de confiança pertencentes à Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, fixados na Lei 2.844, de 31 de março de 2014, que passam à denominação de Função Comissionada de Membro de Grupo de Trabalho - FCMGT e Função Comissionada do Magistério - FCM.

§2º Aplica-se às FCMGT e FCM o regramento de que trata este artigo.” (NR)

Art. 8º A Agência Tocantinense de Saneamento - ATS, transformada pela Lei 2.425, de 11 de janeiro de 2011, passa a vincular-se à Secretaria das Cidades e Infraestrutura.

Art. 9º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de setembro de 2018.

Art. 10. São revogados da Lei 2.986, de 13 de julho de 2015:

I - os §§1º e 2º do art. 5º;

II - o inciso IV, e suas alíneas, do art. 11.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 17 dias do mês de agosto de 2018; 197º da Independência, 130º da República e 30º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

ANEXO I À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 4, de 17 de agosto de 2018.

"ANEXO I À LEI 2.986, de 13 de julho de 2015.

QUADRO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Administração Direta

1. Casa Civil
2. Casa Militar
3. Controladoria do Gasto Público e Transparência
4. Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO
5. Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO
6. Procuradoria-Geral do Estado
7. Secretaria da Administração
8. Secretaria da Comunicação Social
9. Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
10. Secretaria da Fazenda e Planejamento
11. Secretaria das Cidades e Infraestrutura
12. Secretaria da Saúde
13. Secretaria da Segurança Pública
14. Secretaria de Cidadania e Justiça
15. Secretaria do Desenvolvimento da Agricultura e Pecuária
16. Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Turismo e Cultura
17. Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos
18. Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
19. Secretaria-Geral de Governo

Administração Indireta

1. Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC-TOCANTINS
2. Agência de Fomento do Estado do Tocantins S.A. - FomenTO
3. Agência de Metrologia, Avaliação da Conformidade, Inovação e Tecnologia do Estado do Tocantins - AEM
4. Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - ATR
5. Agência Tocantinense de Saneamento - ATS
6. Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO
7. Banco do Empreendedor
8. Companhia de Mineração do Tocantins - MINERATINS
9. Companhia Imobiliária do Estado do Tocantins - Terratins
10. Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN - TO
11. Fundação Radiodifusão Educativa do Estado do Tocantins - REDESAT
12. Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS
13. Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV - TOCANTINS
14. Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS
15. Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS
16. Junta Comercial do Estado do Tocantins - JUCETINS
17. Universidade Estadual do Tocantins - Unitins” (NR)



MAURO CARLESSE
Governador do Estado

ROLF COSTA VIDAL
Secretário-Chefe da Casa Civil

GERISVALDO DA COSTA MACEDO
Diretor do Diário Oficial do Estado

ANEXO II À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 4, de 17 agosto de 2018.

"ANEXO II À LEI Nº 2.986, de 13 de julho de 2015.

RELAÇÃO DE UNIDADES ADMINISTRATIVAS BÁSICAS E COMPLEMENTARES E RESPECTIVOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

ÓRGÃO OU ENTIDADE/ Unidades Administrativas	CLASS.	Relação de Cargos	SÍMBOLO	QUANT.
Denominação da Unidade		Denominação		
SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO				
Secretaria Particular do Governador	Básica	Secretário Particular do Governador	DAS-1	1
Assessoria Especial do Gabinete do Governador I	Básica	Assessor Especial do Gabinete do Governador I	DAS-2	8
Assessoria Especial do Gabinete do Governador II	Básica	Assessor Especial do Gabinete do Governador II	DAS-3	4
Assessoria Especial do Gabinete do Governador III	Básica	Assessor Especial do Gabinete do Governador III	DAS-4	15
Assessoria Especial do Gabinete do Governador IV	Básica	Assessor Especial do Gabinete do Governador IV	DAS-5	15
Assessoria Especial do Gabinete do Governador V	Básica	Assessor Especial do Gabinete do Governador V	DAS-6	15
Assessoria Especial de Imprensa do Gabinete do Governador	Básica	Assessor Especial de Imprensa do Gabinete do Governador	DAS-2	1
Assessoria de Assuntos Internacionais	Básica	Assessor de Assuntos Internacionais	DAS-4	1
Chefia de Gabinete do Governador	Básica	Chefe de Gabinete do Governador	DAS-1	1
a) Secretaria-Geral	Compl.	Secretário-Geral	DAI-1	1
Chefia do Escritório de Representação em Brasília	Básica	Chefe do Escritório de Representação em Brasília	DAS-1	1
Assessoria-Geral de Cerimonial	Básica	Assessor-Geral de Cerimonial	DAS-4	1
Assessoria de Relações Públicas	Básica	Assessor de Relações Públicas	DAS-4	1
Gabinete de Gestão do Grupo Estratégico de Assessoramento	Básica	Superintendente do Gabinete de Gestão do Grupo Estratégico de Assessoramento	DAS-3	1
a) Secretaria-Geral	Compl.	Secretário-Geral	DAI-1	1
Assessoria de Gestão de Articulação dos Conselhos de Desenvolvimento Regionais e Setoriais	Básica	Assessor de Gestão de Articulação dos Conselhos de Desenvolvimento Regionais e Setoriais	DAS-4	1
Secretaria Extraordinária	Básica	Secretário Extraordinário	DAS-1	*2
Secretaria Extraordinária de Participação Social e Políticas de Governo	Básica	Secretário Extraordinário de Participação Social e Políticas de Governo	DAS-1	1
a) Secretaria-Geral	Compl.	Secretário-Geral	DAI-1	1
Secretaria Extraordinária de Ações Estratégicas	Básica	Secretário Extraordinário de Ações Estratégicas	DAS-1	1
a) Secretaria-Geral	Compl.	Secretário-Geral	DAI-1	1
Assessoria de Ações Estratégicas	Básica	Assessoria de Ações Estratégicas	DAS-4	2
Secretaria Extraordinária de Assuntos Parlamentares	Básica	Secretário Extraordinário de Assuntos Parlamentares	DAS-1	1
a) Secretaria-Geral	Compl.	Secretário-Geral	DAI-1	1
Assessoria de Assuntos Parlamentares	Básica	Assessor de Assuntos Parlamentares	DAS-4	2
Gabinete do Vice-Governador				
Secretaria Particular do Vice-Governador	Básica	Secretário Particular do Vice-Governador	DAS-4	1
Assessoria Especial do Vice-Governador I	Básica	Assessor Especial do Vice-Governador I	DAS-4	1
Assessor Especial do Vice-Governador II	Básica	Assessor Especial do Vice-Governador II	DAS-5	2
a) Secretaria-Geral	Compl.	Secretário-Geral	DAI-1	1
Assessoria Especial Técnica	Básica	Assessor Especial Técnico	DAS-4	1
a) Assessoria Jurídica	Compl.	Assessor Jurídico	DAI-1	1
b) Gerência Administrativo-Financeira	Compl.	Gerente	DAI-1	1
Gabinete do Secretário-Geral de Governo	Básica	Secretário	DAS-1	1
Gabinete do Subsecretário	Básica	Subsecretário	DAS-2	1
a) Secretaria-Geral	Compl.	Secretário-Geral	DAI-1	1
Assessoria Técnica e de Planejamento	Básica	Assessor Técnico e de Planejamento	DAS-4	1
a) Assessoria Jurídica	Compl.	Assessor Jurídico	DAI-1	1
b) Assessoria de Planejamento	Compl.	Assessor de Planejamento	DAI-1	1
Superintendência de Administração e Finanças	Básica	Superintendente	DAS-3	1
a) Gerência de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil	Compl.	Gerente	DAI-1	1
b) Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas	Compl.	Gerente	DAI-1	1
c) Gerência de Apoio Administrativo	Compl.	Gerente	DAI-1	1
d) Gerência de Tecnologia da Informação	Compl.	Gerente	DAI-1	1
e) Gerência de Administração do Palácio	Compl.	Gerente	DAI-1	1
f) Gerência da Unidade Receptiva do Cantão	Compl.	Gerente	DAI-1	1
Diretoria do Serviço Aéreo	Básica	Diretor	DAS-4	1
a) Gerência de Apoio Administrativo	Compl.	Gerente	DAI-1	1
b) Gerência de Suporte e Manutenção	Compl.	Gerente	DAI-1	1

Secretaria da Fazenda e Planejamento				
Gabinete do Secretário				
		Secretário	DAS-1	1
a) Secretaria-Geral	compl.	Secretário-Geral	DAI-1	1
Superintendência de Tecnologia da Informação				
	Básica	Superintendente	DAS - 3	1
Diretoria de Administração de Tecnologias				
	Básica	Diretor	DAS - 4	1
a) Gerência de Redes e Segurança	Compl.	Gerente	DAI - 1	1
b) Gerência de Servidores e Infraestrutura	Compl.	Gerente	DAI - 1	1
c) Gerência de Suporte e Manutenção	Compl.	Gerente	DAI - 1	1
d) Gerência de Aquisições e Contratos	Compl.	Gerente	DAI - 1	1
e) Gerência de Projetos de TIC	Compl.	Gerente	DAI - 1	1
Diretoria de Inovações e Desenvolvimento				
	Básica	Diretor	DAS - 4	1
a) Gerência de Inovações Tecnológicas	Compl.	Gerente	DAI - 1	1
b) Gerência de Implantação de Sistemas	Compl.	Gerente	DAI - 1	1
c) Gerência de Banco de Dados	Compl.	Gerente	DAI - 1	1
d) Gerência de Sistemas Tributários	Compl.	Gerente	DAI - 1	1
e) Gerência de Sistemas Financeiros	Compl.	Gerente	DAI - 1	1
Gerência de E-Gov e Sistemas Corporativos	Compl.	Gerente	DAI - 1	1
Gabinete do Subsecretário Fazendário				
	básica	Subsecretário	DAS-2	1
a) Secretaria-Geral	compl.	Secretário-Geral	DAI-1	1
Assessoria Técnica fazendário				
	básica	Assessor Técnico Fazendário	DAS-4	1
a) Assessoria Jurídica	básica	Assessor Jurídico	DAI-1	1
b) Assessoria de Planejamento	básica	Assessor de Planejamento	DAI-1	1
c) Assessoria de Política Tributária	compl.	Assessor de Política Tributária	DAI-1	1
d) Assessoria Econômica	compl.	Assessor Econômico	DAI-1	1
e) Assessoria de Gestão Estratégica (PROFISCO)	compl.	Assessor de Gestão Estratégica (PROFISCO)	DAI-1	1
Corregedoria Fazendária				
	básica	Corregedor	DAS-4	1
a) Gerência de Processos Procedimentos	compl.	Gerente	DAI-1	1
b) Gerência de Monitoramento e Inspeção Administrativa Fazendária	compl.	Gerente	DAI-1	1
Contencioso Administrativo Tributário				
	básica	Presidente do Contencioso Administrativo Tributário	DAS-4	1
a) Secretaria-Geral	compl.	Secretário-Geral	DAI-1	1
Superintendência de Administração e Finanças				
	básica	Superintendente	DAS-3	1
Diretoria Administrativa e Financeira				
	básica	Diretor	DAS-4	1
a) Gerência de Apoio Administrativo	compl.	Gerente	DAI-1	1
b) Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas	compl.	Gerente	DAI-1	1
c) Gerência de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil	compl.	Gerente	DAI-1	1
Diretoria da Escola Fazendária				
	básica	Diretor	DAS-4	1
a) Gerência de Programação, Capacitação e Educação	compl.	Gerente	DAI-1	1
b) Gerência de Administração e Logística	compl.	Gerente	DAI-1	1
Superintendência de Administração Tributária				
	básica	Superintendente	DAS-3	1
Diretoria de Informações Econômicas e Fiscais				
	básica	Diretor	DAS-4	1
a) Gerência de Cadastro	compl.	Gerente	DAI-1	1
b) Gerência de Informações Econômico-Fiscais	compl.	Gerente	DAI-1	1
c) Gerência de Arrecadação	compl.	Gerente	DAI-1	1
Diretoria da Receita				
	básica	Diretor	DAS-4	1
a) Gerência de Inteligência Fiscal	compl.	Gerente	DAI-1	1
b) Gerência de Fiscalização de Agronegócio e Comércio Exterior	compl.	Gerente	DAI-1	1
c) Gerência de Automação Fiscal	compl.	Gerente	DAI-1	1
d) Gerência de Fiscalização de Trânsito	compl.	Gerente	DAI-1	1
e) Gerência de Fiscalização de Estabelecimentos	compl.	Gerente	DAI-1	1
f) Gerência de Fiscalização de Substituição Tributária	compl.	Gerente	DAI-1	1
g) Gerência de Fiscalização de Combustíveis	compl.	Gerente	DAI-1	1
h) Gerência de Fiscalização de Energia Elétrica e Comunicação	compl.	Gerente	DAI-1	1
i) Gerência de Fiscalização de ITCD	compl.	Gerente	DAI-1	1
Diretoria da Cobrança e Recuperação de Créditos Fiscais				
	básica	Diretor	DAS-4	1
a) Gerência de Dívida Ativa	compl.	Gerente	DAI-1	1
b) Gerência de Cobrança do IPVA	compl.	Gerente	DAI-1	1
c) Gerência de Controle, Acompanhamento e Arquivo de Processos	compl.	Gerente	DAI-1	1
Diretoria de Tributação				
	básica	Diretor	DAS-4	1
a) Gerência de Normatização	compl.	Gerente	DAI-1	1
b) Gerência de Análise Processual	compl.	Gerente	DAI-1	1
Superintendência do Tesouro Estadual				
	básica	Superintendente	DAS-3	1
Diretoria de Operações e Execução Financeira				
	básica	Diretor	DAS-4	1
a) Gerência de Conciliação de Receita e Despesa	compl.	Gerente	DAI-1	1
b) Gerência de Acompanhamento e Execução da Folha de Pagamento	compl.	Gerente	DAI-1	1

c) Gerência de Análise e Execução de Processos	compl.	Gerente	DAI-1	1
Diretoria de Gestão da Dívida Pública	básica	Diretor	DAS-4	1
a) Gerência de Projeção e Registro da Dívida Pública	compl.	Gerente	DAI-1	1
b) Gerência de Acompanhamento da Regularidade e Poder de Endividamento	compl.	Gerente	DAI-1	1
Superintendência de Controle e Contabilidade Geral	básica	Superintendente	DAS-3	1
Diretoria de Demonstrações Contábeis e Custos	básica	Diretor	DAS-4	1
a) Gerência de Demonstração Contábeis	compl.	Gerente	DAI-1	1
b) Gerência de Custos	compl.	Gerente	DAI-1	1
Diretoria de Acompanhamento, Normas e Procedimentos	básica	Diretor	DAS-4	1
a) Gerência de Acompanhamento Contábil das Unidades Setoriais	compl.	Gerente	DAI-1	1
b) Gerência de Normalização Contábil	compl.	Gerente	DAI-1	1
Diretoria de Responsabilidade Fiscal	básica	Diretor	DAS-4	1
a) Gerência de Acompanhamento dos Limites	compl.	Gerente	DAI-1	1
b) Gerência de Acompanhamento do Sistema Contábil Financeiro	compl.	Gerente	DAI-1	1
Superintendência de Compras e Central de Licitação	básica	Superintendente	DAS-3	1
Diretoria de Compras	básica	Diretor	DAS-4	1
a) Gerência de Controle de Compras	compl.	Gerente	DAI-1	1
b) Gerência de Cadastro de Fornecedores	compl.	Gerente	DAI-1	1
c) Gerência de Cotação de Preços	compl.	Gerente	DAI-1	1
Diretoria de Licitação	básica	Diretor	DAS-4	1
a) Gerência de Normalização de Editais	compl.	Gerente	DAI-1	1
b) Gerência de Pregões	compl.	Gerente	DAI-1	4
c) Gerência de Apoio Jurídico	compl.	Gerente	DAI-1	1
Unidades Descentralizadas				
a) Supervisão da Agência de Atendimento	compl.	Supervisor da Agência de Atendimento	DAI-5	1
Gabinete do Subsecretário de Planejamento e Orçamento	básica	Subsecretário	DAS-2	1
a) Secretaria-Geral	compl.	Secretário-Geral	DAI-1	1
Assessoria Técnica de Gabinete	básica	Assessor Técnico de Gabinete	DAS-4	1
a) Assessoria Jurídica	compl.	Assessor Jurídico	DAI-1	1
b) Assessoria de Planejamento	compl.	Assessor de Planejamento	DAI-1	1
Diretoria da Unidade de Gerenciamento de Projetos - PDRIS	básica	Diretor	DAS-4	1
a) Gerência de Apoio técnico e Administrativo da UGP - PDRIS	compl.	Gerente	DAI-1	1
b) Gerência de Apoio às Licitações e Aquisições da UGP - PDRIS	compl.	Gerente	DAI-1	1
c) Gerência de Apoio financeiro e contábil da UGP - PDRIS	compl.	Gerente	DAI-1	1
Superintendência de Gestão Orçamentária	básica	Superintendente	DAS-3	1
Diretoria de Orçamento	básica	Diretor	DAS-4	1
a) Gerência de normas e Legislação Orçamentária	compl.	Gerente	DAI-1	1
b) Gerência de Programação e Elaboração orçamentária	compl.	Gerente	DAI-1	1
c) Gerência de Acompanhamento da Receita e Despesa Orçamentária	compl.	Gerente	DAI-1	1
Superintendência de Planejamento e Desenvolvimento	básica	Superintendente	DAS-3	1
Diretoria de Planejamento	básica	Diretor	DAS-4	1
a) Gerência de Políticas Governamentais para o desenvolvimento	compl.	Gerente	DAI-1	1
b) Gerência de Modernização da Gestão Pública	compl.	Gerente	DAI-1	1
Diretoria de Gestão do Gasto Público	básica	Diretor	DAS-4	1
a) Gerência de Descentralização do Gasto Público	compl.	Gerente	DAI-1	1
b) Gerência de Gestão por Resultado	compl.	Gerente	DAI-1	1
c) Gerência de Informação do Gasto Público	compl.	Gerente	DAI-1	1
Diretoria de Pesquisa e Informações Econômicas	básica	Diretor	DAS-4	1
a) Gerência de Estatística Socioeconômica	compl.	Gerente	DAI-1	1
b) Gerência de Contas Regionais	compl.	Gerente	DAI-1	1
c) Gerência de Indicadores Econômicos e Sociais	compl.	Gerente	DAI-1	1
Superintendência de Captação de Recursos	básica	Superintendente	DAS-3	1
Diretoria de Gestão para captação de recursos	básica	Diretor	DAS-4	1
a) Gerência de Convênios e Contratos de Repasse	compl.	Gerente	DAI-1	1
b) Gerência de Operações de Créditos	compl.	Gerente	DAI-1	1
c) Gerência de Descentralização de Recursos	compl.	Gerente	DAI-1	1
Superintendência de Irrigação e Drenagem	básica	Superintendente	DAS-3	1
Diretoria de Gerenciamento de Projetos de Irrigação	básica	Diretor	DAS-4	1
a) Gerência de Administração da UGP	compl.	Gerente	DAI-1	1
b) Gerência socioambiental e Infraestrutura Hídrica	compl.	Gerente	DAI-1	1
Diretoria de Irrigação e Drenagem	básica	Diretor	DAS-4	1
a) Gerência de Desenvolvimento da Irrigação e Drenagem	compl.	Gerente	DAI-1	1
b) Gerência de fiscalização e Medição de Projetos de Irrigação e Drenagem	compl.	Gerente	DAI-1	1
c) Gerência de Manutenção Preventiva das Infraestruturas de Uso Comum	compl.	Gerente	DAI-1	1
d) Gerência dos Distritos de Irrigação	compl.	Gerente	DAI-1	1

ATO Nº 1.383 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 0003792-13.2015.827.0000, do Tribunal Pleno do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, resolve

NOMEAR

MARCO ANTÔNIO BRITO DE OLIVEIRA, inscrição 9970318125, 7º classificado, para exercer a função do cargo de provimento efetivo de Examinador Veicular, do Quadro-Geral do Poder Executivo, com lotação no Município de Porto Nacional.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 16 dias do mês de agosto de 2018; 197º da Independência, 130º da República e 30º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.385.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

TORNAR SEM EFEITO

o Ato nº 564 - NM, de 17 de abril de 2018, publicado na edição 5.093 do Diário Oficial do Estado, na parte em que nomeia NILTON RODRIGUES DOS SANTOS para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Ensino e Instrução - DAI-1, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 16 dias do mês de agosto de 2018; 197º da Independência, 130º da República e 30º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.386 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com estrita observância ao disposto no art. 73, inciso V, alínea "a", da Lei Federal 9.504, de 30 de setembro de 1997, resolve

NOMEAR

NILTON RODRIGUES DOS SANTOS para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Ensino e Instrução - DAI-1, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 16 dias do mês de agosto de 2018; 197º da Independência, 130º da República e 30º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.388 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com estrita observância ao disposto no art. 73, inciso V, alínea "a", da Lei Federal 9.504, de 30 de setembro de 1997, resolve

DESIGNAR

a servidora RAQUEL ELISABETE CORDEIRO VILARDI, matrícula 134720-1, para o exercício da Função Comissionada de Administração - FCA-10, na Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 16 dias do mês de agosto de 2018; 197º da Independência, 130º da República e 30º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.389 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

ANA CLÁUDIA PEREIRA DA CUNHA para exercer o cargo de Vice-Presidente do Banco do Empreendedor.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 16 dias do mês de agosto de 2018; 197º da Independência, 130º da República e 30º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.390 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA para exercer o cargo de Subsecretário da Administração.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 16 dias do mês de agosto de 2018; 197º da Independência, 130º da República e 30º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.394 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com estrita observância ao disposto no art. 73, inciso V, alínea "a", da Lei Federal 9.504, de 30 de setembro de 1997, resolve

DESIGNAR

o servidor NEILA PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 440891-4, para o exercício da Função Comissionada de Administração - FCA-10, na Secretaria da Fazenda.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 16 dias do mês de agosto de 2018; 197º da Independência, 130º da República e 30º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.396 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com estrita observância ao disposto no art. 73, inciso V, alínea "a", da Lei Federal 9.504, de 30 de setembro de 1997, resolve

DESIGNAR

o servidor TIAGO PEREIRA DA SILVA, matrícula 356235-3, para o exercício da Função Comissionada de Administração - FCA-10, na Secretaria da Saúde.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 16 dias do mês de agosto de 2018; 197º da Independência, 130º da República e 30º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.398 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com estrita observância ao disposto no art. 73, inciso V, alínea "a", da Lei Federal 9.504, de 30 de setembro de 1997, resolve

NOMEAR

SARAH MARY PIRES DE SOUZA para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Pesquisa e Inovação - DAI-1, da Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Turismo e Cultura.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 16 dias do mês de agosto de 2018; 197º da Independência, 130º da República e 30º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.404 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com estrita observância ao disposto no art. 73, inciso V, alínea "a", da Lei Federal 9.504, de 30 de setembro de 1997, resolve

DESIGNAR

TATIANE MARIA PADILHA TARGINO, matrícula 1247050-1, para exercer a Função Comissionada do Magistério - FCM-3, atribuindo-lhe a Direção de Unidade Escolar, da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 17 dias do mês de agosto de 2018; 197º da Independência, 130º da República e 30º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.405 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com estrita observância ao disposto no art. 73, inciso V, alínea "a", da Lei Federal 9.504, de 30 de setembro de 1997, resolve

DESIGNAR

CEILA BORGES LEAL, matrícula 561645-3, para exercer a Função Comissionada do Magistério - FCM-3, atribuindo-lhe a Direção de Unidade Escolar, da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, a partir de 1º de agosto de 2018.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 17 dias do mês de agosto de 2018; 197º da Independência, 130º da República e 30º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.406 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com estrita observância ao disposto no art. 73, inciso V, alínea "a", da Lei Federal 9.504, de 30 de setembro de 1997, resolve

DESIGNAR

LINDIANE LOPES PINTO VIEIRA, matrícula 725678-5, para exercer a Função Comissionada do Magistério - FCM-3, atribuindo-lhe a Direção de Unidade Escolar, da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, a partir de 1º de agosto de 2018.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 17 dias do mês de agosto de 2018; 197º da Independência, 130º da República e 30º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.407 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com estrita observância ao disposto no art. 73, inciso V, alínea "a", da Lei Federal 9.504, de 30 de setembro de 1997, resolve

NOMEAR

RENATO CERQUEIRA MARTINS para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor de Escola - DAI-3, da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 17 dias do mês de agosto de 2018; 197º da Independência, 130º da República e 30º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.408 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com estrita observância ao disposto no art. 73, inciso V, alínea "a", da Lei Federal 9.504, de 30 de setembro de 1997, resolve

DESIGNAR

o servidor FAUSTINO RIBEIRO GOMES, matrícula 706052-1, para o exercício da Função Comissionada de Subcomandante de Companhia de Bombeiros Militar - (do CCBMTO) - FCBM-5, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 17 dias do mês de agosto de 2018; 197º da Independência, 130º da República e 30º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.409 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com estrita observância ao disposto no art. 73, inciso V, alínea "a", da Lei Federal 9.504, de 30 de setembro de 1997, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria-Geral de Governo e Articulação Política:

1. LEONARDO PEREIRA DA SILVA, Assessor Especial do Gabinete do Governador III - DAS-4;
2. MARIA DE JESUS DA COSTA E SILVA, Assessor Especial do Gabinete do Governador I - DAS-2.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 17 dias do mês de agosto de 2018; 197º da Independência, 130º da República e 30º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.411 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com estrita observância ao disposto no art. 73, inciso V, alínea "a", da Lei Federal 9.504, de 30 de setembro de 1997, resolve

NOMEAR

ROSILENE SUDRÉ DA SILVA para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Políticas de Desenvolvimento - DAI-1, da Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Turismo e Cultura.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 17 dias do mês de agosto de 2018; 197º da Independência, 130º da República e 30º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.412 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com estrita observância ao disposto no art. 73, inciso V, alínea "a", da Lei Federal 9.504, de 30 de setembro de 1997, resolve

NOMEAR

ANDRÉA BÍSCARO DE CASTRO LUZ MURAKAMI para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor de Planejamento e Projetos Estratégicos - DAS-4, da Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Turismo e Cultura, a partir de 17 de agosto de 2018.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 17 dias do mês de agosto de 2018; 197º da Independência, 130º da República e 30º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

CASA CIVIL

PORTARIA CCI Nº 1.108 - DISP, DE 16 DE AGOSTO DE 2018.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, e com estrita observância ao disposto no art. 73, inciso V, alínea "a", da Lei Federal 9.504, de 30 de setembro de 1997, resolve

DISPENSAR

da Função Comissionada Especial de Supervisor de Serviços Operacionais - FC-SSO-II a servidora VILMA JOVINO DE ALMEIDA, matrícula 59137-2, lotada na Secretaria da Saúde, no Hospital de Referência de Augustinópolis, a partir de 6 de agosto de 2018.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.109 - DISP, DE 16 DE AGOSTO DE 2018.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, e com estrita observância ao disposto no art. 73, inciso V, alínea "a", da Lei Federal 9.504, de 30 de setembro de 1997, resolve

DISPENSAR, a pedido,

da Função Comissionada Especial de Supervisor de Serviços Operacionais - FC-SSO-II o servidor FRANKLIN AVELINO DA SILVA, matrícula 1153374-1, lotado na Secretaria da Saúde, no Hospital Materno Infantil de Porto Nacional - Edmunda Aires Cavalcante, Tia Dedé, a partir de 1º de agosto de 2018.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.110 - DISP, DE 16 DE AGOSTO DE 2018.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, e com estrita observância ao disposto no art. 73, inciso V, alínea "a", da Lei Federal 9.504, de 30 de setembro de 1997, resolve

DISPENSAR

da Função Comissionada de Administração - FCA-10 o servidor CÁSSIUS FERREIRA GARIGLIO, matrícula 1083368-2, lotado na Secretaria da Saúde, a partir de 1º de agosto de 2018.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.111 - RVG, DE 16 DE AGOSTO DE 2018.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

REVOGAR,

a partir de 13 de agosto de 2018, a Portaria CCI nº 1.221 - CSS, de 29 de novembro de 2017, publicada na edição 5.010 do Diário Oficial do Estado, na parte em que mantém a Professora da Educação Básica CARMELITA CIPRIANO DE SOUSAARAÚJO, matrícula 893113-2, cedida à Advocacia-Geral da União.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.112 - DISP, DE 16 DE AGOSTO DE 2018.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, e com estrita observância ao disposto no art. 73, inciso V, alínea "a", da Lei Federal 9.504, de 30 de setembro de 1997, resolve

DISPENSAR

da Função Comissionada de Administração - FCA-4 a servidora RAQUEL ELISABETE CORDEIRO VILARDI, matrícula 134720-1, lotada na Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.117 - EX, DE 16 DE AGOSTO DE 2018.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, e com estrita observância ao disposto no art. 73, inciso V, alínea "a", da Lei Federal 9.504, de 30 de setembro de 1997, resolve

EXONERAR

WESLEY ROSA DE SANTANA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Gerente de Pesquisa e Inovação - DAI-1, da Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Turismo e Cultura.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.126 - DISP, DE 17 DE AGOSTO DE 2018.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, e com estrita observância ao disposto no art. 73, inciso V, alínea "a", da Lei Federal 9.504, de 30 de setembro de 1997, resolve

D I S P E N S A R, a pedido,

da Função Comissionada do Magistério - FCM-4 o servidor FRANCISCO ANTÔNIO ALVES PEREIRA, matrícula 694335-3, lotado na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.127 - DISP, DE 17 DE AGOSTO DE 2018.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, e com estrita observância ao disposto no art. 73, inciso V, alínea "a", da Lei Federal 9.504, de 30 de setembro de 1997, resolve

D I S P E N S A R, a pedido,

da Função Comissionada do Magistério - FCM-3 a servidora BEATRIZ DE OLIVEIRA SOUSA MENEZES, matrícula 1206800-1, lotada na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, a partir de 1º de agosto de 2018.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.128 - DISP, DE 17 DE AGOSTO DE 2018.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, e com estrita observância ao disposto no art. 73, inciso V, alínea "a", da Lei Federal 9.504, de 30 de setembro de 1997, resolve

D I S P E N S A R

da Função Comissionada do Magistério - FCM-3 a servidora MARIA DO SOCORRO SILVA RAMOS, matrícula 635146-8, lotada na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, a partir de 1º de agosto de 2018.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.129 - EX, DE 17 DE AGOSTO DE 2018.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, e com estrita observância ao disposto no art. 73, inciso V, alínea "a", da Lei Federal 9.504, de 30 de setembro de 1997, resolve

E X O N E R A R

ENOK DIAS BATISTA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Diretor de Escola - DAI-3, da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.130 - DISP, DE 17 DE AGOSTO DE 2018.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, e com estrita observância ao disposto no art. 73, inciso V, alínea "a", da Lei Federal 9.504, de 30 de setembro de 1997, resolve

D I S P E N S A R

da Função Comissionada de Subcomandante de Companhia de Bombeiros Militar - (do CCBMTO) - FCBM-5 o servidor MÁRIO GONÇALVES BARRETO, matrícula 753078-1, lotado no Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.134 - EX, DE 17 DE AGOSTO DE 2018.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, e com estrita observância ao disposto no art. 73, inciso V, alínea "a", da Lei Federal 9.504, de 30 de setembro de 1997, resolve

E X O N E R A R

MARCOS MIRANDA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Diretor de Planejamento e Projetos Estratégicos - DAS-4, da Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Turismo e Cultura.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.135 - EX, DE 17 DE AGOSTO DE 2018.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, e com estrita observância ao disposto no art. 73, inciso V, alínea "a", da Lei Federal 9.504, de 30 de setembro de 1997, resolve

E X O N E R A R

ANDRÉA BÍSCARO DE CASTRO LUZ MURAKAMI de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Gerente de Políticas de Desenvolvimento - DAI-1, da Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Turismo e Cultura, a partir de 17 de agosto de 2018.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.136 - RVG, DE 17 DE AGOSTO DE 2018.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

R E V O G A R,

a partir de 20 de agosto de 2018, a Portaria CCI nº 759 - CSS, de 8 de agosto de 2017, publicada na edição 4.955 do Diário Oficial do Estado, que mantém o Médico PEDRO SÉRAFIM DE SOUSA NETO, matrícula 484523-3, cedido ao Estado do Maranhão.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

APOSTILA CCI Nº 145 - APT, DE 16 DE AGOSTO DE 2018.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

A P O S T I L A R

a Portaria CCI nº 1.069 - DISP, de 7 de agosto de 2018, publicada na edição 5.171 do Diário Oficial do Estado, a fim de declarar retroativos a 27 de maio de 2018 os efeitos da dispensa de ROSIMEIRE RODRIGUES DE MENEZ.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

APOSTILA CCI Nº 146 - APT, DE 16 DE AGOSTO DE 2018.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

A P O S T I L A R

a Portaria CCI nº 1.101 - EX, de 14 de agosto de 2018, publicada na edição 5.176 do Diário Oficial do Estado, a fim de considerar exonerado BILSAN RODRIGUES DE FRANÇA, do cargo de provimento em comissão de Diretor-Geral de Unidade Porte 2 - DAS-4, da Secretaria da Saúde.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

POLÍCIA MILITAR

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2017

PROCESSO Nº: 2017.0903.000186.

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 024/2017.

LOCADOR: Ismael Sousa Cardoso.

LOCATÁRIA: Polícia Militar do Estado do Tocantins.

OBJETO: O presente contrato fica prorrogado por mais 04 (quatro) meses, a partir de 19 de julho de 2018, referente à locação de imóvel para a Unidade PM na cidade de Ponte Alta do Bom Jesus - TO, de acordo com a Lei nº 8.666/1993, alterando assim as cláusulas quinta e décima primeira. VALOR: De comum acordo entre as partes o valor permanece em R\$ 800,00 (oitocentos reais) por mês.

DATA/ASSINATURA: 19/07/2018.

SIGNATÁRIOS: CEL QOPM Jaizon Veras Barbosa - Comandante-Geral da PM/TO e Ismael Sousa Cardoso - Proprietário do Imóvel.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1020/2018/GASEC, DE 13 DE AGOSTO DE 2018.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso I, do Decreto nº 2.919, de 2 de janeiro de 2007, RESOLVE:

REMOVER,

as servidoras relacionadas abaixo, com lotação na Gerência de Apoio Administrativo, para a Gerência de Apoio Logístico e Patrimônio, desta Pasta, a partir de 13 de agosto de 2018.

Número Funcional	CPF	Nome do Servidor	Cargo
1087410/6	987.118.061-68	Deusenir Nascimento Conceição	Auxiliar de Serviços Gerais
1260472/3	006.000.001-50	Evilene Pereira dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais

Palmas-TO, aos 13 dias do mês de agosto de 2018.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO

Secretário de Estado da Administração - Respondendo

PORTARIA Nº 1.032/2018/GASEC, DE 14 DE AGOSTO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, a pedido, para a Secretaria do Planejamento e Orçamento,

ADENIEUX ROSA SANTANA, Assistente Administrativo, número funcional 695819/1, CPF 577.782.481-15, oriundo do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins, a partir de 27 de agosto de 2018.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO

Secretário de Estado da Administração - Respondendo

PORTARIA Nº 1.033/2018/GASEC, DE 14 DE AGOSTO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, a pedido, para a Procuradoria-Geral do Estado,

ROSANE DIAS BORGES CONSTANTIN, Assistente Administrativo, número funcional 11174447/1, CPF 023.804.561-78, oriunda do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins, a partir de 03 de agosto de 2018.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO

Secretário de Estado da Administração - Respondendo

PORTARIA Nº 1.034/2018/GASEC, DE 13 DE AGOSTO DE 2018.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e o art. 86, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, RESOLVE:

SUSPENDER

Em razão da extrema necessidade do serviço, as férias da servidora JESULINA PINTO DE CERQUEIRA, CPF 589.293.631-72, número funcional 707482/1, Gerente do Arquivo Geral/Auxiliar Administrativo, desta Pasta, prevista para o período de 27/08/2018 a 25/09/2018, referente ao período aquisitivo de 26/04/2016 a 25/04/2017, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna, e não prejudicial ao serviço público e à servidora.

Palmas - TO, aos 13 dias do mês de agosto de 2018.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO

Secretário de Estado da Administração - Respondendo

PORTARIA Nº 1036/2018/GASEC, DE 15 DE AGOSTO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, a pedido, para a Secretaria do Trabalho e Assistência Social,

HELTON FERREIRA SANTOS, Motorista, número funcional 842970/1, CPF 758.343.671-00, oriundo da Secretaria da Segurança Pública.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Administração - Respondendo

PORTARIA Nº 1037/2018/GASEC, DE 15 DE AGOSTO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "k", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, considerando o OFÍCIO Nº 1337/2018/SEFAZ, de 09 de agosto de 2018, resolve:

RETIFICAR,

a Portaria nº 872/2018/GASEC, de 12 de julho de 2018, publicada no Diário Oficial nº 5.155, de 16 de julho de 2018, que removeu a servidora MONIQUE DE ALBUQUERQUE FONTOURA, Assistente Administrativo, número funcional 11231912/1, CPF 039.963.021-00, para a Secretaria da Fazenda, a fim de considerar seus efeitos a partir de 18 de julho de 2018.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Administração - Respondendo

PORTARIA Nº 1038/2018/GASEC, DE 15 DE AGOSTO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, a pedido, para a Secretaria da Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos,

MARIO APARECIDO DA SILVA RODRIGUES, Motorista, número funcional 331743/1, CPF 263.462.811-00, oriundo da Agência Tocantinense de Transportes e Obras, a partir de 1º de agosto de 2018.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Administração - Respondendo

PORTARIA Nº 1039, DE 15 DE AGOSTO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhes conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0018704-44.2017.827.0000, que tramita no Pleno do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a evolução funcional horizontal, para a referência "G" constante do Anexo III da Lei 2.887/2014, a partir de 1º/04/2017, ao servidor público, MÁRCIO DA SILVA BATISTA, Número Funcional nº 544532/1, Perito Oficial, CPF nº 435.704.293-34, integrante do Quadro de Peritos Oficiais da Polícia Civil do Estado do Tocantins, a ser implementada em folha de pagamento, a partir de 25/05/2018, data da publicação do Acórdão.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, aos 15 dias do mês de agosto de 2018.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Administração - Respondendo

PORTARIA Nº 1040, DE 15 DE AGOSTO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhes confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e em cumprimento ao Acórdão Transitado em Julgado nos autos do Mandado de Segurança nº 0020175-95.2017.827.0000, que tramita no Pleno do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais abaixo elencadas, ao servidor público, EDER TERRA DE OLIVEIRA, Número Funcional nº 1028049/1, Extensionista Rural, CPF nº 912.694.741-20, integrante do Quadro de Profissionais de Extensão Rural do Estado do Tocantins, a ser implementada em folha de pagamento, a partir de 11/04/2018, data da publicação do Acórdão.

I - Progressão vertical, do padrão "II" para o padrão "III", constante do Anexo II da Lei nº 2.806, a partir de 1º/03/2015;

II - Progressão horizontal, da referência "I" para a referência "J", constante do Anexo II da Lei nº 2.806, a partir de 1º/03/2016.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, aos 15 dias do mês de agosto de 2018.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Administração - Respondendo

PORTARIA Nº 1041, DE 15 DE AGOSTO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhes conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e em cumprimento à decisão liminar proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 0016909-66.2018.827.0000, que tramita no Pleno do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER evolução funcional horizontal, para a referência "L" constante do Anexo II da Lei nº 1.545/2004, a partir de 31/11/2014, à servidora pública, ROSIMAR RODRIGUES GOMES, Número Funcional nº 248621/1, Papiloscopista, CPF nº 185.721.542-72, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, a ser implementada em folha de pagamento, em conformidade com a intimação recebida em 07/08/2018.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, aos 15 dias do mês de agosto de 2018.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Administração - Respondendo

PORTARIA Nº 1042, DE 15 DE AGOSTO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhes conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e em cumprimento à decisão liminar proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 0016720-88.2018.827.0000, que tramita no Pleno do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER evolução funcional horizontal, para a referência "L" constante do Anexo II da Lei nº 1.545/2004, a partir de 12/10/2017, ao servidor público, MARCOS QUIRINO RODRIGUES, Número Funcional nº 470512/4, Escrivão de Polícia Civil, CPF nº 374.813.042-20, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, a ser implementada em folha de pagamento, em conformidade com a intimação recebida em 07/08/2018.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, aos 15 dias do mês de agosto de 2018.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Administração - Respondendo

PORTARIA Nº 1043, DE 15 DE AGOSTO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhes conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e em cumprimento Decisão Liminar proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 0016401-23.2018.827.0000, que tramita no Pleno do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais abaixo elencadas, à servidora pública, AUREA MIRANDA CERQUEIRA DA SILVA, Número Funcional 777034/2, Papiloscopista, CPF nº 641.012.231-49, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, a ser implementada em folha de pagamento, em conformidade com a intimação recebida em 07/08/2018.

I - Progressão horizontal para a Referência "H", constante do Anexo II da Lei nº 1.545/2004, a partir de 1º/01/2016;

II - Progressão vertical para o "Padrão I", constante do Anexo II da Lei nº 1.545/2004, a partir de 05/09/2015.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, aos 15 dias do mês de agosto de 2018.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Administração - Respondendo

PORTARIA Nº 1044, DE 15 DE AGOSTO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhes conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0005695-78.2018.827.0000, que tramita no Pleno do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER evolução funcional horizontal e vertical aos servidores públicos, abaixo especificados, integrantes do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-os nas correspondentes referências/padrões, constantes do Anexo II da Lei nº 1.545/2004, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais especificadas nos itens I e II desta Portaria, a ser implementada em folha de pagamento, a partir de 13/06/2018, data da publicação do Acórdão.

I - EVOLUÇÃO FUNCIONAL HORIZONTAL

ORDEM	NÚMERO FUNCIONAL	VÍNC	NOME	CPF	REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS
1	940462	3	MARCIENE LUCENA DOS SANTOS	830.675.581-20	J	12/09/2016

II - EVOLUÇÃO FUNCIONAL VERTICAL

ORDEM	NÚMERO FUNCIONAL	VÍNC	NOME	CPF	CLASSE/PADRÃO ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS
1	708553	2	LUIZ FABIO PIMENTEL	590.417.141-20	I	08/11/2006
2	708553	2	LUIZ FABIO PIMENTEL	590.417.141-20	II	08/11/2009
3	708553	2	LUIZ FABIO PIMENTEL	590.417.141-20	III	08/11/2012
4	105627	1	FRANCISCO EDUARDO PEREIRA FIGUEIREDO	019.611.143-99	2ª	01/05/2010
5	105627	1	FRANCISCO EDUARDO PEREIRA FIGUEIREDO	019.611.143-99	3ª	01/05/2013
6	105627	1	FRANCISCO EDUARDO PEREIRA FIGUEIREDO	019.611.143-99	CE	01/05/2016

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, aos 15 dias do mês de agosto de 2018.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Administração - Respondendo

APOSTILAMENTO Nº 6/2018/GASEC

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas por meio do art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a licença para tratamento de saúde, concedida ao servidor(a) LETÍCIA DE OLIVEIRA ANDRADE, MÉDICA, matrícula 1277545/4, publicada em 30/07/2018, na edição nº 5.165 do Diário Oficial do Estado, onde se lê 27.06.2018 a 11/07/2018, leia-se 30.06.2018 a 14.07.2018.

Palmas - TO, 13 de agosto de 2018.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Administração - Respondendo

DESPACHO Nº 3759/2018

PROCESSO Nº: 2018/23000/002634
INTERESSADO(A): MARCELLO RESENDE QUEIROZ SANTOS
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Assistente Administrativo
NÚMERO FUNCIONAL: 293201/2
CPF: 227.586.661-20
ÓRGÃO: Secretaria da Administração
LOTAÇÃO: Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Desenvolvimento e Formação, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Marcello Resende Queiroz Santos, nos termos do art. 103 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 06 (seis) meses, no período de 02.05.2018 a 1º11.2018.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das contribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) ao(s) 13 de agosto de 2018.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Administração - Respondendo

DESPACHO Nº 3820/2018

PROCESSO Nº: 2018/31000/002801
 INTERESSADO(A): ALAN MAIA RODRIGUES
 ASSUNTO: Interrupção de Licença para Tratar de Interesses Particulares
 CARGO: Enfermeiro do Trabalho
 NÚMERO FUNCIONAL: 11141883/2
 CPF: 019.743.591-23
 ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública
 LOTAÇÃO: Núcleo de Perícia Médico Legal
 MUNICÍPIO: Gurupi

Tendo em vista a documentação que instrui o processo e considerando o que disciplina o art. 103, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, DEFIRO, a partir de 23 de julho de 2018, o pedido de **INTERRUPÇÃO** da Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Alan Maia Rodrigues, por meio do Despacho nº 3.643, de 31 de julho de 2017, publicado no Diário Oficial nº 4.923, de 02 de agosto de 2017, determinando o seu restabelecimento em Folha de Pagamento, mediante exercício.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 15 de agosto de 2018.

Sandro Henrique Armando
 Secretário de Estado da Administração - Respondendo

ATO DECLARATÓRIO Nº 314, DE 13 DE AGOSTO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º da Lei nº 1.978, de 18 de novembro de 2008, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo relacionada, lotada na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

ORDEM	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11527897/2	855.770.141-15	CLEUMA PINTO ARAUJO DOS SANTOS	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2018/23000/3001	03/08/2018

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
 Secretário de Estado da Administração - Respondendo

ATO DECLARATÓRIO Nº 315, DE 13 DE AGOSTO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º da Lei nº 1.978, de 18 de novembro de 2008, resolve:

DECLARAR EXTINTO, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo relacionado, lotado na Agência Tocantinense de Transportes e Obras, considerando o teor do OFÍCIO/AGETO/GABPRES Nº 563/2018, de 19 junho de 2018, que informa o falecimento do referido servidor.

ORDEM	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	109270/5	021.265.911-15	DOMINGOS BARBOSA	ENCARREGADO DE MANUTENÇÃO PAVIMENTADA	2018/23000/002609	16/06/2018

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
 Secretário de Estado da Administração - Respondendo

ATO DECLARATÓRIO Nº 316, DE 13 DE AGOSTO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 2º, inciso III, §2º, da Lei nº 1.978, de 18 de novembro de 2008;

CONSIDERANDO que a permanência no serviço público das servidoras em referência ocorrera por força do disposto no art. 10, II, "b", do ADCT da Constituição Federal, que garante estabilidade provisória a servidoras gestantes até cinco meses após o parto;

CONSIDERANDO que os respectivos prazos já findaram-se, fazendo-se necessária a formalização do correspondente encerramento, resolve:

DECLARAR EXTINTOS os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmados com as profissionais abaixo relacionadas, considerando o término da licença maternidade.

ORDEM	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	A PARTIR
01	804268/7	672.343.303-30	ADRIANA DE SOUZA QUEIROZ	Professor da Educação Básica	09/07/2018
02	11537795/1	003.432.741-08	ALANA VAZ ADORNO	Analista Técnico em Serviços de Saúde	16/06/2018
03	11541202/1	034.392.781-07	ANAIZA DOS SANTOS CONCEICAO	Técnico em Enfermagem	03/07/2018
04	11536438/1	042.975.621-62	ANTONIA VERISSIMA DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	18/06/2018
05	11488875/2	028.390.741-09	APOLIANA OLIVEIRA DE LIMA	Auxiliar de Serviços Gerais	12/06/2018
06	1277634/3	008.859.891-80	AURELIA DOS SANTOS RIBEIRO	Técnico em Enfermagem	26/06/2018
07	11562757/1	056.657.863-81	BRUNA DE SOUSA COSTA	Auxiliar de Serviços Gerais	09/06/2018
08	11523719/2	024.855.661-43	CINTHIA MARQUES FONSECA MARINHO	Professor de Cursos Profissionalizantes	11/06/2018
09	11505923/1	001.883.431-05	CLEONISSE SOUZA QUIRINO	Auxiliar de Serviços Gerais	19/04/2018
10	100897/5	017.517.581-09	DARLENE NUNES RODRIGUES	Assistente de Serviços de Saúde	24/06/2018
11	11592052/1	002.495.081-50	FABIANA CARDOSO GLORIA	Técnico em Enfermagem	20/06/2018
12	11241012/3	051.537.951-44	FERNANDA GOMES FARIAS	Técnico em Enfermagem	04/07/2018
13	115748/5	024.925.331-31	GABRIELLA DA SILVA LUZ	Monitor de Artes Cênicas	25/06/2018
14	11487275/2	875.512.412-72	GILCILAINE PIMENTEL DE CASTRO	Auxiliar de Serviços Gerais	15/07/2018
15	11485051/2	895.088.822-04	JOANACI PEREIRA LIMA	Auxiliar de Serviços Gerais	30/06/2018
16	11586982/1	041.543.171-99	JOAQUINA BARBOSA DA SILVA	Brigadista de Prevenção e Combate aos Incêndios Florestais	21/05/2018
17	11479884/2	040.196.531-78	KECIANE FERREIRA DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais	24/06/2018
18	11541008/2	000.567.491-39	LEA CRISTINA CANDIDA ALVES MIRANDA	Médico Pediatra	17/06/2018
19	11541008/3	000.567.491-39	LEA CRISTINA CANDIDA ALVES MIRANDA	Médico Pediatra	17/06/2018
20	1137450/3	013.380.401-11	LIANE PEREIRA DE OLIVEIRA	Operador de Manutenção Predial	15/06/2018
21	11584963/1	006.200.811-04	LUCIARA PEREIRA DA SILVA	Auxiliar em Suporte e Operação	19/07/2018
22	11548223/1	015.940.671-47	LUCILENE BORGES RODRIGUES	Auxiliar de Serviços Hospitalares	04/06/2018
23	11190639/2	022.821.401-76	MAGDA CARVALHO DE CASTRO	Enfermeiro	30/05/2018
24	11571349/1	006.892.770-32	MARCIA BEATRIZ DE MELLO BELLE	Professor da Educação Básica	30/07/2018
25	115920/4	024.978.701-60	MARILDA FERREIRA ARAUJO	Auxiliar de Serviços Gerais	29/06/2018
26	11136723/3	071.796.066-85	MARILENE ALVES DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais	01/07/2018
27	11485280/2	022.982.965-10	MARILIA SAMPAIO OLIVEIRA	Médico	01/07/2018
28	11540370/2	042.539.581-25	MAYANE RUMAO DE SOUZA ARRUDA	Assistente Técnico em Educação	10/06/2018
29	11594853/1	024.683.551-64	MAYZA FERNANDA PATRICIO PACHECO CARDOSO	Enfermeiro	15/07/2018
30	11501774/2	028.112.621-64	NATALINA PEREIRA DOS SANTOS	Controlador de Estoque e Logística	06/07/2018
31	11483687/2	020.995.553-89	NILVANETE LIMA SILVA MAGALHAES	Auxiliar de Serviços Gerais	30/06/2018
32	11529687/1	029.220.491-40	PRISCILLA DA SILVA MEDEIROS	Enfermeiro	28/06/2018
33	11530910/1	018.204.061-56	PRISCILLA DIAS MEDEIROS MADUREIRA	Assistente de Serviços de Saúde	30/06/2018
34	11479132/2	024.968.573-65	RAIMUNDINHA ALVES DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	16/06/2018
35	11185244/3	065.338.721-09	RAQUEL ANDRADE DA CONCEICAO	Auxiliar de Serviços Gerais	16/07/2018
36	11530740/2	949.384.901-53	RUBIANA RODRIGUES VIEIRA GOMES	Professor da Educação Básica	25/07/2018
37	11521031/1	981.709.451-00	SAVIAYA MAGALHAES SILVA DE MIRANDA	Médico	20/06/2018
38	11594110/1	014.779.671-76	TATIANE FELIX ARCANJO	Analista Especializado de Operações em Recursos Humanos	05/07/2018
39	839702/5	740.209.941-53	TATIANE PEREIRA DA SILVA SOUSA	Auxiliar de Serviços Gerais	28/06/2018
40	11565322/1	029.116.351-32	TATIANE SANTANA	Auxiliar de Serviços Gerais	17/06/2018
41	33367/5	000.542.871-89	THALYTA MAYANE CARVALHO FERNANDES PERES	Fisioterapeuta	10/07/2018
42	11510439/2	987.094.291-15	WERIKA FERNANDES DE LIMA	Médico	23/07/2018

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
 Secretário de Estado da Administração - Respondendo

ATO DECLARATÓRIO Nº 317, DE 13 DE AGOSTO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 2º, inciso III, §2º, da Lei nº 1.978, de 18 de novembro de 2008, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, por término, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmados com os profissionais abaixo relacionados.

ORDEM	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	A PARTIR
01	11543620/1	015.117.401-67	ALINE LIMA DE JESUS DE SOUZA	Assistente de Serviços de Saúde	04/07/2018
02	11542713/1	039.479.194-09	ALISSON JAMES DA SILVA COSTA	Operador de Manutenção Predial	28/07/2018
03	1220888/6	858.396.201-49	ALZELINA NOBRE DA SILVA LEONARDO	Analista em Planejamento de Processo Administrativo	04/07/2018
04	11542993/1	938.721.601-25	ANA IZABEL JACOBINA AIRES SEPULVEDA VARGAS	Assistente Social	01/08/2018
05	11134674/2	987.219.841-15	ANA SILVIA RIBEIRO LUZ VARGAS	Enfermeiro	01/08/2018
06	11543078/1	951.678.971-49	ANDREA MARTINS DE SOUZA	Técnico em Enfermagem	01/08/2018
07	11544910/1	030.141.711-31	BARBARA STEPHANY CARDOSO DE SOUSA	Fonoaudiólogo	01/08/2018
08	399556/4	319.248.083-15	CARMEM ODETE FERREIRA DE OLIVEIRA	Enfermeiro	27/07/2018
09	1214845/7	822.652.593-49	CATIA CILENE BARROS PINHO	Analista Técnico em Serviços de Saúde	26/07/2018
10	11514540/2	382.620.534-00	CICERO RAMOS DOS SANTOS	Médico Pediatra	01/08/2018
11	11542047/1	011.061.671-55	DANIELLY PEREIRA DOS SANTOS	Enfermeiro	04/07/2018
12	11544155/1	056.013.651-05	DHEIRY MIRANDA BARBOSA	Assistente de Serviços de Saúde	26/07/2018
13	11544384/1	040.837.051-32	DIANDRA ROCHA DE SENA	Enfermeiro	29/07/2018
14	961891/3	850.449.031-91	EDILMA MASCARENHAS AVELINO	Enfermeiro	01/08/2018
15	11543892/1	821.880.761-68	ELIANA RIBEIRO DE OLIVEIRA	Enfermeiro	27/07/2018
16	11518472/2	025.035.181-17	ELIMAR RICARDO SANTIAGO	Auxiliar de Serviços Gerais	26/07/2018
17	11545208/1	982.952.411-68	ELITHIANA BEZERRA DE ARAUJO	Analista Técnico Processual	01/08/2018
18	11543426/1	012.979.651-40	ELIZANGELA VIRGOLINO SOUZA	Supervisor de Suporte e Operação	05/07/2018
19	11545097/1	050.790.563-63	FABIO JUNIOR PEREIRA DE MORAES	Auxiliar de Serviços Gerais	01/08/2018
20	11546565/1	005.095.051-71	FABIO SOARES DOS SANTOS CUNHA	Operador de Estação de Tratamento de Água Júnior	21/07/2018
21	11544619/1	055.260.771-10	FELIPE EDGAR GOMES TAVARES	Operador de Manutenção Predial	04/07/2018
22	11544953/1	019.543.881-79	FERNANDA GOMES COELHO	Fonoaudiólogo	12/07/2018
23	11543361/1	035.782.691-40	FLAVIA CRISTINA NEVES DA SILVA	Monitor de Artes	11/07/2018
24	11555599/1	019.553.351-84	FRANCIANE CRISTINA SCHOENBERGER KIPPER	Médico	17/07/2018
25	700979/6	586.696.801-06	GEOVANE MATOS SARDINHA JUNIOR	Analista Técnico em Serviços de Saúde	13/07/2018
26	11239450/4	977.100.241-49	GIGLYANNE RABELO DE SOUZA SANTOS	Médico Pediatra	10/07/2018
27	1149008/3	020.505.391-26	GILCELLY BATISTA DE AGUIAR ARAUJO	Assistente Social	19/07/2018
28	1269046/2	953.761.271-68	GILVAN SOUZA TEIXEIRA	Médico	01/08/2018
29	1041851/3	927.935.331-49	GIZELLE CARDOZO DA SILVA	Técnico em Enfermagem	29/07/2018
30	11542136/1	039.651.541-09	GLENDA OLIVEIRA LEMOS	Nutricionista	01/08/2018
31	11544627/1	028.597.881-07	HENDY ABRANTES DOS SANTOS GOULART	Enfermeiro	01/08/2018
32	1156055/3	025.271.521-71	HULLY PHAMA COUTO RODRIGUES SANTOS	Auxiliar de Cadastro e Informação	12/07/2018
33	893850/5	797.528.373-87	IRACEMA DE SOUSA	Técnico em Enfermagem	29/07/2018
34	11542837/1	029.246.695-10	ISABELA FERNANDES SILVEIRA	Nutricionista	01/08/2018
35	11543094/1	047.861.341-55	ITALO VASCONCELOS COSTA	Técnico em Suporte e Operação	01/08/2018
36	705990/5	588.996.181-00	JOANICE DOS SANTOS PEREIRA	Técnico em Enfermagem	29/07/2018
37	11552484/1	377.205.032-87	JOSE PEREIRA DE FARIAS	Auxiliar de Serviços de Saúde	13/07/2018
38	11543612/1	022.321.181-95	JOYCE GUEDES DA SILVA	Agente Administrativo	06/07/2018
39	11130075/3	027.771.281-54	KELLY KAROLINE CABRAL RAMOS	Enfermeiro	29/07/2018
40	11542330/1	066.142.611-42	KESIA SANTOS LIMA	Assistente de Serviços de Saúde	28/07/2018
41	778361/5	642.274.991-00	LUIS GONZAGA FERREIRA DE ALBUQUERQUE	Assistente de Operação e Manutenção Predial	04/07/2018
42	1034634/4	919.492.541-00	LYANNA BARREIRA NUNES	Nutricionista	01/08/2018
43	11543930/1	046.274.341-11	MAIZA ALVES DE MIRANDA	Enfermeiro	01/08/2018
44	11542764/1	656.014.242-68	MANUELLA VIANA GUSMAO SOUZA	Nutricionista	01/08/2018
45	534745/7	427.350.331-04	MARIA APARECIDA BARBOSA DOS SANTOS	Assistente de Serviços de Saúde	26/07/2018
46	11542349/1	014.572.533-21	MARIA HILARIA MENDONCA ALMEIDA	Enfermeiro	25/07/2018
47	89518/4	013.497.481-61	MARIELEN WIECZOREK FRANZT	Analista Técnico em Serviços de Saúde	27/07/2018
48	11543345/1	578.236.003-82	MARINALVA ALVES DOS SANTOS CUNHA	Auxiliar de Serviços Gerais	26/07/2018
49	761087/7	624.902.731-91	MAURA JUSSARA DE ALMEIDA	Analista Técnico em Serviços de Saúde	01/08/2018

50	11542020/1	049.825.591-39	MICHELLE CRISTINNE EVANGELISTA PAIVA	Enfermeiro	07/07/2018
51	11146702/2	017.258.831-63	MONICA TELES CAMARGO	Médico	01/08/2018
52	11542497/1	011.110.311-85	NILDA VIEIRA DA MATA SILVA	Assistente Social	19/07/2018
53	11543760/1	107.996.302-25	ODILON SOUSA MILHOMEM	Médico	01/08/2018
54	11542250/1	102.220.058-58	PATRICIA CRISTINA DE MORAIS MARQUES	Analista Técnico em Serviços de Saúde	28/07/2018
55	11542861/1	979.504.321-87	PATRICIA DELMIRO DE SOUSA TAKAHAGASSI	Enfermeiro	11/07/2018
56	63669/2	006.575.931-17	RAFAEL CARNEIRO	Locutor Anunciador	11/07/2018
57	11540737/1	022.846.661-08	RAFAELA ALEN COSTA FREIRE	Médico	01/08/2018
58	11542233/1	034.851.203-16	RAIANE LEMES FELICIO	Enfermeiro	21/07/2018
59	11543035/1	372.258.711-53	REGINA CELI HERTEL SILVA	Agente de Cadastro e Informação	01/08/2018
60	11544740/1	890.732.401-82	REGINALDO LIMA DO AMARAL	Assistente Social	01/08/2018
61	11542543/1	995.732.881-68	RICARDO SANTANA TEIXEIRA COSTA	Médico	01/08/2018
62	11542241/1	033.445.541-31	RIZIA DOANY SANTOS DE LIMA	Enfermeiro	15/07/2018
63	11544945/1	804.698.176-15	ROSANGELA MARIA DOS SANTOS VIANA	Fonoaudiólogo	18/07/2018
64	11544317/1	041.580.811-14	STONE ABRAO SANTA CRUZ	Técnico em Enfermagem	28/07/2018
65	11544147/1	698.011.692-49	TELMA REGINA RODRIGUES SANTOS ANDRADE	Enfermeiro	27/07/2018
66	605648/2	490.945.131-53	VALCILEIDE ALVES RODRIGUES SILVA	Enfermeiro	01/08/2018
67	1289683/2	818.397.581-04	VALQUIRIA CARNEIRO MORAIS	Fisioterapeuta	01/08/2018
68	11543264/1	003.393.711-70	VANDECLEIA LUCIANO DA SILVA	Enfermeiro	28/07/2018
69	11544473/1	708.254.081-72	VANESSA GOMES TEIXEIRA	Técnico em Enfermagem	29/07/2018
70	11544180/1	691.677.881-49	WESLEY BORGES DE SOUZA	Auxiliar Operacional Carregador	27/07/2018
71	11541270/1	034.307.541-51	YVORY SALATIÉLLI LOPES DE SOUSA	Enfermeiro	04/07/2018

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Administração - Respondendo

ATO DECLARATÓRIO Nº 318, DE 13 DE AGOSTO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 2º, inciso III, §2º, da Lei nº 1.978, de 18 de novembro de 2008, resolve:

DECLARAR EXTINTO, por término, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo relacionado.

ORDEM	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	A PARTIR
01	11590815/1	023.360.421-93	GABRIEL BARROS AGUIAR DOS SANTOS	ANALISTA EM ASSISTÊNCIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	07/06/2018

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Administração - Respondendo

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 2012.24950.000209
CONTRATO Nº: 004/2013
ADITIVO Nº: 7º Termo Aditivo
CONTRATANTE: Secretaria da Administração
CONTRATADA: Exata Copiadora, Editora e Assistência Técnica Ltda-ME.
CNPJ: 06.055.186/0001-62
OBJETO DO ADITIVO: Alteração da Cláusula Terceira - fica prorrogada a vigência do Contrato nº 004/2013 pelo prazo de 90 (noventa) dias, a qual se dará de 16/08/2018 a 14/11/2018.
VALOR: R\$ 88.902,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 2495, 2487 e 2301
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39
FONTE DE RECURSO: 0100, 0240 e 0242
DATA DA ASSINATURA: 16/08/2018
VIGÊNCIA: 16/08/2018 a 14/11/2018
SIGNATÁRIOS: Sandro Henrique Armando - representante legal da Contratante; e Evani Alves Silva Farinha - representante legal da Contratada.

SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA

PORTARIA SECIJU/TO Nº 632, DE 15 DE AGOSTO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado, conforme Ato Governamental de nº 579 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.095, de 19 de abril de 2018, e

Considerando o Edital de Abertura nº 04/001-2014, publicado no Diário 4.235, de 15 de outubro de 2014, que convocou o concurso público para o provimento de vagas e cargos do quadro da Defesa Social e Segurança Penitenciária do Estado do Tocantins e prevê a realização do Curso de Formação Profissional para o Sistema Socioeducativo, como etapa eliminatória e classificatória;

Considerando o Decreto nº 5.841, de 05 de julho de 2018, que regulamenta o Curso de Formação Profissional para os cargos de Assistente Socioeducativo, Técnico Socioeducador e Analista Socioeducador;

Considerando a PORTARIA SECIJU/TO Nº 520, de 25 de junho de 2018 publicada na edição 5.141 do Diário Oficial do Estado, de 26 de junho de 2018, que apresenta o cronograma do curso de formação do cadastro de reserva para os cargos de Assistente Socioeducativo, Técnico Socioeducador e Analista Socioeducador;

Considerando a demanda do Processo Administrativo SGD: 2018/17019/014150, que visa a contratação de professores a fim de ministrarem o Curso de Formação Profissional dos candidatos ao cadastro de reserva do Concurso Público para o provimento dos cargos do quadro da Defesa Social - Sistema Socioeducativo, o que enseja na necessidade de dilação do prazo apresentado no referido cronograma;

Considerando, também, a conveniência e a oportunidade da Administração;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR o ANEXO I da PORTARIA SECIJU/TO Nº 520, de 25 de junho de 2018 publicada na edição 5.141 do Diário Oficial do Estado, de 26 de junho de 2018, passando a vigorar, conforme Anexo I a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 15 dias do mês de agosto de 2018.

Heber Luís Fidelis Fernandes
Secretário de Estado

ANEXO I À PORTARIA SECIJU/TO Nº 632, DE 15 DE AGOSTO DE 2018.

“ANEXO I À PORTARIA SECIJU/TO Nº 520, DE 25 DE JUNHO DE 2018”.

CRONOGRAMA DO CURSO DE FORMAÇÃO DO CADASTRO RESERVA		
	EVENTO - Publicação do Cronograma da 2ª Etapa - Sistema Socioeducativo	DATA/PERÍODO
1	Publicação dos recursos deferidos e indeferidos e atualização da lista de matrículas homologadas	17/08/2018
2	Início do Curso de Formação para os cargos de Assistente Socioeducativo, Técnico Socioeducador e Analista Socioeducador - Aula Inaugural.	25/09/2018
3	Recesso eleitoral	05 a 07/10/2018
4	Fim do Curso de Formação para os cargos Assistente Socioeducativo, Técnico Socioeducador e Analista Socioeducador.	27/10/2018
5	Publicação dos locais de prova e horário	29/10/2018
6	Aplicação da Prova objetiva	04/11/2018
7	Divulgações do gabarito provisório da prova objetiva	05/11/2018
8	Prazo para interposição de recurso da prova objetiva	06 e 07/11/2018
9	Publicação dos recursos deferidos e indeferidos e gabarito definitivo da prova objetiva	14/11/2018
10	Publicação do resultado final para os cargos de Assistente Socioeducativo, Técnico Socioeducador e Analista Socioeducador	23/11/2018

PORTARIA SECIJU/TO Nº 633, DE 15 DE AGOSTO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 579 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.095, de 19 de abril de 2018, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando o Memorando Nº 167/2018/ASTEPE e a Proposta de Portaria - GGDP - Nº 304/2018, oriunda da Assessoria Técnica e de Planejamento e da Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas;

Considerando, ainda, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, que a remoção pode ocorrer, de ofício, por conveniência da Administração Pública mediante sua necessidade;

Considerando, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade de serviço inerente a sua competência técnica, respeitando a ordem cronológica dos fatos que ensejaram a remoção, o servidor, MANOEL EXPEDITO JOSÉ, Assistente Administrativo, nº funcional 155911-2, como segue:

I - da Assessoria Técnica e de Planejamento para a Superintendência do Sistema Penitenciário e Prisional na Sede desta Pasta, designando-o para compor a Comissão Permanente de Sindicância Administrativa no âmbito da Superintendência do Sistema Penitenciário Prisional e Socioeducativo, vinculados à Secretaria da Cidadania e Justiça, no período de 21/05/2018 a 14/08/2018.

II - da Superintendência do Sistema Penitenciário e Prisional da Secretaria de Cidadania e Justiça em Palmas/TO para a Diretoria de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente na sede desta Pasta, a partir de 15/08/2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 15 dias do mês de agosto de 2018.

Heber Luís Fidelis Fernandes
Secretário de Estado

AVISO DE REVOGAÇÃO DE ORDEM DE SERVIÇO

O Secretário de Cidadania e Justiça, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, resolve:

1. Considerando que não houve a devida inclusão do processo no sistema SICAP-LO, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

2. Considerando ainda que a empresa CONTRATADA manejou ofício solicitando a postergação da data de início da contagem do prazo de execução da obra para que seu início se dê após a emissão dos respectivos documentos referentes ao licenciamento dos serviços (alvará de construção e anotação de responsabilidade técnica).

REVOGAR a ORDEM DE SERVIÇO publicada em 1º de junho de 2018 no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.125, outorgada à empresa VERDI SISTEMAS CONSTRUTIVOS LTDA., ficando vedado o início da obra de construção da Unidade de Tratamento Penal de Cariri, em Cariri do Tocantins - TO, até a efetiva regularização dos itens 1 e 2.

Palmas, 06 de Junho de 2018.

Heber Luis Fidelis Fernandes
Secretário - Ordenador

Claudinei Aparecido Quaressemin
Secretário da Infraestrutura-
Interveniente

Recebido por:

Luiz Fabricio Vieira Neto
REPRESENTANTE DA CONTRATADA

ORDEM DE SERVIÇO

O Secretário de Cidadania e Justiça, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, autoriza a empresa VERDI SISTEMAS CONSTRUTIVOS LTDA., a dar início a Construção da Unidade de Tratamento Penal de Cariri, em CARIRI DO TOCANTINS - TO, na conformidade do contrato 00075/2018, no prazo improrrogável de 05 dias da data desta O.S. sob pena de aplicação das sanções contratuais.

Palmas - TO, 10 de julho de 2018.

Heber Luís Fidelis Fernandes
Secretário - Ordenador

Claudinei Aparecido Quaresemin
Secretário da Infraestrutura - Interveniente

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 076/2015

PROCESSO: 2014/17010/000266

CONTRATO: 076/2015

CONTRATANTE: Secretaria de Cidadania e Justiça

CONTRATADO: ORG Segurança Eletrônica Ltda

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato 076/2015. Fica alterada a "Cláusula Décima Terceira - Da Vigência" do contrato nº 076/2015, prorrogando-se a vigência a partir de 10 de agosto de 2018 e findando-se em 9 de agosto de 2019.

FIRMADO EM: 09/08/2018

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18370.14.422.1162.4286.0000

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39

FONTE: 02406666666

SIGNATÁRIOS: Heber Luís Fidelis Fernandes pela contratante e Luiz Carlos Tjepelmann Cumiel pela contratada.

EXTRATO DE PORTARIA

Nº da Portaria: 592/2018

Data da Portaria: 25/07/2018

Nº do Processo: 2018/17010/00876

Concedente: Secretaria de Cidadania e Justiça

Ordenador de Despesa: Heber Luís Fidelis Fernandes

Nome do Suprido: Ricardo Araújo Coelho

Responsáveis pelo Atesto: Pedro Augusto Soares de Sousa

Classificação Orçamentária: 06.421.1164.2347

Natureza de Despesa: 33.90.30/33.90.39

Valor de Adiantamento: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

Programa: Aparelhamento e manutenção das unidades prisionais

Ação: Aparelhamento e manutenção das unidades prisionais

Prazo de Aplicação: 60 (sessenta) dias

Prazo de Prestação de Contas: 30 (trinta) dias

EXTRATO DE PORTARIA

Nº da Portaria: 597/2018

Data da Portaria: 31/07/2018

Nº do Processo: 2018/17010/00909

Concedente: Secretaria de Cidadania e Justiça

Ordenador de Despesa: Heber Luís Fidelis Fernandes

Nome do Suprido: Pablo Nunes Souza

Responsáveis pelo Atesto: Aluizio Lima Arbues Neto

Classificação Orçamentária: 14.122.1100.2190

Natureza de Despesa: 33.90.30/33.90.39

Valor de Adiantamento: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

Programa: Aparelhamento e manutenção das unidades prisionais

Ação: Aparelhamento e manutenção das unidades prisionais

Prazo de Aplicação: 60 (sessenta) dias

Prazo de Prestação de Contas: 30 (trinta) dias

PROCON

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL DE MULTA ADMINISTRATIVA Nº 86/2018

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor NOTIFICA, com fulcro no art. 48 da Portaria nº 001/2015, os devedores das multas administrativas indicados no Anexo a este Edital, a comparecerem em sua sede localizada na Quadra 103 Norte, Anexo II, Avenida LO 02, Lotes 57/59, CEP: 77.001-022, Palmas - TO, ou entrem em contato pelo e-mail: notificacao@procon.to.gov.br para quitarem seus débitos com os acréscimos legais ou solicitar o parcelamento previsto no art. 44, sob pena de imediata inscrição na Dívida Ativa do Estado do Tocantins.

Palmas, 10 de agosto de 2018.

WALTER NUNES VIANA JUNIOR
Superintendente de Proteção aos Direitos do Consumidor

ANEXO ÚNICO AO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL

ITEM	FA	NOME DO FORNECEDOR	CNPJ
1.	17.001.002.10-0027287	AMERICANAS.COM S/A - COMÉRCIO ELETRÔNICO	08.538.351/0002-43
2.	17.001.002.17-0046523	AUTOVIA VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	01.411.908/0001-50
3.	17.001.002.14-0043217	BANCO BMG S/A	61.186.680/0001-74
4.	17.001.010.17-0046221	BANCO BMG S/A	61.186.680/0001-74
5.	17.001.005.11-0023452	BANCO CRUZEIRO DO SUL S/A	62.136.254/0001-99
6.	17.001.002.14-0037597	BANCO ITAÚ UNIBANCO S/A	60.701.190/0001-04
7.	17.001.002.10-0001586	BANCO PAN	59.285.411/0001-13
8.	17.001.008.13-0039515	BANCO PAN	59.285.411/0001-13
9.	17.001.002.17-0044500	BANCO SAFRA S/A	58.160.789/0001-28
10.	17.001.002.10-0027766	BANCO TOYOTA DO BRASIL S/A	02.977.348/0001-69
11.	17.001.002.10-0027766	BRADESCO AUTO/RE COMPANHIA DE SEGUROS	92.682.038/0001-00
12.	17.001.005.17-0068184	CIELO S.A.	01.027.058/0001-91
13.	17.001.002.17-0065536	CLARO S.A.	40.432.544/0464-81
14.	17.001.002.16-0042441	CLARO S/A (MATRIZ)	40.432.544/0001-47
15.	17.001.003.17-0049588	COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS	25.089.509/0001-83
16.	17.001.005.17-0068163	COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS	25.089.509/0001-83
17.	17.001.003.15-0011044	CONSÓRCIO NACIONAL HONDA LTDA	45.441.789/0001-54
18.	17.001.007.15-0030338	DECOLAR.COM LTDA	03.563.689/0002-31
19.	17.001.009.14-0033020	ELECTROLUX DO BRASIL S/A	76.487.032/0001-25
20.	17.001.002.14-0037597	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	34.028.316/7883-47
21.	17.001.002.17-0046523	FCA FIAT CHRYSLER AUTOMÓVEIS BRASIL LTDA	16.701.716/0001-56
22.	17.001.002.14-0038826	FINANCEIRA ITAÚ CBD S/A - FIC	06.881.898/0001-30
23.	17.001.004.17-0071860	GIBSON INNOVATIONS DO BRASIL INDÚSTRIA ELETRÔNICA	17.783.547/0001-03
24.	17.001.004.16-0027843	ITAÚ SEGUROS S/A	61.557.039/0001-07
25.	17.001.002.15-0031100	LG ELECTRONICS DO BRASIL LTDA	01.166.372/0001-55
26.	17.001.002.17-0049944	LOJAS AMERICANAS S/A	33.014.556/0938-52
27.	17.001.004.17-0049122	M.K. ELETRODOMÉSTICOS DO NORDESTE LTDA	07.666.567/0001-40
28.	17.001.002.17-0049944	MULTILASER INDUSTRIAL LTDA.	59.717.553/0006-17
29.	17.001.010.17-0057875	MULTILASER INDUSTRIAL LTDA.	59.717.553/0001-02
30.	17.001.005.11-0023452	PRESTE SERVI-SE (BMG)	61.186.680/0038-86
31.	17.001.002.14-0008586	TRANSBRASILIANA TRANSPORTE E TURISMO LTDA	01.016.989/0001-94
32.	17.001.002.14-0008586	TRANSPORTE COLETIVO BRASIL LTDA	05.376.934/0005-70
33.	17.001.004.17-0059757	TRICARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA	05.045.717/0001-73
34.	17.001.002.15-0032018	UNIÃO NORTE DO PARANÁ DE ENSINO S/A	75.234.583/0001-14
35.	17.001.004.17-0053073	VIA VAREJO S/A	33.041.260/0652.90
36.	17.001.004.17-0071860	VIA VAREJO S/A	33.041.260/1436-07
37.	17.001.004.17-0053073	ZURICH SEGUROS	17.197.385/0001-21

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL DE MULTA ADMINISTRATIVA Nº 79/2018

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor NOTIFICA, com fulcro no art. 48 da Portaria nº 001/2015, os devedores das multas administrativas indicados no Anexo a este Edital, a comparecerem em sua sede localizada na Quadra 103 Norte, Anexo II, Avenida LO 02, Lotes 57/59, CEP: 77.001-022, Palmas - TO, ou entrem em contato pelo e-mail: notificacao@procon.to.gov.br para quitarem seus débitos com os acréscimos legais ou solicitar o parcelamento previsto no art. 44, sob pena de imediata inscrição na Dívida Ativa do Estado do Tocantins.

Palmas, 16 de agosto de 2018.

WALTER NUNES VIANA JUNIOR
Superintendente de Proteção aos Direitos do Consumidor

ANEXO ÚNICO AO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL

ITEM	F.A.	NOME DO FORNECEDOR	CNPJ
1.	17.001.004.17-0079008	AMERICANAS.COM S.A.-COMERCIO ELETRONICO	02.866.535/0001-75
2.	17.001.004.17-0076044	AMERICANAS.COM S.A.-COMERCIO ELETRONICO (B2W)	02.866.535/0001-75
3.	17.001.002.17-0077033	B2W COMPANHIA DIGITAL	00.776.574/0001-56
4.	17.001.006.17-0069145	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.	07.207.996/0001-50
5.	17.001.006.17-0072663	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.	07.207.996/0001-50
6.	17.001.006.17-0083149	BANCO BRADESCO S.A.	60.746.948/0001-12
7.	17.001.002.17-0073532	BANCO INTER S.A.	00.416.968/0001-01
8.	17.001.004.17-0074213	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	00.360.305/0001-04
9.	17.001.003.17-0075026	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	00.360.305/0001-04
10.	17.001.002.17-0085949	CARLOS DUARTE SOARES - KENKO KIM COLCHOES	11.473.963/0001-29
11.	17.001.008.18-0002393	CNOVA COMERCIO ELETRONICO S.A.	07.170.938/0001-07
12.	17.001.002.17-0076362	CONNECTPARTS COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS AUTOMOTORES S/A	08.677.036/0001-16
13.	17.001.011.17-0082588	JW INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	14.629.967/0001-41
14.	17.001.002.17-0080515	MAGAZINE LUIZA S/A	47.960.950/0449-27
15.	17.001.006.17-0079872	PAN ARRENDAMENTO MERCANTIL S.A.	02.682.287/0001-02
16.	17.001.003.17-0075134	R. R. DE OLIVEIRA OPTICA (OTICA PLENA)	00.148.993/0001-43
17.	17.001.003.17-0075026	RECOVERY DO BRASIL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NAO PADRONIZADOS MULTISECTORIAL	08.848.247/0001-74
18.	1116-016.659-2	TAM LINHAS AEREAS S/A.	02.012.862/0001-60
19.	17.001.003.17-0055289	TELEGOIAS CELULAR S/A	02.341.506/0001-90

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO,
JUVENTUDE E ESPORTES**PORTARIA-SEDUC Nº 2495, DE 31 DE JULHO DE 2018.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido MARCILENE RODRIGUES GODOY SANTOS, matrícula nº 842841-3, CPF: 758.284.721-00, Professora da Educação Básica, com lotação na Gerência de Novas Tecnologias Aplicadas à Educação, para a Diretoria Regional de Educação de Palmas, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 10 de julho de 2018.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR

Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 2496, DE 31 DE JULHO DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido JOÃO BATISTA GOMES MOREIRA, matrícula nº 461729-4, CPF: 369.062.471-15, Professor da Educação Básica, com lotação no Centro de Atenção Integral à Criança - CAIC, para a Gerência de Prestação de Contas e Contabilidade, na Sede desta Pasta, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 29 de maio de 2018.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR

Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 2497, DE 15 DE AGOSTO DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DETERMINAR a fruição de férias a SUELY SANTOS FERREIRA, Professora Normalista, matrícula funcional nº 520280-2, CPF: 413.955.901-25, no período de 2 a 26-07-2018, relativas ao período aquisitivo de 11-01-2016 a 10-01-2017, suspensas pela PORTARIA-SEDUC Nº 1796, de 6 de junho de 2018, publicada na Edição nº 5.129, do Diário Oficial do Estado.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR

Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 2498, DE 15 DE AGOSTO DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR MARIA SURAMA MACHADO DE SOUSA, matrícula nº 978647-1, CPF nº 863.947.621-72, Professora Normalista, para responder pela função de Diretor Regional de Educação, da Diretoria Regional de Educação de Guaraí, no município de Guaraí, não ensejando ao vencimento qualquer adicional pecuniário, durante o período de 06 a 20 de agosto de 2018, em substituição a seu titular MILTON ALVES DA SILVA, matrícula nº 393517-1, que se afastará por motivo de fruição de férias no mesmo período.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR

Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 2499, DE 15 DE AGOSTO DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DETERMINAR a fruição de férias a MILTON ALVES DA SILVA, Diretor Regional de Educação, matrícula funcional nº 393517-1, CPF: 311.193.791-72, no período de 6 a 20-08-2018, relativas ao período aquisitivo de 01-07-2016 a 30-06-2017, suspensas pela PORTARIA-SEDUC Nº 2228, de 18 de julho de 2018, publicada na Edição nº 5.165, do Diário Oficial do Estado.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR

Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 2500, DE 15 DE AGOSTO DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR SEBASTIÃO GOMES DE MATOS, matrícula nº 951897-4, CPF nº 840.407.421-68, Professor da Educação Básica, para responder pela função de Diretor de Unidade Escolar, da Escola Estadual Frei Savino, no município de Araguatins, não ensejando ao vencimento qualquer adicional pecuniário, durante o período de 01 a 15-08-2018, em substituição a sua titular SULANIR DE SOUSA ARAUJO, matrícula nº 11585269-1, que se afastará por motivo de fruição de férias no mesmo período.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR

Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 2501, DE 31 DE JULHO DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido ANA LIDIA CORREA DOS SANTOS VILELA, matrícula nº 957516-3, CPF: 845.994.561-87, Professora da Educação Básica, com lotação na Gerência de Desenvolvimento do Ensino Médio, para a Gerência de Apoio aos Municípios, na Sede desta Pasta, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 05 de julho de 2018.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 2502, DE 15 DE AGOSTO DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR LILLIANNE PEREIRA LIMA COELHO, matrícula nº 492490-3, CPF nº 388.887.001-10, Professora da Educação Básica, para responder pela função de Diretor Regional de Educação, da Diretoria Regional de Educação de Palmas, no município de Palmas, não ensejando ao vencimento qualquer adicional pecuniário, durante o período de 02 a 15 de julho de 2018, em substituição a sua titular CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS, matrícula nº 505708-1, que se afastará por motivo de fruição de férias no mesmo período.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 2503, DE 15 DE AGOSTO DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR IANE DIAS DE OLIVEIRA, matrícula nº 1046020-5, CPF nº 932.023.181-87, Professora de Educação Básica, para responder pela função de Diretor Regional de Educação, da Diretoria Regional de Educação de Palmas, no município de Palmas, não ensejando ao vencimento qualquer adicional pecuniário, durante o período de 16 a 26 de julho de 2018, em substituição a sua titular CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS, matrícula nº 505708-1, que se afastará por motivo de fruição de férias no mesmo período.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 2504, DE 15 DE AGOSTO DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR JUCILEIDE GOMES BARBOSA SANTOS, matrícula nº 464949-3, CPF nº 370.304.852-20, Professora da Educação Básica, para responder pela função de Diretor Regional de Educação, da Diretoria Regional de Educação de Tocantinópolis, no município de Tocantinópolis, não ensejando ao vencimento qualquer adicional pecuniário, durante o período de 02 a 31 de julho de 2018, em substituição a seu titular DORISMAR CARVALHO DE SOUSA, matrícula nº 514874-5, que se afastará por motivo de fruição de férias no mesmo período.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 2505, DE 15 DE AGOSTO DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido PATRICIA DA SILVA FREITAS, matrícula nº 1154028-1, CPF: 024.206.281-44, Professora da Educação Básica, com lotação na Gerência de Apoio aos Municípios, para a Diretoria de Educação, na Sede desta Pasta, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 10 de agosto de 2018.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 2506, DE 15 DE AGOSTO DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

SUSPENDER as férias legais de MARIA DE FÁTIMA VIANA MOURÃO, matrícula nº 445256-1, CPF nº 354.461.961-04, Diretor de Unidade Escolar, previstas para o período de 01 a 30-07-2018, referentes ao período aquisitivo de 10-06-2017 a 09-06-2018, em razão de imperiosa continuidade no exercício de suas funções, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e à servidora.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 2507, DE 15 DE AGOSTO DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

INTERROMPER no período de 23 a 30-07-2018, as férias legais de LUANYR MARQUES BARBOSA NUNES, matrícula nº 1276760-4, CPF nº 005.715.751-02, Auxiliar de Serviços Gerais, previstas para o período de 01 a 30-07-2018, referentes ao período aquisitivo de 02-02-2017 a 01-02-2018, em razão de concessão de Licença Maternidade, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e à servidora.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 2508, DE 15 DE AGOSTO DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DISPENSAR VIRNAALVES DE ABREU, matrícula nº 754526-2, CPF nº 623.322.281-87, Professora Normalista, da função de Assessora de Planejamento, Gestão e Avaliação, da Diretoria Regional de Educação de Pedro Afonso, no município de Pedro Afonso, a partir de 1º de agosto de 2018.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 2509, DE 15 DE AGOSTO DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR DALILIA NUBIA GONÇALVES DE LIMAARANTES, matrícula nº 968678-3, CPF nº 854.877.241-72, Professora da Educação Básica, para exercer a função de Assessora Pedagógica, da Diretoria Regional de Educação de Gurupi, no município de Gurupi, a partir de 1º de agosto de 2018.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 2510, DE 15 DE AGOSTO DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR MARCILENE MARIA VELI DA SILVA PRADO, matrícula nº 693082-1, CPF nº 577.521.761-68, Professora Normalista, para responder pela função de Secretária-Geral, do Colégio Estadual Dona Anaides Brito Miranda, no município de Guaraí, vinculado à Diretoria Regional de Educação de Guaraí, a partir de 1º de agosto de 2018.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 2511, DE 15 DE AGOSTO DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

INTERROMPER no período de 20 a 30-07-2018, as férias legais de TATIANA DE VASCONCELOS SILVA, matrícula nº 11527781-2, CPF nº 813.132.331-53, Professora da educação Básica, previstas para o período de 01 a 30-07-2018, referentes ao período aquisitivo de 01-07-2017 a 30-06-2018, em razão de concessão de Licença Médica, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e à servidora.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 2512, DE 15 DE AGOSTO DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

SUSPENDER as férias legais de MARIA ALDAIRES PEREIRA DA SILVA BRAGA, matrícula nº 596350-2, CPF nº 485.298.341-00, Professora Normalista, previstas para o período de 02 a 31-08-2018, referentes ao período aquisitivo de 01-08-2017 a 31-07-2018, em razão de imperiosa continuidade no exercício de suas funções, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e à servidora.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 2513, DE 15 DE AGOSTO DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

SUSPENDER as férias legais de ARAILDES PINTO DE ALMEIDA, matrícula nº 661494-2, CPF nº 546.987.401-00, Professora da Educação Básica, previstas para o período de 02 a 31-07-2018, referentes ao período aquisitivo de 01-07-2017 a 30-06-2018, em razão de imperiosa continuidade no exercício de suas funções, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e à servidora.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 2514, DE 15 DE AGOSTO DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido GLAUCIENE DA MOTA BARROS CAETANO, matrícula nº 965884-3, CPF: 852.948.961-68, Professora da Educação Básica, com lotação na Secretaria-Geral do Conselho Estadual de Educação, para a Assessoria Técnica e de Planejamento, na Sede desta Pasta, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 13 de agosto de 2018.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 2515, DE 15 DE AGOSTO DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido IZIANE GOMES DE OLIVEIRA, matrícula nº 974228-4, CPF: 859.963.001-68, Professora da Educação Básica, com lotação na Escola Estadual Dom Domingos Carrerot, no município de Porto Nacional, para a Diretoria Regional de Educação de Porto Nacional, vinculada a Diretoria Regional de Educação de Porto Nacional, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 13 de agosto de 2018.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 2516, DE 15 DE AGOSTO DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR ROQUE AUSTRIA VENEGA, matrícula nº 420685-2, CPF nº 333.688.560-49, Professor da Educação Básica, para exercer a função de Assessor de Apoio às Escolas, da Diretoria Regional de Educação de Gurupi, no município de Gurupi, a partir de 1º de agosto de 2018.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 2517, DE 31 DE JULHO DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido ANA PAULA DE SOUSA BARBOSA, matrícula nº 851271-3, CPF: 763.919.061-49, Professora da Educação Básica, com lotação na Diretoria de Educação, para a Gerência de Desenvolvimento do Ensino Médio, na Sede desta Pasta, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 1º de julho de 2018.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 2518, DE 31 DE JULHO DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido SOSTENES CAVALCANTE DE MENDONÇA, matrícula nº 691863-2, CPF: 577.219.394-53, Professor da Educação Básica, com lotação no Centro de Atenção Integral à Criança - CAIC, no município de Palmas, para a Gerência de Ensino Médio, na Sede desta Pasta, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 05 de julho de 2018.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 2529, DE 16 DE AGOSTO DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido EUZENI PEDROSO GRIMM, matrícula nº 505629-2, CPF: 399.988.602-10, Professora da Educação Básica, com lotação no Colégio Girassol de Tempo Integral Augusto dos Anjos, no município de Palmas, para a Superintendência de Desenvolvimento da Educação, na Sede desta Pasta, com carga horária de 90 horas mensais, a partir de 1º de agosto de 2018.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2018/27000/004577
EXTRATO DO CONTRATO Nº 086/2018
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES
CONTRATADA: VIAGENS JOHSON LTDA - ME
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição/marcação, remarcação de passagens terrestres (ônibus/vans) destinadas aos profissionais da Educação Básica e passagens aéreas destinadas ao Palestrante de Renome, que irá participar da etapa Estadual da Conferência Nacional de Educação - CONAE/2018, que acontecerá em Palmas, nos dias 13, 14 e 15 do mês de agosto de 2018, decorrentes
VALOR DO CONTRATO: R\$ 22.533,00 (vinte e dois mil e quinhentos e trinta e três reais).
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27010.12.368.1156.2062
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39
FONTE DO RECURSO: 0211
DATA DA ASSINATURA: 10/08/2018
VIGÊNCIA: 10/08/2018 a 10/03/2019
SIGNATÁRIOS: Adriana da Costa Pereira Aguiar - Representante Legal da Contratante
Gilberto Gonçalves Couto - Representante Legal da Contratada

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº: 09/2017
PROCESSO Nº: 2014/27000/11514
CEDENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES - SEDUC
CNPJ: 25.053.083.0001/08
INTERVENIENTE: PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
CNPJ: 25.053.091/0001-54
CESSIONÁRIA: MUNICÍPIO DE MIRANORTE
OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a Cessão de Uso do Prédio situado na Avenida Tocantins, Centro, com área de 2.000.00m² (dois mil metros quadrados), contendo as seguintes divisas e distâncias: Ao Norte com frente para a Avenida Tocantins, distância de 40.00 metros; Ao Sul com o lote 1-A, distância de 40.00 metros; A Oeste com a rua 18, distância de 50.00 metros; Ao Leste com o lote nº 03 e sobra, distância de 50.00 metros, em Miranorte - TO, confrontando com área da Rodoviária.
VIGÊNCIA: O presente Termo de Cessão terá vigência por 10 anos contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro de 2017.
SIGNATÁRIOS:
WANESSA ZAVARESE SECHIM
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes
ANTONIO CARLOS MARTINS REIS
Prefeito Municipal de Miranorte-TO
DR. SÉRGIO RODRIGO DO VALE
Procurador-Geral do Estado do Tocantins

NOTIFICAÇÃO Nº 01/2018/SEDUC

Contratos: 028/2018
Contratada: CONSTRUTORA ALSD LTDA - ME
Contratante: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES
Objetos: CONSTRUÇÃO DE COBERTURA E REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA DA ESCOLA ESTADUAL AUGUSTO DOS ANJOS, PALMAS - TO.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto no §1º, incisos II e IV do artigo 42 da Constituição do Estado do Tocantins, e;

Considerando a visita técnica do Engenheiro Civil Elton Ferreira Leal, fiscal do contrato, observou que:

Os serviços da referida obra encontram-se paralisados e o cronograma está em atraso, o que pode vir a ser motivo de rescisão contratual unilateral, segundo art. 78, inciso V da Lei 8666/93;

NOTIFICAR a CONSTRUTORA ALSD LTDA - ME, a apresentar-se na Diretoria de Infraestrutura e Obras desta Pasta, situada Quadra 103 Sul, Av. LO-01, esquina com a rua SO-04, Edifício Joscelino Pinto - CEP: 77.015-028, dentro do prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação dessa notificação no Diário Oficial do Estado, caso haja descumprimento dos prazos acima estipulados, serão providenciadas as rescisões contratuais com base no art. 78, incisos I e IV, da Lei Federal 8666/93.

Palmas, 14 de agosto de 2018.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

NOTIFICAÇÃO Nº 02/2018/SEDUC

Processo: 2017/27000/017822
 Contrato: 002/2018
 Contratada: CONSTRUTORA FERRARA
 Contratante: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
 Objeto: REFORMA ELÉTRICA PARA CLIMATIZAÇÃO DAS SALAS DE AULA, INCLUINDO A INSTALAÇÃO DE UM POSTO DE TRANSFORMAÇÃO DE 112,5KVA, NA ESCOLA ESTADUAL TRAJANO COELHO NETO, PARAÍSO DO TOCANTINS - TO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto no §1º, incisos II e IV do artigo 42 da Constituição do Estado do Tocantins, e;

Considerando o fato desta Secretaria está constantemente em contato com a empresa acima citada, para que a mesma regularize junto a esta Diretoria de Infraestruturas e Obras os itens descritos abaixo:

Conclusão da obra dentro do prazo estabelecido na Cláusula Quarta - DOS PRAZOS - Veríamos que o ritmo de execução da obra não corresponde ao cronograma físico-financeiro, estando a mesma bastante atrasada.

NOTIFICAR a CONSTRUTORA FERRARA, a apresentar-se na Diretoria de Infraestrutura e Obras desta Pasta, situada Quadra 103 Sul, Av. LO-01, esquina com a rua SO-04, Edifício Joscelino Pinto - CEP: 77.015-028, dentro do prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação dessa notificação no Diário Oficial do Estado, caso haja descumprimento dos prazos acima estipulados, serão providenciadas as rescisões contratuais com base no art. 78, incisos I e IV da Lei Federal 8666/93.

Palmas, 10 de agosto de 2018.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
 Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA SEFAZ/GABSEC Nº 477, DE 06 DE JUNHO DE 2018.

Altera a Portaria SEFAZ/GASEC Nº 927, de 1º de novembro de 2017, que institui Grupo Técnico Para Convalidação de Benefícios Fiscais com fulcro na Lei Complementar nº 160/2017 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º A PORTARIA/SEFAZ/GABSEC Nº 927, de 1º de novembro de 2017, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º

Parágrafo único.

I -

d) Marcelo Bueno Duarte, matrícula funcional nº 694827-8, Auditor Fiscal da Receita Estadual - Afre IV.

II -

a) Jorge Alberto Pires de Medeiros, matrícula funcional nº 442462-1, Auditor Fiscal da Receita Estadual - Afre IV - Assessor de Política Tributária;

b) Kátia Patrícia Borges Porfírio, matrícula funcional nº 694657-7, Auditor Fiscal da Receita Estadual - Afre IV.

.....(NR)”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
 Secretário de Estado da Fazenda

ERRATA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 2017/25000/000847

A Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins, por meio da Diretoria Administrativa e Financeira, com fulcro no princípio constitucional da autotutela, que permite à Administração Pública exercer controle sobre seus atos, tendo a possibilidade de anular os ilegais e de revogar os inoportunos e considerando ainda que:

• a solicitação contida no Memorando Sefaz/SPT no 241/2017, de 19.9.2017, SGD 2017 25009 019417, à pág. 02/03, refere-se ao objeto como “Aquisição de software Business Intelligence;

• todos os demais documentos inseridos aos autos do processo em referência reportam-se ao objeto como “Aquisição de Licença de software Business Intelligence - Bi integrada ao banco de dados e à prestação de serviços de suporte técnico devidamente licenciado ao CONTRATANTE”; e

• o teor da cláusula 7.5, da Proposta de Preços da minuta do Edital de Pregão Eletrônico - ComprasNET, à pág. 72, estabelece a prevalência do texto contido no Anexo II - Termos de Referência do Edital, em caso de discordância entre as especificações do Objeto; traz

ERRATA da minuta do Contrato integrante do Edital do Pregão Eletrônico no 261 - Anexo I, às pág. 82/86, bem como do Termo do Contrato devidamente assinado, às pág. 500/505, para regularização.

PÁGINAS	OCORRÊNCIA
82 e 500	Onde se lê: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO 1.1 Constitui objeto deste Contrato o fornecimento de Equipamentos de Informática a fim de atender as necessidades do CONTRATANTE relacionados no Anexo II - Termos de Referência, descrição de fornecimento, nos termos e condições do Edital e seus Anexos, que passam a integrar este instrumento como se nele transcritos estivessem.
82 e 500	Leia-se: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO 1.1 Constitui objeto deste Contrato a contratação de empresa especializada para a aquisição de licença de software (Solução Business Intelligence - BI) de acordo com as quantidades e especificações técnicas constantes no Termo de Referência - Anexo II.
Demais páginas	Onde se lê: ...entrega dos bens/bens adquiridos.
Demais páginas	Leia-se: ...prestação dos serviços/serviços prestados.

Permanecem mantidas as demais condições contidas nos demais documentos.

Diretoria Administrativa e Financeira, aos 10 dias de agosto de 2018.

KELMA LIMA DE SOUSA RODRIGUES
 Superintendente de Administração e Finanças

JACKSON BRASIL REBELO
 Diretor Administrativo e Financeiro

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
 Secretário de Estado da Fazenda

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº: 02
 CONTRATO Nº: 055/2015
 PROCESSO Nº: 2015/25000/000688
 CONTRATANTE: Secretaria da Fazenda.
 CONTRATADO: JAIR FERNANDES DE SOUZA
 OBJETO: Locação de imóvel com a finalidade de abrigar a Delegacia Regional de Colinas - TO.
 VALOR TOTAL: R\$ 42.818,28 (quarenta e dois mil oitocentos e dezoito reais e vinte e oito centavos).
 CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.010.04.122.1100.2193.
 NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.36.
 FONTE DETALHADA: 0100
 VIGÊNCIA: até 31/08/2019.
 DATA DA ASSINATURA: 03 de agosto de 2018.
 SIGNATÁRIOS: - Sandro Henrique Armando - Secretário da Fazenda.
 - Jair Fernandes de Souza - Locador

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00119, de 16 de Agosto de 2018

Altera os valores dos Produtos, do Boletim Informativo - Lista de Preços, que estabelece os valores a serem considerados como base cálculo para efeito de pagamento do ICMS.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de sua atribuição, conferida através do disposto no Art. 2º da Portaria SEFAZ nº 749, de 06 de julho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam alterados os subgrupos 1.3 - BOVINOS na conformidade do Anexo único desta Instrução.

Art. 2º Estabelece que prevaleça para efeito de pagamento do ICMS, o maior valor entre o constante do respectivo documento fiscal e o preço praticado no mercado varejista, indicado no Anexo Único desta Instrução.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 20 de Agosto de 2018

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO ÚNICO À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00119, de 16 de Agosto de 2018

BOLETIM INFORMATIVO - LISTA DE PREÇOS
GRUPO E SUBGRUPO

Grupo: ANIMAIS VIVOS					
Subgrupo: BOVINOS					
ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO	
				I. N.	VIGÊNCIA
1.3.7	UN	BOVINO MACHO DE 0 À 12 MESES Comum	1001,00	00119/2018	20/08/2018
1.3.7	UN	BOVINO MACHO DE 0 À 12 MESES Girolanda	858,00	00119/2018	20/08/2018
1.3.7	UN	BOVINO MACHO DE 0 À 12 MESES Holandês	787,00	00119/2018	20/08/2018
1.3.7	UN	BOVINO MACHO DE 0 À 12 MESES Registrado	2080,00	00119/2018	20/08/2018
1.3.7	UN	BOVINO MACHO DE 0 À 12 MESES L. A.	1365,00	00119/2018	20/08/2018
1.3.7	UN	BOVINO MACHO DE 0 À 12 MESES para abate	1144,00	00119/2018	20/08/2018
1.3.8	UN	BOVINO MACHO DE 13 À 24 MESES Comum	1430,00	00119/2018	20/08/2018
1.3.8	UN	BOVINO MACHO DE 13 À 24 MESES Girolanda	1300,00	00119/2018	20/08/2018
1.3.8	UN	BOVINO MACHO DE 13 À 24 MESES Holandês	1235,00	00119/2018	20/08/2018
1.3.8	UN	BOVINO MACHO DE 13 À 24 MESES Registrado	4160,00	00119/2018	20/08/2018
1.3.8	UN	BOVINO MACHO DE 13 À 24 MESES L. A.	2925,00	00119/2018	20/08/2018
1.3.8	UN	BOVINO MACHO DE 13 À 24 MESES para abate	1560,00	00119/2018	20/08/2018
1.3.9	UN	BOVINO MACHO DE 25 À 36 MESES Comum	2080,00	00119/2018	20/08/2018
1.3.9	UN	BOVINO MACHO DE 25 À 36 MESES Girolanda	1950,00	00119/2018	20/08/2018
1.3.9	UN	BOVINO MACHO DE 25 À 36 MESES Holandês	1885,00	00119/2018	20/08/2018
1.3.9	UN	BOVINO MACHO DE 25 À 36 MESES Registrado	4680,00	00119/2018	20/08/2018
1.3.9	UN	BOVINO MACHO DE 25 À 36 MESES L. A.	3315,00	00119/2018	20/08/2018
1.3.9	UN	BOVINO MACHO DE 25 À 36 MESES para abate	2210,00	00119/2018	20/08/2018
1.3.12	UN	BOVINO FÊMEA 0 À 12 MESES Comum	872,00	00119/2018	20/08/2018
1.3.12	UN	BOVINO FÊMEA 0 À 12 MESES Girolanda	939,00	00119/2018	20/08/2018
1.3.12	UN	BOVINO FÊMEA 0 À 12 MESES Holandês	1007,00	00119/2018	20/08/2018
1.3.12	UN	BOVINO FÊMEA 0 À 12 MESES Registrado	1373,00	00119/2018	20/08/2018
1.3.12	UN	BOVINO FÊMEA 0 À 12 MESES L. A.	1031,00	00119/2018	20/08/2018
1.3.12	UN	BOVINO FÊMEA 0 À 12 MESES para abate	1007,00	00119/2018	20/08/2018
1.3.13	UN	BOVINO FÊMEA 13 À 24 MESES Comum	1098,00	00119/2018	20/08/2018
1.3.13	UN	BOVINO FÊMEA 13 À 24 MESES Girolanda	1159,00	00119/2018	20/08/2018
1.3.13	UN	BOVINO FÊMEA 13 À 24 MESES Holandês	1220,00	00119/2018	20/08/2018
1.3.13	UN	BOVINO FÊMEA 13 À 24 MESES Registrado	2288,00	00119/2018	20/08/2018
1.3.13	UN	BOVINO FÊMEA 13 À 24 MESES L. A.	1824,00	00119/2018	20/08/2018
1.3.13	UN	BOVINO FÊMEA 13 À 24 MESES para abate	1220,00	00119/2018	20/08/2018
1.3.14	UN	BOVINO FÊMEA 25 À 36 MESES Comum	1464,00	00119/2018	20/08/2018
1.3.14	UN	BOVINO FÊMEA 25 À 36 MESES Girolanda	1525,00	00119/2018	20/08/2018
1.3.14	UN	BOVINO FÊMEA 25 À 36 MESES Holandês	1586,00	00119/2018	20/08/2018
1.3.14	UN	BOVINO FÊMEA 25 À 36 MESES Registrado	2471,00	00119/2018	20/08/2018
1.3.14	UN	BOVINO FÊMEA 25 À 36 MESES L. A.	1983,00	00119/2018	20/08/2018
1.3.14	UN	BOVINO FÊMEA 25 À 36 MESES para abate	1586,00	00119/2018	20/08/2018
1.3.17	UN	BOVINO MACHO + DE 36 MESES Comum	2275,00	00119/2018	20/08/2018
1.3.17	UN	BOVINO MACHO + DE 36 MESES Girolanda	2145,00	00119/2018	20/08/2018
1.3.17	UN	BOVINO MACHO + DE 36 MESES Holandês	2080,00	00119/2018	20/08/2018
1.3.17	UN	BOVINO MACHO + DE 36 MESES Registrado	4940,00	00119/2018	20/08/2018
1.3.17	UN	BOVINO MACHO + DE 36 MESES L. A.	3510,00	00119/2018	20/08/2018
1.3.17	UN	BOVINO MACHO + DE 36 MESES para abate	2405,00	00119/2018	20/08/2018
1.3.18	UN	BOVINO FÊMEA + DE 36 MESES Comum	1617,00	00119/2018	20/08/2018
1.3.18	UN	BOVINO FÊMEA + DE 36 MESES Girolanda	1678,00	00119/2018	20/08/2018
1.3.18	UN	BOVINO FÊMEA + DE 36 MESES Holandês	1739,00	00119/2018	20/08/2018
1.3.18	UN	BOVINO FÊMEA + DE 36 MESES Registrado	2745,00	00119/2018	20/08/2018
1.3.18	UN	BOVINO FÊMEA + DE 36 MESES L. A.	2220,00	00119/2018	20/08/2018
1.3.18	UN	BOVINO FÊMEA + DE 36 MESES para abate	1739,00	00119/2018	20/08/2018

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

ANIMAIS VIVOS
BOVINOSSECRETARIA DA INFRAESTRUTURA,
HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA SEINF Nº 157, DE 14 DE AGOSTO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantinense e consoante ao Ato nº 579 - NM, de 19 de abril de 2018, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR como fiscal do Contrato nº 043/2018, Processo nº 2018/37000/000168, firmado com a NASA CONSTRUTORA LTDA - EPP, o Engenheiro Civil Titular Hélio Ricardo Alves Paranhos, Matrícula Funcional nº 922071 e Registro Profissional - CREA Nº 241399655-9/TO e como Suplente a Engenheira Civil Ana Leide Milhomem Barros, Matrícula Funcional nº 1273884 e Registro Profissional - CREA Nº 5751-D/MA, para acompanhar e fiscalizar a Reforma e ampliação do Colégio Estadual Conceição Brito, em Fátima - TO, com recurso da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes do Estado do Tocantins.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDINEI APARECIDO QUARESEMIN
Secretário

PORTARIA SEINF Nº 158, DE 14 DE AGOSTO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantinense e consoante ao Ato nº 579 - NM, de 19 de abril de 2018, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR como fiscal do Contrato nº 044/2018, Processo nº 2018/37000/000169, firmado com a NASA CONSTRUTORA LTDA - EPP, o Engenheiro Civil Titular Hélio Ricardo Alves Paranhos, Matrícula Funcional nº 922071 e Registro Profissional - CREA Nº 241399655-9/TO e como Suplente a Engenheira Civil Fernanda de Silva Oliveira Glória, Matrícula Funcional nº 11223154-1 e Registro Profissional - CREA Nº 13258-D/GO, para acompanhar e fiscalizar a Reforma e ampliação do Colégio Estadual Ana Maria de Jesus, em Alvorada - TO, com recurso da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes do Estado do Tocantins.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDINEI APARECIDO QUARESEMIN
Secretário

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
República por incorreção

PROCESSO: 2017/63010/0008
TERMO ADITIVO: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2017.
CONCEDENTE: Secretaria da Infraestrutura, habitação e Serviços Públicos

CONVENENTE: Prime Solution Soluções em Impressões EIRELI LTDA - EPP

OBJETO: Locação de equipamentos reprográficos para fins de *outsourcing* de cópias/impressões coloridas e preto/branco

VALOR GLOBAL: R\$ 115.020,00 (cento e quinze mil e vinte reais)

DATA DA ASSINATURA: 03/05/2018

VIGÊNCIA: 03/05/2019

SIGNATÁRIOS:

Claudinei Aparecido Quaresemin - Secretário

Rosana Ribeiro Lopes - Representante Legal da Contratada

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA - 514/2018/SES/GABSEC

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º §1, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO o EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 67/2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.149, de 06 de julho de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO JAYME DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA/SES GABSEC Nº 529, DE 14 DE AGOSTO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, consoante com o disposto no artigo 42, §1º, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins e,

Considerando a responsabilidade constitucional do Sistema Único de Saúde - SUS de ordenar a formação de recursos humanos para a área de saúde;

Considerando os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, consoante disposto no art. 37, da Constituição Federal;

Considerando a estratégia e os recursos do Ministério da Saúde previstos na Fonte de Recurso: 251.001741 - Rendimentos, Bloco: Vigilância em Saúde; Componente: Vigilância e Promoção a Saúde; Ação do PPA/Orçamento: Integração e Qualificação das Ações dos Serviços de Vigilância e Atenção à Saúde - 4093.

Considerando o objetivo de capacitar os profissionais que atendem as pessoas em situação de violência, para o enfrentamento e estruturação de rede para o atendimento.

RESOLVE:

Art. 1º Substituir e alterar os membros instituídos pela Portaria SESAU/GABSEC Nº 459, de 03 de julho de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.152, de 11 de julho de 2018, passando a vigorar a Comissão de Seleção com os seguintes membros:

- I - Ana Maria Ferreira Costa, matrícula nº 733833-1 (Presidente);
- II - Luana Ferreira da Silva, matrícula nº 1119486-1;
- III - Ana Paula Machado Silva - matrícula nº 11636140-1;
- IV - André Luiz Alves de Araújo, matrícula nº 1073265-1;
- V - Thayse Fernanda Silva Gomes, matrícula nº 1114639-3.

Suplentes:

- I - Raimunda Fortaleza de Sousa, matrícula nº 532803-1
- II - Margarida Araújo Barbosa Neta, matrícula nº 925849-1;
- III - Liana Bacelar Evangelista Guimarães, matrícula nº 931667-2;
- IV - Lidiane Neves Pereira Gomes, matrícula nº 989876-2;
- V - Jocicléia Chaves Dias Rodrigues, matrícula nº 11154908-

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO JAYME DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DO CONTRATO Nº 102/2018

PROCESSO: 2017.30550.003888
CONTRATO: 102/2018
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE
CONTRATADA: A EMPRESA BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIO E CORRELATOS LTDA-EPP.
OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE CONJUNTO INTEGRADO DE EQUIPAMENTO AUTOMATIZADO DE HEMATOLOGIA DE NO MÍNIMO 18 PARÂMETROS, BEM COMO, NOBREAK, IMPRESSORA, REAGENTES, INSUMOS E CONTROLES COMERCIAIS TRÊS NÍVEIS PARA 300 HEMOGRAMAS/MÊS, NO PRAZO E NAS CONDIÇÕES A SEGUIR AJUSTADAS, DECORRENTES DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2018.
VIGÊNCIA: O CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES TERÁ SUA VIGÊNCIA POR 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAIS E SUCESSIVOS PERÍODOS ATÉ O LIMITE DE 48 (QUARENTA E OITO) MESES, CONFORME ART. 57, INCISO IV DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4127/1165
ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.30/33.90.39
FONTE: 0250
VALOR: R\$ 19.591,92 (DEZENOVE MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E UM REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS).
DATA DA ASSINATURA: 15/08/2018
SIGNATÁRIOS: - RENATO JAYME DA SILVA - P/CONTRATANTE
- A EMPRESA BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIO E CORRELATOS LTDA-EPP. - P/CONTRATADA

AGETO**ORDEM DE SERVIÇO**

O PRESIDENTE DA AGETO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e Ato nº 579 - NM, de 19 de abril de 2018, autoriza a empresa COCENO - CONSTRUTORA CENTRO NORTE LTDA., a dar início aos SERVIÇOS DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA URBANA NO SETOR TAQUARÍ, NAS AVENIDAS TNS 02, TNS 04, TNS 08 e TLO 05, em Palmas - TO, referente ao contrato 013/2018.

Esta Ordem de Serviço passa a vigorar a partir de 10 de agosto de 2018.

VIRGÍLIO DA SILVA AZEVEDO
Presidente

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

Processo nº 2018/38960/000.972.
Aditivo nº 2
Contrato nº 101/2014.
Contratante: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO
Contratada: MEGAENGENHARIA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.
Objeto: Prorrogação de prazo do Contrato em epígrafe, referente a execução de serviços de terraplenagem, pavimentação asfáltica, na Rodovia TO-126, Trecho: Tocantinópolis/Ribeirão Grande, numa extensão de 7,80 km.
Prazo: 120 (cento e vinte) dias.
Data da assinatura: 03 de agosto de 2018.
Signatários: Virgilio da Silva Azevedo - Representante da Contratante.
Marcus Vinicius Lima Ribeiro - Representante da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 2018/38960/000.885
Contrato nº 021/2018.
Contratante: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO.
Contratada: CAPITAL TUR TRANSPORTES E TURISMO EIRELLI -ME
Objeto: Serviço de Fornecimento de Vales Transporte, para atender as necessidades dos servidores da Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO.
Prazo: 12 (doze) meses.
Valor: R\$ 6.864,00 (seis mil, oitocentos e sessenta e quatro mil reais)
Funcional Programática: 38960.26.122.1100.4198, elemento de despesa: 33.90.39, fonte: 0100.
Data da assinatura: 15 de agosto de 2018.
Signatários: Virgílio da Silva Azevedo - Representante da Contratante
Raul Soares Azevedo Mundin Rios - Representante da Contratada.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO-REAJUSTAMENTO

Termo de Apostilamento ao Contrato nº 0101/2014.
Contratante: AGÊNCIA DE MÁQUINAS E TRANSPORTES DO ESTADO DO TOCANTINS - AGETRANS, atualmente denominada de AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS-AGETO.
Contratada: MVL CONSTRUÇÕES LTDA.
Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento, o reajustamento de preços da 5ª medição do Contrato nº 0101/2014, referente a execução de serviços de terraplenagem e pavimentação asfáltica, da Rodovia TO-0126, Trecho: Tocantinópolis Ribeirão Grande, com extensão de 7,80 Km.
Processo nº 0711/38960/2014.
Valor: R\$ 113.344,95 (cento e treze mil, trezentos e quarenta e quatro reais e noventa e cinco centavos).
Funcional programática: 38960.26.782.1152.4120
Elemento de Despesa nº 449051, Fonte 0224.
Data da Assinatura: 13 de agosto de 2018.
Signatários: Virgílio da Silva Azevedo - Representante da Contratante.
Marcus Vinicius Lima Ribeiro - Representantes da Contratada.

TERRAPALMAS

ERRATA DO EXTRATO CONTRATO BRASILCARD
(PUBLICADO NO DOE 5.171 DE 07/08/2018)

PROCESSO Nº: 024480/2018
 CONTRATO Nº: 022/2017
 CONTRATANTE: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - TERRAPALMAS.
 CONTRATADA: BRASILCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA
 CNPJ: 03.817.702/0001-50
 OBJETO: Acréscimo de 25% ao valor original do Contrato nº 022/2017
 VALOR ESTIMADO: R\$ 105.336,00 (cento e cinco mil e trezentos e trinta e seis reais)
 DATA DA ASSINATURA: 31/07/2018
 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
 ONDE SE LÊ: VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
 LEIA-SE: VIGÊNCIA: 06/11/2018
 SIGNATÁRIOS: Aleandro Lacerda Gonçalves - Contratante; Sr. Antônio Rodrigues de Faria - Representante Legal da Contratada.

DETRAN

PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/ASSEJUR Nº 49/2018.

Dispõe sobre a autorização do CREDENCIAMENTO de Clínica Médica e Psicológica.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO, no uso das atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV, do art. 42, da Constituição do Estado do Tocantins, consoante disposto no Ato nº 579 - NM, de 19 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.095/2018.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República de 1988;

CONSIDERANDO as determinações impostas pelo art. 22, incisos I e X, do Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

CONSIDERANDO a Resolução do CONTRAN nº 425/2012 que dispõe sobre o exame de aptidão física e mental, a avaliação psicológica e o credenciamento das entidades públicas e privadas de que tratam o art. 147, inciso I, e art. 148 do Código de Trânsito Brasileiro;

CONSIDERANDO as disposições elencadas na PORTARIA/DETRAN/ASSEJUR/Nº 384/2014 que dispõe sobre o credenciamento e a renovação de credenciamento das Clínicas Médicas e Psicológicas, dos Peritos Examinadores, regulamenta a estrutura física, disciplina os procedimentos relativos aos exames de aptidão física, mental e de avaliação psicológica e dá outras providências, no que couber.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR, junto ao Departamento Estadual de Trânsito do Tocantins - DETRAN/TO, o credenciamento da empresa abaixo relacionada, para em conformidade com legislação vigente, atuar no Estado do Tocantins.

I - CLÍNICA MÉDICA E PSICOLÓGICA:

NO NOME EMPRESARIAL	NOME FANTASIA	CNPJ	MUNICÍPIO
K.G DA SILVA	CLÍNICA MED PSITRAN	24.977.880/0001-19	ARAGUAÍNA/TO

Art. 2º Dê ciência à Diretoria de Operações, Diretoria Técnica, Diretoria de Administração e Finanças e aos demais interessados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DO DETRAN/TO, em Palmas/TO, aos 08 dias do mês de agosto de 2018.

COLEMAR NATAL CÂMARA FERREIRA NUNES DE MELO
 Presidente do DETRAN/TO

PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/ASSEJUR Nº 84/2018.

Regulamenta a habilitação e define os critérios para atuação das empresas de vistorias de identificação veicular, de direito privado, na área de jurisdição do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Tocantins/DETRAN-TO.

O Senhor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Tocantins DETRAN-TO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo §1º, inciso IV, do artigo 42 da Constituição do Estado do Tocantins, consoante disposto no Ato nº579 NM de 19 de Abril de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado nº5.095/2018;

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art.22, inciso I, III e X do Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

CONSIDERANDO que o Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, através da Resolução 466, de 11 de Dezembro de 2013, estabeleceu procedimentos para o exercício da atividade de vistoria de identificação veicular;

CONSIDERANDO que o art. 4º da Resolução CONTRAN nº 466/2013 designa aos órgãos e entidades de trânsito dos Estados e do Distrito Federal, a habilitação de pessoa jurídica de direito público ou privado para o exercício da atividade de vistoria de identificação veicular;

CONSIDERANDO a necessidade de fiscalização e controle sobre as empresas de vistorias de identificação veiculares privadas, habilitadas junto ao Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Tocantins DETRAN-TO;

CONSIDERANDO que é indispensável à identificação dos sequenciais numéricos dos veículos, nos casos previstos na Resolução CONTRAN nº 466/2013 e alterações contidas na Resolução CONTRAN nº 496 de 25 de junho de 2014;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 130/2014 do Departamento Nacional de Trânsito/DENATRAN;

CONSIDERANDO o contido na Lei Nº3.019, de 30 de setembro de 2015, que estabelece valores e taxas da Tabela de Serviços do DETRAN-TO;

CONSIDERANDO o disposto na PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/ASSEJUR Nº 61/2018 publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº5.145, de 02 de julho de 2018.

CONSIDERANDO o interesse público em atender o maior número de usuários do serviço de vistoria de identificação veicular no interior do estado do Tocantins;

RESOLVE:

CAPÍTULO I
 Das disposições preliminares

Art. 1º Estabelecer procedimentos para habilitação de pessoas jurídicas de direito público ou privado, para a realização de vistorias de identificação veicular, nos termos das legislações acima citadas e dos expressamente definidos nesta Portaria, na área de jurisdição do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Tocantins DETRAN-TO.

Art. 2º As pessoas jurídicas interessadas na habilitação deverão comprovar sua atuação exclusiva no mercado de vistoria veicular, mediante apresentação de cópia do estatuto ou contrato social em vigor.

Art. 3º A vistoria de identificação veicular eletrônica que trata o Art. 1º desta Portaria terá validade em toda a área de jurisdição do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Tocantins- DETRAN-TO e nas Unidades Federativas integradas.

Art 4º A empresa interessada no credenciamento, deverá obrigatoriamente instalar-se, atendendo a todos os requisitos desta portaria, na Capital e nos municípios de Araguaína, Gurupi, Paraíso do Tocantins, Porto Nacional, Dianópolis, Tocantinópolis, Pedro Afonso, Colinas do Tocantins, Arraias, Araguatins e Alvorada.

§1º A empresa interessada deverá, ainda, atender de forma precária, no mínimo a cada 15 (quinze) dias corridos em todos os demais municípios onde haja Ciretran, e que não possuam ECV - Empresa Credenciada de Vistoria, com instalação física, através da vistoria móvel.

§2º É facultado à empresa interessada, o direito de realizar vistoria móvel em qualquer outro município do Estado do Tocantins, desde que não exista ECV com instalação permanente no município.

Art.5º A habilitação de pessoas jurídicas para a realização de vistorias de identificação veicular será concedida através de Portaria do DETRAN-TO publicada no Diário Oficial do Estado.

CAPÍTULO II Do serviço adequado

Art.6º A habilitação de que trata o Art. 1º desta Portaria pressupõe a prestação de serviço adequado aos clientes e ao órgão executivo de trânsito do Estado.

§1º Para efeito desta Portaria entende-se por serviço adequado aquele que satisfaz as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, cortesia na sua prestação e modicidade do valor cobrado pelo serviço prestado.

§2º Para efeito desta Portaria, atualidade compreende modernidade das técnicas, dos equipamentos e das instalações e sua conservação, bem como a melhoria de expansão do serviço, atendidas às normas e regulamentos técnicos complementares.

§3º Caberá à pessoa jurídica habilitada apresentar ao DETRAN-TO anualmente, Planilhas demonstrativas de melhorias tecnológicas, de expansão física, capacitação de pessoal e otimização de todo o sistema, visando à progressiva melhoria do atendimento ao cliente.

§4º Não se caracteriza como descontinuidade da prestação de serviço a sua interrupção em situação de emergência, após prévio aviso à administração pública e à comunidade interessada, quando motivada por razões de ordem técnica ou de segurança das instalações.

CAPÍTULO III DA HABILITAÇÃO

Sessão I

Dos requisitos para análise da Carta de Intenção para Habilitação

Art. 7º O DETRAN-TO somente habilitará a pessoa jurídica interessada em exercer a atividade de vistoria de identificação veicular, após o atendimento do disposto neste capítulo, mediante apresentação de Carta de Intenção para Habilitação (anexo I) ao Presidente do órgão, protocolizada junto ao Protocolo Geral.

Art. 8º As pessoas jurídicas interessadas em obter a habilitação, deverão encaminhar Carta de Intenção para Habilitação (anexo I), anuindo à capacidade Técnico-operacional e de pessoal para a cobertura de todos os 139 (cento e trinta e nove) municípios do Estado:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

II - Declaração de abster-se em envolvimento comercial e outros que possam comprometer sua isenção na execução do serviço credenciado (anexo II desta Portaria);

III - Cópia do Ato Constitutivo da Empresa em vigor (estatuto ou contrato social e alterações), devidamente registrado;

Parágrafo único. A Carta de Intenção para Habilitação, bem como a declaração a que se refere o inciso II deste artigo, deverá conter a assinatura de todos os sócios ou representantes da pessoa jurídica com firma reconhecida na modalidade verdadeira.

Sessão II

Dos requisitos para habilitação para prestação do serviço

Art. 9º Será habilitada pelo DETRAN-TO a pessoa jurídica que comprovar:

I - Habilitação da pessoa física/jurídica;

II - Regularidade fiscal, trabalhista e econômico-financeira;

III - Qualificação técnica;

IV - Qualificação técnica-operacional.

Art.10. A documentação relativa à habilitação da pessoa física/jurídica consiste de:

I - Cópia do Ato Constitutivo da Empresa em vigor (estatuto ou contrato social e alterações), devidamente registrado;

II - Certidões negativas de falência e de recuperação judicial ou extra judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial, com data não superior a 60 (sessenta) dias da data de solicitação do credenciamento, acompanhadas da prova de competência expedida por cartórios distribuidores;

III - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir e;

IV - Cópia da lei de criação, em se tratando de pessoa jurídica de direito público.

Art. 11. A documentação relativa à regularidade fiscal, trabalhista e econômico-financeira consiste de:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;

II - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, se houver, relativo à sede da pessoa jurídica, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual ou estatutário;

III - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede da pessoa jurídica, na forma da lei;

IV - prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V - Comprovação, na forma da lei, de regularidade na entrega da Relação Anual de Informações Sociais - RAIS ao Ministério do Trabalho e Emprego - MTE;

VI - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do título;

VII - Certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data do início do processo administrativo de habilitação, acompanhada de prova da competência expedida por cartório distribuidor.

Art.12. A documentação relativa à qualificação técnica consiste de:

I - Comprovação de possuir em seu quadro de pessoal permanente, vistoriadores com qualificação comprovada por meio de certificado ou diploma de conclusão de curso de treinamento em vistoria de Identificação Veicular, regulamentado pelo DENATRAN;

II - Licença ou Alvará de Funcionamento com data de validade em vigor, expedido pela Prefeitura do Município sede da empresa;

III - Comprovação de canal aberto de ouvidoria ou serviço de atendimento ao consumidor - SAC;

IV - Apólice de Seguro de Responsabilidade Civil Profissional, segurada no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) em vigor, em nome da contratada, para eventual cobertura de danos causados ao consumidor pela pessoa jurídica habilitada, com validade que coincida com o prazo de vigência do contrato;

V - Comprovante de quitação do seguro contratado.

VI - Comprovação da atuação exclusiva no mercado de vistoria de identificação veicular, mediante certidão emitida pelo órgão competente e cópia do contrato social vigente;

VII - Declaração de abster-se de envolvimento comerciais que possam comprometer a isenção no exercício da atividade de vistoria de identificação veicular, assinada pelo representante legal da pessoa jurídica.

Art.13. A documentação relativa à qualificação técnico operacional consiste de:

I - Planta baixa ou croqui assinado por engenheiro habilitado, fotos coloridas atualizadas de todas as dependências do estabelecimento, identificando a existência de local adequado para estacionamento de veículos, com dimensões compatíveis para realizarem vistorias de identificação veicular em áreas cobertas ao abrigo das intempéries, sendo vedado o uso de estruturas provisórias. No caso de veículos pesados, com peso bruto total superior 4.536 Kg, as vistorias de identificação veicular poderão ser realizadas em área descoberta no pátio da empresa;

II - Sala climatizada, dispor de ao menos 01 (um) recurso de entretenimento (tv, jornal, internet, etc.), possuir filtro de água refrigerada e possuir assentos em número suficiente ao atendimento de seus clientes;

III - Deter controle informatizado através de tecnologia de biometria para a emissão do laudo único padronizado pelo Sistema de Vistoria de Identificação Veicular Eletrônico e demais exigências técnicas determinadas por regulamentação específica do DETRAN-TO e do DENATRAN e descritas no manual do sistema, em especial relativas à segurança, identificação e rastreabilidade;

IV - Certificado de capacitação técnica, emitido por Organismo de Certificação acreditado pelo INMETRO, ou signatária de acordos internacionais de reconhecimento mútuo no campo da acreditação, que ateste que a empresa implementou procedimentos para controle de qualidade conforme padrão ISO 9001:2015, bem como possuir os requisitos e processos necessários para cumprimento das normas estabelecidas pelo DETRAN-TO em relação a vistoria veicular;

V - Possuir elevador, rampa ou vala com capacidade para atender veículos de no mínimo 2.500kg.

§1º A Apólice de Seguro de Responsabilidade Civil Profissional e o Certificado ISO 9001:2015 devem ter caráter individual e intransferível, não sendo aceitos apólices de seguros e certificados coletivos.

§2º O certificado de Sistema de Gestão da Qualidade padrão ISO 9001:2015 deverá ser apresentado no primeiro ano de funcionamento da ECV.

§3º O DETRAN-TO irá avaliar, durante a inspeção "in-loco", na empresa interessada no credenciamento, se ela possui Sistema de Gestão da Qualidade padrão ISO 9001:2015 implantado e a simulação completa de uma vistoria com emissão de laudo em ambiente de homologação, com o objetivo de verificação de atendimento a parte técnica.

Art. 14. A mudança de endereço somente poderá ocorrer após análise do pedido formalizado junto ao DETRAN-TO, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, contendo a planta baixa ou croqui assinado por engenheiro habilitado, bem como fotos de toda instalação física existente.

Parágrafo único. A mudança ou alteração de endereço das instalações da pessoa jurídica habilitada, sem a devida autorização do DETRAN-TO, implicará na cassação imediata da habilitação da empresa jurídica.

Sessão III

Dos requisitos para habilitação do Vistoriador

Art. 15. Para o exercício da função de Vistoriador o profissional, pessoa física, deve possuir certificado ou diploma de conclusão do curso de identificação veicular, ministrado por entidades públicas e/ou privadas, reconhecidas pelo DENATRAN e/ou DETRAN-TO.

Art. 16. A documentação relativa ao cadastramento de vistoriador da empresa habilitada consiste de:

I - Cópia do diploma ou certificado nos termos do Art. 15 desta Portaria;

II - 01 (uma) foto 3X4;

III - Cópia da carteira de identidade e CPF;

IV - Cópia de comprovante de residência;

V - Atestado de antecedentes criminais;

VI - Cópia da página da CTPS, constando o devido registro profissional;

VII - Cópia da página do Livro de Registro de Empregados onde consta o registro correspondente.

Art. 17. Todas as cópias previstas neste capítulo deverão ser autenticadas em cartório.

CAPÍTULO IV

Da análise da documentação, inspeção e decisão

Art. 18. A Gerência de Planejamento, através de comissão constituída de 03 (três) servidores do DETRAN-TO - designada pelo Presidente, é responsável pela análise da documentação apresentada e realização de inspeção "in loco" das exigências técnicas da pessoa jurídica requerente.

Art. 19. Analisada a Carta de Intenção para Habilitação e sendo aprovado o local de instalação e atuação da pessoa jurídica requerente, o DETRAN-TO expedirá autorização para que a pessoa jurídica, dentro do prazo previsto no Art. 34 desta Portaria, promova a instalação física adequada e comprove o cumprimento de todos os demais requisitos exigidos nesta regulamentação, através de requerimento para fins de habilitação.

§1º O requerimento para habilitação deve ser encaminhado ao DETRAN-TO, acompanhado de toda documentação pertinente no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da publicação desta Portaria;

§2º A falta de quaisquer documentos previstos na Sessão I do Capítulo III implicará no indeferimento da Carta de Intenção para Habilitação e na existência de pendência judicial e/ou extrajudicial da pessoa jurídica ou de seu(s) sócio(s) ou representantes, relativo ao objeto contratual, o processo de análise do requerimento ficará sobrestado até sentença final transitada em julgado.

§3º Somente após esta análise o DETRAN-TO irá liberar o acesso ao ambiente de homologação do sistema de emissão de laudos.

Art. 20. Verificada alguma irregularidade nos documentos apresentados pela pessoa jurídica e/ou na inspeção "in loco", a comissão que se refere o Art. 18 fará o encaminhamento do pedido de credenciamento à Assessoria Jurídica do DETRAN-TO, para manifestação.

Art. 21. Satisfeitos os requisitos contidos na Sessão II, do Capítulo III, desta Portaria e comprovada a capacitação técnica da pessoa jurídica, o relatório final será encaminhado à Presidência, que decidirá pelo deferimento ou não do pedido de habilitação.

Art. 22. As decisões de habilitação, autorização para instalação de filiais, abertura de sindicância ou processos administrativos e desabilitação serão submetidas à decisão do Presidente do DETRAN-TO.

CAPÍTULO V

Dos encargos do DETRAN-TO

Art. 23. Compete ao DETRAN-TO:

I - Publicar no Diário Oficial do Estado do Tocantins o extrato de habilitação para a execução de serviços de vistoria de identificação veicular, celebrado com pessoa jurídica de direito privado;

II - Disponibilizar, permanentemente no seu sítio eletrônico, a relação atualizada das empresas habilitadas para a atividade de vistoria de identificação veicular, incluindo nome, endereço, telefones para contato, site, e-mail, SAC, CNPJ, área geográfica de atuação, prazo de vigência do contrato e nome do preposto responsável;

III - Informar ao DENATRAN a relação de empresas que podem executar a atividade de vistoria de identificação veicular, com nome, endereço, CNPJ, prazo de vigência do contrato e nome do preposto responsável;

IV - Monitorar e controlar todo o processo de vistoria de identificação veicular, inclusive a emissão do laudo e qualquer documento eletrônico disponível na central SISCSV, seja quando realizada por meios próprios ou por meio de pessoa jurídica de direito privado, utilizando-se de tecnologia da informação adequada que realize a integração dos dados necessários, conforme regulamentação específica do DENATRAN;

V - Fiscalizar, anualmente, a pessoa jurídica habilitada no exercício da atividade de vistoria de identificação veicular "in loco" e por meio do SISCSV, independentemente de solicitação do DENATRAN ou de notificação judicial ou extrajudicial, podendo requisitar documentos, esclarecimentos e ter livre acesso a todas as instalações da empresa;

VI - Zelar pela uniformidade e qualidade das vistorias de identificação veicular;

VII - Advertir, suspender ou cassar a pessoa jurídica habilitada nos casos de irregularidades previstas nesta Portaria, informando antecipadamente ao DENATRAN, por meio de ofício, a data de início e término da imposição da penalidade;

VIII - Cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares da atividade de vistoria de identificação veicular.

Art. 24. O DETRAN-TO poderá, a qualquer tempo, para fins de auditoria ou para atendimento de demandas administrativas, judiciais, policiais ou do Ministério Público, solicitar quaisquer informações relativas à atividade para qual a pessoa jurídica está habilitada.

Parágrafo único. A pessoa jurídica habilitada, no prazo fixado pelo DETRAN-TO, deverá cumprir a solicitação especificada e, em caso de não atendimento, será aplicado o contido no Art. 27 desta Portaria.

CAPÍTULO VI

Dos encargos das empresas habilitadas

Art. 25. Compete à pessoa jurídica de direito privado habilitada para o exercício da atividade de vistoria de identificação veicular:

I - Prestar serviço adequado, na forma prevista nesta Portaria, normas e regulamentos técnicos aplicáveis à vistoria de identificação veicular;

II - Cumprir as normas técnicas pertinentes à atividade de vistoria de identificação veicular;

III - Manter visível na recepção, documento comprobatório de sua habilitação junto ao DETRAN-TO, bem como a tabela de valores dos serviços;

IV - Permitir aos encarregados da fiscalização livre acesso, em qualquer época, aos equipamentos e às instalações integrantes da vistoria de identificação veicular, aos registros operacionais e aos registros de seus empregados;

V - Manter atualizada a documentação relativa à regularidade fiscal, nas esferas municipal, estadual e federal, permitindo aos encarregados da fiscalização livre acesso aos documentos comprobatórios;

VI - Comunicar previamente ao DETRAN-TO qualquer alteração, modificação ou introdução técnica capaz de interferir na execução da atividade de vistoria de identificação veicular, e ainda, referente aos seus instrumentos constitutivos, bem como a decretação do regime de falência;

VII - Informar ao DETRAN-TO falhas constatadas na emissão dos laudos de vistoria de identificação veicular;

VIII - Responder civil e criminalmente por prejuízos causados em decorrência das informações e interpretações inseridas no laudo de vistoria de identificação veicular, salvo aquelas oriundas do banco de dados BIN/RENAVAM/RENAMO;

IX - Não afixar propagandas da empresa habilitada, a qualquer título, nas dependências do DETRAN-TO, bem como utilizar a logomarca do órgão nos instrumentos de divulgação.

Art. 26. Será cobrado da empresa habilitada, por cada vistoria realizada, o equivalente a 10% (dez por cento) dos valores dos serviços discriminados nos códigos 14.1.32, 14.1.33 e 14.1.34 da Tabela de Serviços do DETRAN-TO, conforme disposto na Lei nº3.019, de 2015, que altera a Lei nº 1.287, de 2001, que dispõe sobre o Código Tributário do Estado do Tocantins, para acesso e integração ao Banco de Dados do DETRAN-TO.

Parágrafo único. Compete à empresa habilitada proceder ao recolhimento da guia correspondente, conforme regulamentação do setor pertinente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente dos laudos emitidos, sob pena da aplicação do artigo seguinte desta Portaria.

Art. 27. A pessoa jurídica que deixar de atender as disposições e prazos fixados nesta Portaria, estará sujeita à suspensão ou cancelamento da habilitação do DETRAN-TO, ficando impedida de realizar vistoria veicular, até que a situação seja regularizada.

Art. 28. Caberá à pessoa jurídica credenciada a responsabilidade de instalar posto de atendimento na capital e nas cidades pólo: Araguaína, Gurupi, Paraíso do Tocantins, Porto Nacional, Dianópolis, Tocantinópolis, Pedro Afonso, Colinas do Tocantins, Arraias, Araguatins e Alvorada.

Art. 29. Compete à pessoa jurídica habilitada, providenciar, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, Unidades de vistorias móvel para atendimento da demanda nos locais mais longínquos no quadrante das unidades pólo, conforme especificado no §2º do artigo 4º

CAPÍTULO VII

Da realização da vistoria e utilização do sistema integrado

Art. 30. A Vistoria de Identificação Veicular tem como objetivo verificar:

I - a autenticidade de identificação do veículo e da sua documentação;

II - a legitimidade da propriedade;

III - se o veículo dispõe dos equipamentos obrigatórios, e se estes estão funcionando corretamente;

IV - se as características originais do veículo e seus agregados foram modificados e caso constatada alguma alteração, se esta foi autorizada, regularizada e se consta no prontuário do veículo na repartição de trânsito.

Art. 31. O DETRAN-TO disponibilizará às pessoas jurídicas habilitadas, um acesso ao sistema informatizado através do qual as vistorias poderão ser realizadas e transmitidas para o Sistema de Vistoria de Identificação Veicular Eletrônico do DETRAN-TO, para fins de integração ao SISCSV.

§1º Constituem requisitos técnicos e funcionais para o controle informatizado, para a emissão do laudo único padronizado pelo SISCSV:

I - comunicação redundante com os sistemas de emissão de Documento Eletrônico localizados nas empresas habilitadas pelos órgãos executivos de trânsito;

II - sistema local, instalado em desktop, com módulos restritos de comunicação web;

III - garantia de integridade, disponibilidade e confidencialidade das informações;

IV - armazenamento dos dados dos documentos eletrônicos emitidos em ambiente com certificação ISO 27001, sendo proibido o armazenamento em serviços de armazenamento em nuvem ou fora do Brasil;

V - armazenamento das imagens em ambiente com certificação ISO 27001;

VI - guarda do backup mensal das filmagens panorâmicas de cada empresa;

VII - gravação dos resumos das imagens capturadas (MD5);

VIII - disponibilização de acesso remoto aos sistemas locais das empresas;

IX - controle do cadastramento dos usuários do sistema através de biometria;

X - cadastro de veículos que não passaram na vistoria (não conformidades) no DENATRAN via WebService;

XI - comunicação com a base DENATRAN via WebService na relação 1,1 x 1 (consulta x documento);

XII - utilização de Data Center para backup, com no mínimo sistema de combate a incêndio, segurança local 24x7x365, gerador de energia para operação plena por pelo menos 24 horas, link de internet de múltiplos operadores, servidores e storages com as mesmas características técnicas deste caput;

XIII - capacidade de operação 24hx7d com sistema de proteção contra queda de energia de no mínimo 2 horas;

XIV - servidor espelhado no local, e servidor storage com HD de alta velocidade de no mínimo 5.000 IPOS, capacidade mínima de armazenamento de 15TBs e com proteção contra falha de hardware via RAID;

XV - redundância dos links de comunicação;

XVI - geração obrigatória de relatórios.

§2º Após a aprovação do Vistoriador, as vistorias serão submetidas automaticamente ao processo de auditoria do DETRAN-TO.

I - no caso da terceirização do sistema, a ECV deverá possuir contrato que garanta o sigilo e confidencialidade dos dados armazenados, garantia de disponibilidade de serviço e certificação da fornecedora em no mínimo ISO9001:2015 de Gestão da Qualidade, ISO20.001-1:2011 de Serviços de T.I. e ISO27001:2013 de Segurança da Informação.

II - o DETRAN-TO definirá a forma de operacionalização do processo de auditoria, sendo obrigatório o vínculo de todos os laudos a este processo por parte da ECV.

§3º São considerados equipamentos auxiliares e obrigatórios:

a) paquímetro para medição de profundidade dos sulcos de pneus e;

b) câmera com haste flexível para fotografias de numeração em lugar de difícil acesso.

Art. 32. Quando o veículo vistoriado apresentar indícios de adulteração dos numerais identificadores, imediatamente, a pessoa jurídica habilitada encaminhará o veículo, juntamente com o condutor, a autoridade policial:

I - Na Capital - A DEFROVA - Delegacia Especializada de Repressão a Furtos e Roubos de Veículos Automotores;

II - No Interior - A Delegacia de Polícia do município.

§1º A pessoa jurídica deverá comunicar a ocorrência ao DETRAN/TO, encaminhando ofício à Diretoria de Operações na Capital ou à Gerência de Postos de atendimento e CIRETRANS onde foi realizada a vistoria.

CAPÍTULO VIII Dos prazos

Art. 33. O prazo para análise da Carta de Intenção para Habilitação será de 30 (trinta) dias, a contar da data do seu protocolo.

Art. 34. O prazo para instalação física contido nesta Portaria será de no máximo 60 (sessenta) dias, contados da data da autorização expedida pelo DETRAN-TO, exceto no caso previsto no Art. 47 desta Portaria.

Art. 35. O prazo para o deferimento ou indeferimento do pedido de habilitação será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento de toda documentação pelo DETRAN-TO, exceto nos casos previstos no §2º do Art. 19 e 20 desta Portaria.

Art. 36. A habilitação de pessoa jurídica para a realização de vistorias de identificação veicular será para o período de 05 (cinco) anos.

Art. 37. A renovação da habilitação de que trata essa portaria, só será efetivada com a pessoa jurídica que cumprir os requisitos elencados nos artigos do capítulo III, bem como apresentar a planilha demonstrativa prevista no §3º, do Art.6º, ambos desta Portaria;

CAPÍTULO IX

Das sanções administrativas aplicáveis às empresas habilitadas

Art. 38. A pessoa jurídica de direito privado habilitada para o exercício da atividade de vistoria de identificação veicular sujeitar-se-á às seguintes sanções administrativas, conforme a gravidade da infração e sua reincidência, as quais serão aplicadas pelo DETRAN-TO, observada a ampla defesa e o contraditório:

I - advertência por escrito;

II - suspensão das atividades por 30, 60 ou 90 dias;

III - cassação da habilitação.

§1º A aplicação das sanções de suspensão das atividades por 30, 60 ou 90 dias acarretará, automaticamente, a suspensão do acesso ao Sistema de Vistoria de Identificação Veicular Eletrônico do DETRAN-TO, pelo respectivo tempo.

§2º As irregularidades serão apuradas pelo DETRAN-TO, mediante processo administrativo, observando-se a legislação aplicável, bem como os princípios constitucionais da ampla defesa e do contraditório.

Art. 39. Constituem infrações passíveis de advertência por escrito:

I - Apresentar, culposamente, informações não verdadeiras às autoridades de trânsito e ao DENATRAN;

II - Registrar laudo de vistoria de identificação veicular de forma ilegível ou sem oferecer evidência nítida;

III - Preencher laudos em desacordo com o documento de referência;

IV - Deixar de prover informações que sejam devidas às autoridades de trânsito, ao DETRAN-TO e ao DENATRAN;

V - Manter não conformidade crítica aberta por tempo superior a 30 (trinta) dias ou outro prazo acordado com o DETRAN-TO e com o DENATRAN;

VI - Deixar de registrar informações ou de tratá-las;

VII - Praticar condutas incompatíveis com a atividade de vistoria de identificação veicular.

Art. 40. Constituem infrações passíveis de suspensão das atividades por 30 (trinta) dias na primeira ocorrência, de 60 (sessenta) dias na segunda ocorrência e de 90 (noventa) dias na terceira ocorrência:

I - Reincidência de infração punida com aplicação de advertência por escrito;

II - Deixar de exigir do cliente a apresentação de documentos obrigatórios previstos na legislação de trânsito;

III - Emitir laudo de vistoria de identificação veicular em desacordo com o respectivo regulamento técnico;

IV - Realizar vistoria de identificação veicular em desacordo com o respectivo regulamento técnico;

V - Emitir laudos assinados por profissional não habilitado;

VI - Deixar de armazenar em meio eletrônico registro de vistoria de identificação veicular, não manter em funcionamento o sistema de biometria e outros meios eletrônicos previstos;

VII - Deixar de emitir ou emitir documento fiscal de forma incorreta;

VIII - Utilizar quadro técnico de funcionários sem a qualificação requerida;

IX - Deixar de utilizar equipamento indispensável à realização da vistoria de identificação veicular ou utilizar equipamento inadequado ou de forma inadequada;

X - Deixar de conceder, a qualquer tempo, livre acesso às autoridades e ao DENATRAN às suas instalações, registros e outros meios vinculados à habilitação, por meio físico ou eletrônico;

XI - Utilizar pessoal subcontratado para serviços de vistoria de identificação veicular;

XII - Deixar de manter o Seguro de Responsabilidade Civil Profissional.

Art. 41. Constituem infrações passíveis de cassação do habilitado:

I - Reincidência da irregularidade punida com aplicação de sanção administrativa de suspensão das atividades por 90 (noventa) dias;

II - Realizar vistoria de identificação veicular fora das instalações da pessoa Jurídica habilitada;

III - Fraudar o laudo de vistoria de identificação veicular;

IV - Emitir laudo de vistoria de identificação veicular sem a realização da vistoria;

V - Manipular os dados contidos no arquivo de sistema de imagens;

VI - Repassar a terceiros, a qualquer título, as informações sobre veículos e proprietários objeto de vistoria.

Art. 42. Além das infrações e penalidades previstas nos artigos anteriores, será considerada infração administrativa passível de cassação do habilitado, qualquer ato que configure crime contra a fé pública, a administração pública e a administração da justiça, previstos no Decreto-Lei 2.848/1940 - Código Penal Brasileiro-CPB e atos de improbidade administrativa previstos na Lei nº8.429/1992, em especial a ofensa aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e interesse público.

Art. 43. O DETRAN-TO poderá suspender cautelarmente, sem prévia manifestação do interessado, as atividades de vistoria de identificação veicular da pessoa jurídica de direito privado, motivadamente, em caso de risco iminente, nos termos do art. 45 , da Lei nº 9.784/1999 .

Art. 44. A pessoa jurídica cassada poderá requerer sua reabilitação para o exercício da atividade de vistoria de identificação veicular depois de decorridos 2 (dois) anos da aplicação da penalidade.

Art. 45. As sanções aplicadas às pessoas jurídicas habilitadas são extensíveis aos sócios, sendo vedada a participação destes na composição societária de outras pessoas jurídicas que realizem as atividades de que trata esta Portaria.

CAPÍTULO X Das disposições finais e transitórias

Art. 46. Havendo interesse o DETRAN-TO regulamentará a habilitação de pessoa jurídica de direito público, através de portaria específica.

Art. 47. As pessoas jurídicas que na data de publicação desta portaria estiverem cadastradas junto ao DETRAN-TO deverão juntar à Carta de Intenção para Habilitação, o Certificado de Sistema de Qualidade, padrão ISO 9001:2015. E, para fins de habilitação, deverá apresentar todos os demais documentos elencados no Capítulo III desta Portaria, bem como adequar-se às exigências contidas nesta regulamentação, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data da autorização para instalação expedida pelo DETRAN-TO.

Art. 48. Visando à continuidade da prestação do serviço de vistoria veicular pelas pessoas jurídicas cadastradas junto ao DETRAN-TO, e face ao tempo necessário para a perfeita integração das pessoas jurídicas a serem habilitadas com o Sistema de Vistoria de Identificação Veicular Eletrônica do DETRAN-TO, serão aceitos Laudos de Vistoria que atendam as orientações ditas pelo DENATRAN, até que haja ambiente tecnológico disponibilizado pelo DETRAN-TO.

Art. 49. Os casos não previstos nesta Portaria serão tratados pelo Presidente do DETRAN-TO.

Art. 50. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a PORTARIA DETRAN/GAB/PRES Nº143/2015 e demais dispositivos contrários.

GABINETE DO PRESIDENTE DO DETRAN/TO, em Palmas/TO, aos 17 dias do mês de agosto de 2018.

COLEMAR NATAL CÂMARA FERREIRA NUNES DE MELO
Presidente do DETRAN/TO

ANEXO I

HABILITAÇÃO DE EMPRESA DE VISTORIA DE IDENTIFICAÇÃO VEICULAR -DETRAN/TO

CARTA DE INTENÇÃO

Ilmo Senhor

Presidente do DETRAN-TO

A pessoa jurídica (Razão Social da empresa), (nº do CNPJ), estabelecida na (Rua/Avenida, nº, Bairro, Município, no Estado do Tocantins, neste ato representada pelo(s) sócios abaixo identificados, solicita de V. S^a. avaliar a possibilidade de habilitar a pessoa jurídica acima mencionada, como Empresa de Vistoria de Identificação Veicular para o Município e endereço acima mencionado, nos termos desta PORTARIA.

Identificação do(s) sócios constantes no Contrato Social

Nome

Endereço

RG nº / Órgão Emissor UF

CPF nº

Nome

Endereço

RG nº / Órgão Emissor UF

CPF nº

(Município)-TO, ____ de ____ de 2018.

(Nome e assinatura do sócio com firma reconhecida como verdadeira)

(Nome e assinatura do sócio com firma reconhecida como verdadeira)

ANEXO II

HABILITAÇÃO DE EMPRESA DE VISTORIA DE IDENTIFICAÇÃO VEICULAR - DETRAN/TO

DECLARAÇÃO DE ABSTER-SE DE ATIVIDADES IMPEDITIVA

Ilmo Senhor

Presidente do DETRAN-TO

(NOME DO SÓCIO DECLARANTE) portador do CPF nº e do RG nº/Órgão Emissor/UF, residente na (rua/av, nº, bairro, cidade,UF) integrante do quadro societário da empresa(nome da empresa), (CNPJ da empresa), declara para todos os fins que não exerce, e que está ciente de que não poderá envolver-se em atividades comerciais e/ou outras atividades que possam comprometer sua isenção na execução do serviço objeto desta Portaria.

(Município)-TO, ____ de ____ de 2018.

(Nome e assinatura do sócio com firma reconhecida como verdadeira)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 000316/2018

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; CPF/CNPJ; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento e Código/ Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	CPF/CNPJ	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/ Desdobramento
MXE7765/TO	06826397102	AGETO	RE00274977	19/07/2018	11:00	6599-2
MVR5036/TO	89242696153	AGETO	RE00274207	19/07/2018	18:15	6599-2
PAN1658/DF	00546521118	AGETO	RE00274206	19/07/2018	18:12	5185-2
MWV3385/TO	02634542104	AGETO	RE00274205	19/07/2018	18:00	5010-0
QKH4406/TO	01419973000122	AGETO	RE00274204	19/07/2018	17:55	6599-2
MWN1245/TO	03156600156	AGETO	RE00274203	19/07/2018	17:36	5010-0
MXX5852/TO	13505149187	AGETO	RE00274202	19/07/2018	17:27	5185-2
MXC9516/TO	64337693149	AGETO	RE00274201	19/07/2018	15:34	6599-2
OLL4274/TO	00270323104	AGETO	RE00274950	19/07/2018	17:45	6599-2
OLM6216/TO	03866587147	AGETO	RE00274949	19/07/2018	17:22	6858-0
OLM6216/TO	03866587147	AGETO	RE00274948	19/07/2018	17:20	5010-0
MWE6531/TO	58929630120	AGETO	RE00274947	19/07/2018	17:17	5053-1
NXB8952/TO	37139126100	AGETO	RE00274945	19/07/2018	15:30	6599-2
MWQ6685/TO	59098848168	AGETO	RE00274972	20/07/2018	16:27	5967-0
OYB7900/TO	17189834842	DETRAN	TO00174689	01/08/2018	10:10	7368-2
ENK8314/PR	01180617983	DETRAN	TO00174690	02/08/2018	07:16	7633-2
MXD7581/TO	01410858197	DETRAN	TO00174692	02/08/2018	16:30	5568-0
MWMS271/TO	19622201172	DETRAN	TO00174693	03/08/2018	01:25	6530-0
MWA6665/TO	00250239183	DETRAN	TO00174694	03/08/2018	21:50	7633-2
QKC5678/TO	01848622139	DETRAN	TO00174695	03/08/2018	21:57	5487-0
NEQ1276/TO	01188198360	DETRAN	TO00174696	04/08/2018	00:00	5169-2
NEQ1276/TO	01188198360	DETRAN	TO00174697	04/08/2018	00:00	5010-0
JXN0438/TO	86424076204	DETRAN	TO00174698	06/08/2018	16:55	5738-0
MWH1665/TO	70500266115	DETRAN	TO00174744	31/07/2018	16:45	5010-0
MWH1665/TO	70500266115	DETRAN	TO00174746	31/07/2018	16:45	6645-0
KDW1066/TO	01134515120	DETRAN	TO00174747	03/08/2018	10:20	5630-0
MW0145/TO	04951010100	DETRAN	TO00174748	06/08/2018	03:05	5630-0
MWZ6009/TO	59659084153	DETRAN	TO00292501	06/08/2018	11:00	5568-0
QKH3344/TO	03312260140	DETRAN	TO00292502	06/08/2018	16:36	5568-0
MXB3341/TO	92685560149	DETRAN	TO00292504	06/08/2018	16:29	5207-0
MVL5094/TO	62656589134	DETRAN	TO00292551	05/08/2018	11:00	5410-0
MXF1099/TO	85544264104	DETRAN	TO00292552	05/08/2018	11:10	7633-1
NSI6669/TO	60657010332	DETRAN	TO00292553	05/08/2018	11:14	7633-1
OLH9411/TO	02185719173	DETRAN	TO00292554	06/08/2018	01:05	6530-0
MWW4168/TO	87934795149	DETRAN	TO00292651	01/08/2018	18:20	6653-2
MWN2731/TO	04882744198	DETRAN	TO0959499	02/08/2018	23:35	5010-0
QKH9401/TO	02789195102	DETRAN	TO01063444	19/07/2018	19:50	5061-0
MWE9882/TO	00870681176	DETRAN	TO01063445	24/07/2018	23:00	5010-0
MWT6167/TO	73168855149	DETRAN	TO01063446	30/07/2018	18:15	6653-1
JUF6023/TO	01500961191	DETRAN	TO01063528	22/07/2018	22:00	6599-2
PSR3545/MA	83942670330	DETRAN	TO01064145	01/08/2018	08:47	7056-1
EBR0945/SP	18142146827	DETRAN	TO01064147	01/08/2018	10:57	5568-0
NWL1760/TO	35568941149	DETRAN	TO01064148	01/08/2018	17:54	7366-2
OYC5441/TO	85846635172	DETRAN	TO01025835	06/08/2018	15:10	5010-0
OYC5441/TO	85846635172	DETRAN	TO01025836	06/08/2018	15:11	7056-1
MWH3325/TO	53261003120	DETRAN	TO00156126	23/07/2018	18:30	6599-2
MWH3325/TO	53261003120	DETRAN	TO00156127	23/07/2018	10:30	6610-2
MWH3325/TO	53261003120	DETRAN	TO00156128	23/07/2018	10:30	6912-0
QKB4159/TO	60024763187	DETRAN	TO00156201	31/07/2018	09:15	6050-1
QKB4159/TO	60024763187	DETRAN	TO00156202	31/07/2018	09:18	5738-0
MWN0648/TO	08546287112	DETRAN	TO00156203	31/07/2018	23:15	5010-0
MWN0648/TO	08546287112	DETRAN	TO00156204	31/07/2018	23:15	6912-0
PIO5825/PI	02385523302	DETRAN	TO00287199	07/08/2018	15:50	7633-2
FRF4530/SP	05162045000186	DETRAN	TO00263578	03/08/2018	09:42	5185-1
QKL5082/TO	84254599234	DETRAN	TO00970796	05/08/2018	10:37	6050-1
OPK1485/PA	88501442291	DETRAN	TO00970797	05/08/2018	10:44	6050-1
MXF8006/TO	19642520168	DETRAN	TO00970796	05/08/2018	07:51	6050-1
PSY4056/MA	81213492149	DETRAN	TO00152619	31/07/2018	13:35	6050-2
MWV0222/TO	04668005177	DETRAN	TO00152393	07/08/2018	10:10	6050-1
MXF6659/MA	19724659372	DETRAN	TO00971949	03/08/2018	16:58	5010-0
MXG2663/TO	85098361168	DETRAN	TO01134971	04/08/2018	01:27	5010-0
MWJ1801/TO	33145814168	DETRAN	TO01134969	02/08/2018	21:00	5010-0
MVY3111/TO	04331574377	DETRAN	TO01134965	01/08/2018	11:20	5010-0
MXG4707/TO	80099408287	DETRAN	TO01134963	31/07/2018	17:12	5010-0
QKD4264/TO	61302201115	AGETO	RE00274980	20/07/2018	08:10	5010-0
MWD2354/TO	42087740291	AGETO	RE00274982	20/07/2018	09:59	6599-2

**FUNDAÇÃO RADIODIFUSÃO EDUCATIVA
DO ESTADO DO TOCANTINS - REDESAT**
PORTARIA/FUNDAÇÃO - REDESAT/GABPRES Nº 89/2018.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RADIODIFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS - REDESAT, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 24, incisos VII do Estatuto desta Fundação, e em consonância com o art. 58, III, c/c o art. 67 da Lei. 8.666/1993 e a Instrução Normativa TCE - TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de contrato, bem como seu respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, do contrato elencado a seguir:

Nº do Processo	Fiscal do Contrato	Substituto	Contratos Nº	Empresas	Objeto do Contrato
2017/28340/000101	Horfando Coelho Santos Número Funcional 263051-4	Alécio Moreira Barreira Número Funcional 11615826-1	022/2017	Ticket Soluções HDFGT S/A	Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva de veículos, para atender as necessidades da Fundação Radiodifusão Educativa do Estado do Tocantins - REDESAT, que serão adquiridos nas condições estabelecidas no Termo de Referência da Contratante.

Art. 2º São atribuições do Fiscal

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avançadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria Administrativa sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do fornecimento, com antecedência de 20 (vinte) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Administrativa para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou fornecimento dos produtos;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários;

IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua, ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, nos termos e no art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revoga-se as disposições em contrário, em especial a portaria da Fundação REDESAT/GABPRES Nº 115/2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.952 em 14 de setembro de 2017.

GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RADIODIFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS - REDESAT, em Palmas - TO, aos 15 dias do mês de agosto de 2018.

WAGNER COELHO DE SOUZA AMARAL MONTEIRO
Presidente

IGEPREV-TOCANTINS
PORTARIA Nº 1123, DE 15 DE AGOSTO DE 2018.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu o benefício de Pensão por Morte da ex-segurada Gerci Maria Ferreira de Farias.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 57, §1º, I e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "c", da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 74/PE, de 28 de novembro de 2008, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2.790, de 04 de dezembro de 2008, que concedeu o benefício de Pensão por Morte da ex-segurada GERCI MARIA FERREIRA DE FARIAS ao filho inválido MARCIEL FERREIRA DA SILVA, apenas para estabelecer como representante legal do pensionista, a curadora judicialmente nomeada MARCELIA LUCIA FERREIRA DA SILVA em substituição a MICHELDER MOTA RAMOS a partir de 26 de junho de 2018, com base no que consta dos autos nº 2007.07.0231P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 26 de junho de 2018.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PROCESSO Nº: 2017.45.801809PA
INTERESSADO: PEDRO SIMÃO FELIX DA SILVA
ASSUNTO: Isenção do Imposto de Renda/Contribuição Previdenciária

DESPACHO Nº 1711/2018/GABPRES

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente manifestação da Procuradoria do Estado do Tocantins, objeto do Parecer "SPA" Nº 894/2018, de fls. 29/32, ratificado pelo Despacho "SCE" Nº 1431/2018 e aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" Nº 1431/2018, resolve:

I - INDEFERIR o pedido revisional de Isenção do Imposto de Renda e Contribuição Previdenciária requerido pelo Sr. PEDRO SIMÃO FELIX DA SILVA, em razão da impossibilidade jurídica do pedido.

II - NOTIFICAR o Requerente para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 30 dias, a contar da data de publicação deste despacho no Diário Oficial do Estado.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 07 dias de junho de 2018.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

NATURATINS

PORTARIA NATURATINS Nº 287, DE 08 DE AGOSTO DE 2018.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Ato nº 1.286 - NM publicado no Diário Oficial nº 5.163, de 26 de Julho de 2018, e consoante o disposto no art. 86, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007,

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

que há interesse administrativo manifestado oficialmente entre os departamentos envolvidos, resolve:

REMOVER A PEDIDO, para a Diretoria de Licenciamento Ambiental - Palmas, a partir de 16/08/2018, a servidora MARIELLE PERES EVANGELISTA, matrícula nº 1253956/2, Inspetor de Recursos Naturais.

Marcelo Falcão Soares
Presidente

PORTARIA NATURATINS Nº 289, DE 09 DE AGOSTO DE 2018.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Ato nº 1.286 - NM publicado no Diário Oficial nº 5.163, de 25 de Julho de 2018,

RESOLVE;

RETIFICAR, a Portaria Naturatins nº 135, de 09 de Abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 5.089 de 11 de abril de 2018, que trata das Férias da servidora SILVIA PINHEIRO GOMES, para onde se lê: Antes prevista para 23/01/2018 a 06/02/2018, LEIA-SE: Antes prevista para 23/01/2017 a 06/02/2017.

Marcelo Falcão Soares
Presidente

PORTARIA NATURATINS Nº 290, DE 15 DE AGOSTO DE 2018.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Ato nº 1286 - NM publicado no Diário Oficial nº 5.163, de 26 de Julho de 2018, e consoante o disposto no art. 35, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE;

Art. 1º DESIGNAR, sem ônus, o servidor IVACI RODRIGUES DE SOUSA, Matrícula nº 623020/2, Gerente de Apoio Administrativo, para responder interinamente pela Diretoria de Administração e Finanças, a partir de 13/08/2018.

Marcelo Falcão Soares
Presidente

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 85-2018 PROCESSO Nº 2973-2017-V

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, Senhor Marcelo Falcão Soares, nomeado por meio do Ato nº 1286-NM, de 26 de julho de 2018, publicado no Diário Oficial Estadual nº 5.163 na mesma data.

Considerando que foram realizadas as inscrições no Sistema de Informação para Gestão do Cadastro Ambiental Rural - SIGCAR dos seguintes cadastros: CAR/TO nº 106138 (Gilberto Moura da Cruz - CPF: 987.182.901-91); CAR/TO nº 753715 (José Simão de Sousa - CPF: 287.711.504-63); CAR/TO nº 1411891 (Lourivan de Sousa Gomes - CPF: 992.142.881-00) e CAR/TO nº 719955 (Sebastião Guimarães da Silva - CPF: 013.411.561-92);

Considerando a existência de conflito/sobreposição de áreas dos referidos cadastros, sendo que o Sr. Gilberto Moura da Cruz apresentou documentação comprovando a propriedade de sua área (CAR/TO nº 106138) e solicitou o cancelamento dos CAR/TO nº 753715 (José Simão de Sousa - CPF: 287.711.504-63); CAR/TO nº 1411891 (Lourivan de Sousa Gomes - CPF: 992.142.881-00) e CAR/TO nº 719955 (Sebastião Guimarães da Silva - CPF: 013.411.561-92); que se encontram sobrepostos.

Considerando que o SIGCAR é ato declaratório passível de alteração ou cancelamento.

NOTIFICA os senhores José Simão de Sousa - CPF: 287.711.504-63, Lourivan de Sousa Gomes - CPF: 992.142.881-00, Sebastião Guimarães da Silva - CPF: 013.411.561-92, que torna SUSPENSO os respectivos CAR/TO nº 753715, 1411891, 719955, devendo no prazo de 30 (trinta) dias apresentarem documentação atualizada do imóvel, original ou cópia autenticada, comprovando a titularidade da área, de acordo com a Resolução COEMA nº 07/2005 e Lei nº 12651/2012, sob pena de decorrido esse prazo, restarem aberto para RETIFICAÇÃO ou CANCELADOS definitivamente os cadastros em questão.

Palmas, 16 de agosto de 2018.

Marcelo Falcão Soares
Presidente do NATURATINS

ITERTINS

PORTARIA Nº 183/2018, 16 DE AGOSTO DE 2018.

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a obrigação do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, de promover a política fundiária do Estado do Tocantins, especialmente promovendo arrecadações de terras devolutas estaduais nos precisos termos do artigo 13 e seu parágrafo único da Lei 87, de 27 de outubro de 1989; e

Considerando finalmente, a inexistência de domínio particular sobre o imóvel que abaixo mencionam, consoante a Certidão Negativa de Registro, do Cartório de Registro de Imóveis, da cidade de Porto Nacional - TO, Comarca de Porto Nacional - TO, datada de 01/08/2018,

Resolve:

I - Arrecadar, como terras devolutas do Estado do Tocantins, o imóvel rural denominado Chácara Morais, com área total 4,4689 hectares (quatro hectares, quarenta e seis ares, e oitenta e nova centiares), situado no município de Porto Nacional - TO, e caracterizada pelos seguintes limites e confrontações: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice FLV-M-9001 de coordenadas N 8.872.126,536m e E 778.579,550m cravado na faixa de domínio da Rua 03, com o limite da faixa de domínio da Rodovia TO-080, que liga Paraíso do Tocantins - TO a Palmas -TO;

UNITINS

PORTARIA/UNITINS/GRE/Nº 336/2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e na conformidade da Lei 3.124, e pelo Ato nº 579 - NM, de 19 de abril de 2018, e com base no art. 67 da Lei 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor CAIO ANTÔNIO MASCARENHAS CIRQUEIRA, matrícula: 810253, para exercer o encargo de Fiscal do Contrato nº 022/2018, cujo objeto é a contratação de serviços de publicação no Diário Oficial da União de atos oficiais e demais matérias de interesse da Unitins, vinculado ao Processo Administrativo nº 2018/20321/000133, firmado entre esta Instituição e o órgão IMPRENSA NACIONAL, CNPJ sob o nº 04.196.645/0001-00.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no instrumento contratual ou Ata de Registro de Preços;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Diretoria Administrativa sobre tais eventos, que se incumbirá de dar ciência e apreciará as providências apresentadas pelo fiscal;

III - relatar o resultado das medidas saneadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

IV - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de contrato, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência. Logo após, encaminhar para a Diretoria de Administrativa para as devidas providências;

V - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos bens adquiridos;

VI - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

VII - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

VIII - emitir certidões de regularidade fiscal (RFB/PFN, FGTS, INSS, MUNICIPAL, ESTADUAL, CNDT), conforme previsto no art. 29, I a IV, da Lei Federal 8.666/1993, bem como solicitar ao fornecedor a sua regularização e envio, caso estejam vencidas;

IX - encaminhar os autos à Diretoria Financeira para pagamento/liquidação, após a juntada das certidões de regularidade fiscal e atesto da Nota;

X - manter sob sua guarda e responsabilidade, zelando pela integridade física e/ou alimentação do processo nato-digital, os autos que lhe forem designados sob pena de responsabilização administrativa, mediante devido processo legal, por qualquer ato de perda, extravio, má conduta, inobservância da legislação vigente, dentre outros.

deste, segue confrontando com o limite da faixa de domínio da Rodovia TO - 080, no sentido a Palmas - TO, com o azimute de 92º13'04" e distância 122,31m, até o vértice FLV-M-9005 de coordenadas N 8.872.121,803m e E 778.701,770m; cravado no limite da faixa de domínio da Rodovia TO-080, que liga Paraíso do Tocantins - TO a Palmas - TO com o limite da margem direita do Córrego Olavo; deste, segue confrontando com o limite da margem direita do Córrego Olavo, a jusante, com os seguintes azimutes e distâncias: 122º11'28" e 58,87m, até o vértice FLV-M-9004 de coordenadas N 8.872.090,440m e E 778.751,591m; 250º42'26" e 15,51m, até o vértice FLV-P-9501 de coordenadas N 8.872.085,317m e E 778.736,956m; 161º03'51" e 32,27m, até o vértice FLV-P-9502 de coordenadas N 8.872.054,793m e E 778.747,428m; 188º31'47" e 27,82m, até o vértice FLV-P-9503 de coordenadas N 8.872.027,283m e E 778.743,302m; 188º15'16" e 31,74m, até o vértice FLV-P-9504 de coordenadas N 8.871.995,871m e E 778.738,745m; 136º40'44" e 44,53m, até o vértice FLV-P-9505 de coordenadas N 8.871.963,474m e E 778.769,297m; 136º56'27" e 31,65m, até o vértice FLV-P-9506 de coordenadas N 8.871.940,348m e E 778.790,907m; 222º33'27" e 20,18m, até o vértice FLV-P-9507 de coordenadas N 8.871.925,486m e E 778.777,261m; 128º10'31" e 38,33m, até o vértice FLV-P-9508 de coordenadas N 8.871.901,794m e E 778.807,395m; 123º53'19" e 27,77m, até o vértice FLV-P-9509 de coordenadas N 8.871.886,311m e E 778.830,446m; 147º19'54" e 3,39m, até o vértice FLV-P-9510 de coordenadas N 8.871.883,457m e E 778.832,276m; 130º24'05" e 30,82m, até o vértice FLV-P-9511 de coordenadas N 8.871.863,479m e E 778.855,749m; 125º24'30" e 60,81m, até o vértice FLV-P-9512 de coordenadas N 8.871.828,245m e E 778.905,313m; 127º01'51" e 35,18m, até o vértice FLV-P-9513, de coordenadas N 8.871.807,057m e E 778.933,399m; situado na barra com do Córrego Olavo, com o limite da margem esquerda do Córrego Mato Seco; deste, segue confrontando com o limite da margem esquerda do Córrego Mato Seco, a montante, com os seguintes azimutes e distâncias: 265º47'30" e 13,64m, até o vértice FLV-P-9514 de coordenadas N 8.871.806,056m e E 778.919,795m; 293º12'02" e 43,79m, até o vértice FLV-P-9515 de coordenadas N 8.871.823,305m e E 778.879,551m; 245º28'12" e 9,03m, até o vértice FLV-P-9516 de coordenadas N 8.871.819,556m e E 778.871,336m; 172º42'07" e 7,19m, até o vértice FLV-P-9517 de coordenadas N 8.871.812,427m e E 778.872,249m; 280º11'27" e 8,41m, até o vértice FLV-P-9518 de coordenadas N 8.871.813,914m e E 778.863,977m; 284º10'02" e 27,56m, até o vértice FLV-P-9519 de coordenadas N 8.871.820,659m e E 778.837,257m; 244º16'17" e 24,35m, até o vértice FLV-P-9520 de coordenadas N 8.871.810,088m e E 778.815,320m; 268º31'15" e 13,17m, até o vértice FLV-P-9521 de coordenadas N 8.871.809,748m e E 778.802,153m; 316º00'32" e 17,99m, até o vértice FLV-P-9522 de coordenadas N 8.871.822,691m e E 778.789,658m; 257º00'41" e 18,40m, até o vértice FLV-P-9523 de coordenadas N 8.871.818,556m e E 778.771,731m; 252º35'38" e 27,17m, até o vértice FLV-P-9524 de coordenadas N 8.871.810,427m e E 778.745,801m; 276º52'54" e 13,20m, até o vértice FLV-P-9525 de coordenadas N 8.871.812,009m e E 778.732,693m; 257º44'18" e 25,91m, até o vértice FLV-M-9003 de coordenadas N 8.871.806,507m e E 778.707,377m; cravado no limite da margem esquerda do Córrego Mato Seco com a Rua 03, deste segue confrontando com a Rua 03, com os seguintes azimutes e distâncias: 337º34'51" e 235,48m, até o vértice FLV-M-9002 de coordenadas N 8.872.024,191m e E 778.617,569m; 339º37'16" e 109,18m, até o vértice FLV-M-9001 de coordenadas N 8.872.126,536m e E 778.579,550m; vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas foram obtidas a partir do serviço disponibilizado pelo IBGE - Posicionamento por Ponto Preciso, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51º WGr, tendo como S.G.R. (Sistema Geodésico de Referência) o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM."

II - Ressalvar as situações jurídicas preexistentes, sobre o imóvel ora arrecadado.

III - Encaminhar ao Registro Imobiliário da cidade de Porto Nacional - TO, Comarca de Porto Nacional - TO., a presente Portaria, para que seja matriculado em nome do Estado do Tocantins o imóvel ora arrecadado.

Publique-se.

Palmas - TO, 16 de agosto de 2018.

Divino José Ribeiro
Presidente

Art. 3º Designar como suplente, no âmbito de sua competência, a servidora THALIA CRISTINA DA SILVA BATISTA, matrícula: 810123, para, no acompanhamento e fiscalização do contrato acima citado, substituir o titular em seus impedimentos legais e eventuais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS-UNITINS, em Palmas - TO, aos 13 dias do mês de agosto de 2018.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

PORTARIA/UNITINS/GRE/Nº 337/2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e na conformidade da Lei 3.124, e pelo Ato nº 579 - NM, de 19 de abril de 2018, e com base no art. 67 da Lei 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor OSMAR DE SOUSA LOPES JÚNIOR, matrícula: 810204, para exercer o encargo de Fiscal do Contrato nº 021/2018, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de pneus novos, vinculado ao Processo Administrativo nº 2018/20321/001572, firmado entre esta Instituição e a empresa CHEVROMAIS - COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES LTDA - EPP, CNPJ sob o nº 09.017.325/0001-51.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no instrumento contratual ou Ata de Registro de Preços;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Diretoria Administrativa sobre tais eventos, que se incumbirá de dar ciência e apreciará as providências apresentadas pelo fiscal;

III - relatar o resultado das medidas saneadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

IV - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de contrato, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência. Logo após, encaminhar para a Diretoria de Administrativa para as devidas providências;

V - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos bens adquiridos;

VI - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

VII - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

VIII - emitir certidões de regularidade fiscal (RFB/PFN, FGTS, INSS, MUNICIPAL, ESTADUAL, CNDT), conforme previsto no art. 29, I a IV, da Lei Federal 8.666/1993, bem como solicitar ao fornecedor a sua regularização e envio, caso estejam vencidas;

IX - encaminhar os autos à Diretoria Financeira para pagamento/liquidação, após a juntada das certidões de regularidade fiscal e atesto da Nota;

X - manter sob sua guarda e responsabilidade, zelando pela integridade física e/ou alimentação do processo nato-digital, os autos que lhe forem designados sob pena de responsabilização administrativa, mediante devido processo legal, por qualquer ato de perda, extravio, má conduta, inobservância da legislação vigente, dentre outros.

Art. 3º Designar como suplente, no âmbito de sua competência, o servidor FRANCISCO FERREIRA MARTINS NETO, matrícula: 900374 para, no acompanhamento e fiscalização do contrato acima citado, substituir o titular em seus impedimentos legais e eventuais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS-UNITINS, em Palmas - TO, aos 14 dias do mês de agosto de 2018.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

PORTARIA/UNITINS/GRE/Nº 338/2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e na conformidade da Lei 3.124, e pelo Ato nº 579 - NM, de 19 de abril de 2018, e com base no art. 67 da Lei 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor OSMAR DE SOUSA LOPES JÚNIOR, matrícula: 810204, para exercer o encargo de Fiscal do Contrato nº 019/2018, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada no fornecimento de pneus novos, vinculado ao Processo Administrativo nº 2018/20321/001572, firmado entre esta Instituição e a empresa PP PNEUS LTDA - EPP, CNPJ sob o nº 14.320.757/0001-77.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no instrumento contratual ou Ata de Registro de Preços;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Diretoria Administrativa sobre tais eventos, que se incumbirá de dar ciência e apreciará as providências apresentadas pelo fiscal;

III - relatar o resultado das medidas saneadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

IV - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de contrato, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência. Logo após, encaminhar para a Diretoria de Administrativa para as devidas providências;

V - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos bens adquiridos;

VI - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

VII - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

VIII - emitir certidões de regularidade fiscal (RFB/PFN, FGTS, INSS, MUNICIPAL, ESTADUAL, CNDT), conforme previsto no art. 29, I a IV da Lei Federal 8.666/1993, bem como solicitar ao fornecedor a sua regularização e envio, caso estejam vencidas;

IX - encaminhar os autos à Diretoria Financeira para pagamento/liquidação, após a juntada das certidões de regularidade fiscal e atesto da Nota;

X - manter sob sua guarda e responsabilidade, zelando pela integridade física e/ou alimentação do processo nato-digital, os autos que lhe forem designados sob pena de responsabilização administrativa, mediante devido processo legal, por qualquer ato de perda, extravio, má conduta, inobservância da legislação vigente, dentre outros.

Art. 3º Designar como suplente, no âmbito de sua competência, o servidor FRANCISCO FERREIRA MARTINS NETO, matrícula: 900374, para, no acompanhamento e fiscalização do contrato acima citado, substituir o titular em seus impedimentos legais e eventuais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS-UNITINS, em Palmas - TO, aos 14 dias do mês de agosto de 2018.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

PORTARIA/UNITINS/GRE/Nº 340/2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e na conformidade da Lei 3.124, e pelo Ato nº 579 - NM, de 19 de abril de 2018, e com base no art. 67 da Lei 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor CLAUDEMIR FERNANDES DOS SANTOS, matrícula: 900010, para exercer o encargo de Fiscal do Contrato nº 002/2018, cujo objeto é a Prestação de Serviços, por parte da Unitins, para registrar os diplomas expedidos pela União Educacional de Ensino Superior do Médio Tocantins - UNEST, vinculado ao Processo Administrativo nº 2018/20321/000535, firmado entre a UNIÃO EDUCACIONAL DE ENSINO SUPERIOR DO MÉDIO TOCANTINS - UNEST, CNPJ sob o nº 04.952.766/0001-27, e esta Instituição de Ensino Superior.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no instrumento contratual ou Ata de Registro de Preços;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Diretoria Administrativa sobre tais eventos, que se incumbirá de dar ciência e apreciará as providências apresentadas pelo fiscal;

III - relatar o resultado das medidas saneadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

IV - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de contrato, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência. Logo após, encaminhar para a Diretoria de Administrativa para as devidas providências;

V - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos bens adquiridos;

VI - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

VII - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

VIII - emitir certidões de regularidade fiscal (RFB/PFN, FGTS, INSS, MUNICIPAL, ESTADUAL, CNDT), conforme previsto no art. 29, I a IV, da Lei Federal 8.666/1993, bem como solicitar ao fornecedor a sua regularização e envio, caso estejam vencidas;

IX - encaminhar os autos à Diretoria Financeira para pagamento/liquidação, após a juntada das certidões de regularidade fiscal e atesto da Nota;

X - manter sob sua guarda e responsabilidade, zelando pela integridade física e/ou alimentação do processo nato-digital, os autos que lhe forem designados sob pena de responsabilização administrativa, mediante devido processo legal, por qualquer ato de perda, extravio, má conduta, inobservância da legislação vigente, dentre outros.

Art. 3º Designar como suplente, no âmbito de sua competência, o servidor VICTOR HUGO DA SILVA LEITE, matrícula: 810127, para, no acompanhamento e fiscalização do contrato acima citado, substituir o titular em seus impedimentos legais e eventuais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS-UNITINS, em Palmas - TO, aos 14 dias do mês de agosto de 2018.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO (Republicado por Incorreção)

Processo Administrativo nº 2017/20321/001243
Contrato nº 023/2018
Contratante: Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS
CNPJ: 01.637.536/0001-85
Contratada: R/C Cartuchos, Informática e Papelaria Ltda - ME.
CNPJ: 06.015.659/0001-06
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de lousas de vidro
Amparo Legal: Lei nº 8.666/93
Valor Total: R\$ 14.997,36 (quatorze mil novecentos e noventa e sete reais e trinta e seis centavos)
Data da Assinatura: 1º de junho de 2018
Vigência: 1º/08/18 a 31/12/2018
Contratante: Augusto de Rezende Campos - Reitor
Contratado: Renato da Silva Barreto Júnior

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 2017/20321/001213
Contrato nº 018/2018
Contratante: Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS
CNPJ: 01.637.536/0001-85
Contratada: SIS Comércio de materiais e equipamentos.
CNPJ: 29.926.189/0001-20
Objeto: Aquisição de equipamentos permanentes - Manequim bissexual adulto com órgãos internos
Amparo Legal: Lei nº 8.666/93
Valor Total: R\$ 4.693,00 (quatro mil seiscentos e noventa e três reais)
Data da Assinatura: 04 de julho de 2018
Vigência: 04/07/18 a 31/12/2018
Contratante: Augusto de Rezende Campos - Reitor
Contratado: Luize Cristine Sperandio

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2018

Solicitação contida no Processo nº 2018/20321/000276
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Tipo: MENOR PREÇO POR GRUPO
Legislação: Decreto Estadual nº 2.183/04, Lei nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/1993.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de instalação, remoção, lavagem química (higienização), manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças nos aparelhos de condicionadores de ar.
Data de Abertura: 29/08/2018, às 8h15 (horário de Brasília).
Local: Quadra 108 Sul, Alameda 11, Lote 03, Palmas/TO, Fone: (63) 3218-2995.
Nota: O Edital e outras informações poderão ser obtidos na Comissão Permanente de Licitação da UNITINS, em Palmas/TO, ou por meio do site <http://www.unitins.br>, no link Portal de Licitações.

Palmas, 15 de agosto de 2018.

Alan Wortmann da Rosa
Pregoeiro

DEFENSORIA PÚBLICA

ATO Nº 200, DE 16 DE AGOSTO DE 2018.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, incisos V e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 055, de 27 de maio de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear WBIRAMAR DE SENA E SILVA, no cargo em comissão de Assessor Técnico de Defensor Público, da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas-TO, aos 16 dias do mês de agosto de 2018.

MURILO DA COSTA MACHADO
Defensor Público-Geral

ATO Nº 201, DE 16 DE AGOSTO DE 2018.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, incisos V e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 055, de 27 de maio de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, NIELSEN RODRIGUES DE OLIVEIRA, do cargo em comissão de Coordenador Jurídico de Contratações e Licitações - DADP-7, da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14/08/2018.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas-TO, aos 16 dias do mês de agosto de 2018.

MURILO DA COSTA MACHADO
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 1003, DE 16 DE AGOSTO DE 2018.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 095/2017, publicado no D.O.E. nº 4797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER em razão de extrema necessidade de serviço, o período de 08/10/2018 a 13/10/2018, das férias do servidor HELIO BRASILEIRO FILHO, Analista Jurídico, matrícula nº 9072772, relativas ao período aquisitivo 2016/2017, previstas para o período de 24/09/2018 a 13/10/2018, assegurando-lhe o direito de usufruí-la no período de 07/01/2019 a 12/01/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Gabinete da Subdefensora Pública-Geral, em Palmas, aos 16 dias do mês de agosto de 2018.

ESTELLAMARIS POSTAL
Subdefensora Pública-Geral

EXTRATO DE DECISÃO

PROCESSO SEI Nº: 16.0.000002118-4
INTERESSADOS: COPY SYSTEMS COMÉRCIO DE COPIADORAS LTDA
ASSUNTO: Procedimento administrativo
TEOR DA DECISÃO: [...] Diante de tais constatações, tendo como mote o interesse da Administração Pública, e com supedâneo no art. 87, I, da Lei nº 8.666/93, APLICO a penalidade de ADVERTÊNCIA à empresa COPY SYSTEMS COMÉRCIO DE COPIADORAS LTDA - EPP, CNPJ sob o nº 02.336.168/0001-06 e DETERMINO a Glosa no valor de R\$ 44.752,08 (quarenta e quatro mil, setecentos e cinquenta e dois reais e oito centavos), parcelada em 08 (oito) vezes, de acordo com as faturas vencidas e vincendas do presente instrumento contratual com fundamento no art. 80, IV, da Lei nº 8.666/93. Publique-se, por extrato, no Diário Oficial do Estado.
DATA DE ASSINATURA: 16/08/2018
SIGNATÁRIO: Estellamaris Postal

EXTRATO DE RESCISÃO DE TERMO DE VOLUNTARIADO

PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 17.0.000003107-0.
INSTITUIÇÃO BENEFICIÁRIA: Defensoria Pública do Estado do Tocantins,
VOLUNTÁRIA: Raquel da Silva Ferreira.
OBJETO: Rescisão do Serviço voluntário, não remunerado, com objetivos cívicos, educacionais, culturais e científicos.
TIPO DE RESCISÃO: Amigável.
DATA DA RESCISÃO: 04/06/2018.
SIGNATÁRIOS: - Murilo da Costa Machado - Defensor Público-Geral.
- Raquel da Silva Ferreira - Voluntária.

EXTRATO DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO Nº: 2018NE03659.
PROCESSO ELETRÔNICO - SEI Nº: 17.0.000002208-0.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 08/2017, Ata de Registro de Preços nº 16/2017.
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
CONTRATADA: Gráfica e Editora WR Eireli ME.
OBJETO: Aquisição de Material Gráfico (Cartaz) destinadas ao atendimento das necessidades da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
ELEMENTO DE DESPESA / CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.30 / 03.122.1143.2188; SUBITEM: 44; FONTE: 0100666666.
VALOR: R\$ 120,60 (cento e vinte reais e sessenta centavos).
DATA DA EMISSÃO: 14 de agosto de 2018.

CONSELHO SUPERIOR**PORTARIA Nº 008, DE 13 DE AGOSTO DE 2018.**

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Resolução-CSDP nº 160, de 26 de abril de 2017;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública;

Considerando a concordância manifestada pelos membros do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º Suspender, por solicitação do órgão correccional, tendo em vista a necessidade do serviço público, o período de 20/08/2018 a 18/09/2018 das férias legais da Corregedora-Geral da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, Doutora Irisneide Ferreira dos Santos, matrícula nº 900034092, relativas ao exercício 2018/1, concedidas através da Portaria nº 006, de 13 de junho de 2018, publicada no DOE nº 5.136, de 19 de junho de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do Conselho Superior, em Palmas, Estado do Tocantins, aos 13 dias do mês de agosto do ano de 2018.

MURILO DA COSTA MACHADO
Presidente do Conselho Superior

AUTOS-CSDP Nº 415/2018

ASSUNTO: PROPOSTA DE RESOLUÇÃO. ADICIONAL DE FÉRIAS DOS MEMBROS DA DPE-TO.
PROPONENTE: CONSELHEIRO ELSON STECCA SANTANA.
RELATOR: CONSELHEIRO DANILO FRASSETO MICHELINI.

EMENTA: PROPOSTA DE RESOLUÇÃO. ADICIONAL DE FÉRIAS DOS MEMBROS DA DPE-TO EM 50% DO SUBSÍDIO MENSAL. INVIABILIDADE. IMPACTO ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO. NÃO ACOLHIMENTO DA PROPOSTA. 1 - Proposta de majoração do adicional de férias dos membros da DPE-TO revela-se incompatível com a atual realidade orçamentária e financeira da Instituição. 2 - Instabilidade do contexto político e econômico do Estado do Tocantins afeta diretamente as tratativas relativas ao orçamento da Defensoria Pública e implementação de benefícios. 3 - Inviabilidade orçamentária e financeira da Instituição Defensorial. 4 - Proposta não acolhida.

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, o Egrégio Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Tocantins decide, por unanimidade, nos termos do voto do Conselheiro Relator Danilo Frassetto Michelini, não acolher a Proposta de Resolução da lavra do Conselheiro Elson Stecca Santana. Presentes os Conselheiros Estellamaris Postal, Vice-Presidente; Irisneide Ferreira dos Santos, Corregedora-Geral; Danilo Frassetto Michelini; Rubismark Saraiva Martins; Luciana Costa da Silva; Edivan de Carvalho Miranda e Hildebrando Carneiro de Brito. Presente ainda o Presidente da ADPETO, Doutor Fabrício Dias Braga de Sousa. Presidiu a sessão o Excelentíssimo Senhor Murilo da Costa Machado, Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública.

Palmas-TO, 15 de agosto de 2018.

MURILO DA COSTA MACHADO
Presidente do CSDP

AUTOS-CSDP Nº 420/2018

ASSUNTO: PROPOSTA DE RESOLUÇÃO. PERÍODO DE QUARENTENA PARA CARGOS DE MEMBROS.

PROPOSANTE: CONSELHEIRO ELSON STECCA SANTANA.

RELATORA: CONSELHEIRA LUCIANA COSTA DA SILVA.

EMENTA: PROPOSTA DE RESOLUÇÃO. PERÍODO DE QUARENTENA PARA CARGOS DE MEMBROS. IMPOSSIBILIDADE. CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO. INCOMPATIBILIDADE COM A LC Nº 55/2009 e com a CF/88. NÃO ACOLHIMENTO DA PROPOSTA. 1 - Inviabilidade de estabelecimento do período de quarentena para os cargos de Subdefensor Público-Geral, Superintendente de Defensores Públicos, Diretor-Geral da Escola Superior da Defensoria Pública, Coordenador da Central de Relacionamento com Cidadão - CRC e Diretor Regional da Defensoria Pública, por se tratar de cargos em comissão, de livre nomeação e exoneração (art. 37, II CF/88). 2 - Cargos de ampla discricionariedade do gestor quanto à nomeação e exoneração. 3 - Impossibilidade de aplicação do período de quarentena por meio de Resolução ante ao fato da Lei Complementar nº 55/2009 não fazer restrições para as nomeações dos referidos cargos. 4 - Proposta não acolhida.

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, o Egrégio Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Tocantins decide, por unanimidade, nos termos do voto da Conselheira Relatora Luciana Costa da Silva, não acolher a Proposta de Resolução da lavra do Conselheiro Elson Stecca Santana. Presentes na Sessão os Conselheiros Estellamaris Postal, Vice-Presidente; Irisneide Ferreira dos Santos, Corregedora-Geral; Danilo Frassetto Michelini, Rubismark Saraiva Martins, Luciana Costa da Silva, Edivan de Carvalho Miranda e Hildebrando Carneiro de Brito. Presente ainda o Presidente da ADPETO, Doutor Fabrício Dias Braga de Sousa. Presidiu a Sessão o Excelentíssimo Senhor Murilo da Costa Machado, Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública.

Palmas-TO, 14 de agosto de 2018.

MURILO DA COSTA MACHADO
Presidente do CSDP

AUTOS-CSDP Nº 427/2018

ASSUNTO: CONSULTA. VERBA IDENIZATÓRIA. DIÁRIAS. SUBSTITUIÇÃO OU ACUMULAÇÃO.

CONSULENTE: CONSELHEIRO ELSON STECCA SANTANA.

RELATORA: CONSELHEIRA LUCIANA COSTA DA SILVA.

EMENTA: CONSULTA. CONCESSÃO DE DIÁRIA AO DEFENSOR PÚBLICO EM ATIVIDADE DE ACUMULAÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO. CONFIRMAÇÃO DA LEGALIDADE DOS DISPOSITIVOS QUESTIONADOS. 1 - Acumulação e substituição atualmente são pagas em regime indenizatório. 2- Impossibilidade do pagamento de diárias ao Defensor Público em exercício de atividade de acumulação ou substituição. 3 - Confirmação da legalidade dos artigos 4º, VI e 17 do Ato nº 285/214.

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, o Egrégio Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Tocantins decide, pela maioria dos presentes, exceto a Conselheira Relatora Luciana Costa da Silva, recebeu a consulta e, no mérito, respondeu confirmando a legalidade dos dispositivos questionados pelo Consulente, uma vez que, atualmente, a acumulação e substituição são pagas em regime indenizatório. Presentes na Sessão os Conselheiros Estellamaris Postal, Vice-Presidente; Irisneide Ferreira dos Santos, Corregedora-Geral; Danilo Frassetto Michelini, Rubismark Saraiva Martins, Luciana Costa da Silva, Edivan de Carvalho Miranda e Hildebrando Carneiro de Brito. Presente ainda o Presidente da ADPETO, Doutor Fabrício Dias Braga de Sousa. Presidiu a sessão Excelentíssimo Senhor Murilo da Costa Machado, Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública.

Palmas-TO, 15 de agosto de 2018.

MURILO DA COSTA MACHADO
Presidente do CSDP

CORREGEDORIA-GERAL**PORTARIA Nº 023, DE 15 DE AGOSTO DE 2018.**

A CORREGEDORA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições previstas no Inciso IV, do art. 11, da Lei Complementar nº 55, de 27 de maio de 2009, e no inciso I do art. 1º do Ato nº 124, de 04 de março de 2015, publicado no D.O.E nº 4.333, de 10 de março de 2015, com fulcro no art. 174, II, da Lei nº 1.818/2007, resolve:

Art. 1º Instaurar a Sindicância Administrativa de Natureza Decisória nº 027/2018 - CGDP, oriunda dos fatos narrados no Pedido de Explicação nº 015/2018 - CGDP.

Art. 2º Convocar os membros da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e de Sindicância dos membros da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, designada por meio da Portaria nº 007, de 06 de julho de 2017, publicada no Diário Oficial nº 4.904, de 06 de julho de 2017, para atuarem no referido processo.

Art. 3º Determinar a instauração dos trabalhos nas dependências da Corregedoria-Geral, localizada Quadra 802 Sul, Avenida Teotônio Segurado, lote 09, Q.I. 07, Plano Diretor Sul, nesta capital, no primeiro dia útil após a publicação desta Portaria, e concluí-los no prazo legal, podendo ser prorrogado caso haja necessidade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor no ato de sua publicação.

Gabinete da Corregedora-Geral da Defensoria Pública, em Palmas, aos quinze dias do mês de agosto de 2018.

IRISNEIDE FERREIRA DOS SANTOS
Corregedora-Geral

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**PORTARIA Nº 1.001, DE 15 DE AGOSTO DE 2018.**

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 94, de 26 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017 e alterações, nos termos que lhe foi delegada a prática de atos de gestão administrativa, orçamentária e financeira, resolve:

Art. 1º DESIGNAR o servidor VICTOR GUIMARÃES NUNES, Assessor Técnico Administrativo, matrícula nº 9074139, para responder no período de 15/08/2018 a 13/09/2018, sem prejuízo de suas funções, pela Coordenadoria de Desenvolvimento Tecnológico, em razão das férias do titular FÁBIO CASTRO ARAÚJO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, aos quinze dias do mês de agosto de 2018.

FRANCISCO CARLOS GOIS NONATO
Superintendente de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 1.002, DE 15 DE AGOSTO DE 2018.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 94, de 26 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017 e alterações, nos termos que lhe foi delegada a prática de atos de gestão administrativa, orçamentária e financeira, resolve:

Art. 1º DESIGNAR o servidor JOÃO PAULO RESENDE FIALHO, Coordenador de Redes, matrícula nº 9082093, para responder, no período de 16/08/2018 a 24/08/2018, sem prejuízo de suas funções, pela Diretoria de Tecnologia da Informação, em razão de folgas de plantão do titular LUIZ PHILIPPE AZEVEDO DIAS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, aos quinze dias do mês de agosto de 2018.

FRANCISCO CARLOS GOIS NONATO
Superintendente de Administração e Finanças

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFENSORES PÚBLICOS**PORTARIA Nº 997, DE 15 DE AGOSTO DE 2018.**

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe, NAPOCIANI PEREIRA PÓVOA, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela 26ª Defensoria Pública de Presos Provisórios de Palmas-TO, no período de 22 a 24 de agosto de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 15 dias de agosto de 2018.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 999, DE 15 DE AGOSTO DE 2018.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe PABLO MENDONÇA CHAER para patrocinar a defesa dos interesses do assistido, TIAGO BARBOSA DE CASTRO, nos autos nº 0001132-74.2015.827.2739, com Sessão do Tribunal do Júri designada para o dia 22 de agosto de 2018, na Comarca de Tocantínia-TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 15 dias de agosto de 2018.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 1.000, DE 15 DE AGOSTO DE 2018.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, EDIVAN DE CARVALHO MIRANDA, para atuar em audiências criminais na Comarca de Miracema do Tocantins-TO, no dia 16 de agosto de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 15 dias de agosto de 2018.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Superintendente de Defensores Públicos

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS**ALVORADA****EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2018/FME**

Tomada de Preço Nº 001/2018/FME - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL LIOMAR DE SOUZA BARROS, SITUADA NO MUNICÍPIO DE ALVORADA/TO. Assinatura: 15/08/2018 - Vigência: 90 dias corridos, CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação de Alvorada/TO, inscrita no CNPJ: 19.108.179/0001-23 - CONTRATADA: ALEF ALVES FERNANDES CONSTRUTORA - ME, inscrita no CNPJ Nº 21.398.725/0001-50. Valor Total de R\$ 175.991,39 (cento e setenta e cinco mil e novecentos e noventa e um reais e trinta e nove centavos).

Alvorada - TO, aos 16 dias do mês de agosto de 2018.

VERA SONIA TOMASI ALMEIDA
Gestora do FME/Alvorada/TO

ARAGUATINS**PORTARIA Nº 49/2018**

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição à servidora Sra. GLEIDE MARIA GOMES DE MORAIS.”

O Sr. FRANCISCO DE ASSIS ALMEIDA, Diretor Executivo do FUNPREV, FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ARAGUATINS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no art. 6º, I, II, III e IV, da EC nº 41/2003, e o art. 1º da Lei Municipal nº 998, de 30 de dezembro de 2009, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores de Araguatins - TO;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, à servidora Sra. GLEIDE MARIA GOMES DE MORAIS, DIVORCIADA, portadora da cédula de identidade RG nº 1035070, inscrita no CPF sob o nº 331.133.191-53, efetiva no cargo de PROFESSOR PII 40H, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com proventos integrais contidos na planilha de cálculo de proventos, conforme processo administrativo do FUNPREV, nº 2018.04.52547P, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ARAGUATINS - TO, 15 de agosto de 2018.

FRANCISCO DE ASSIS ALMEIDA
Diretor do FUNPREV

Homologo:

CLÁUDIO CARNEIRO SANTANA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 50/2018

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Idade à servidora Sra. MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA DOS SANTOS.”

O Sr. FRANCISCO DE ASSIS ALMEIDA, Diretor Executivo do FUNPREV, FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ARAGUATINS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no art. 40, §1º, III, “b” da CF/88 com redação da EC nº 41/2003, e o art. 1º da Lei Municipal nº 998/2009, de 30 de dezembro de 2009, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores de Araguatins-TO;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de Aposentadoria por Idade, à servidora Sra. MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA DOS SANTOS, DIVORCIADA, portadora da cédula de identidade RG nº 1228572, inscrita no CPF sob o nº 833.383.141-91, efetiva no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com proventos proporcionais contidos na planilha de cálculo de proventos, conforme processo administrativo do FUNPREV, nº 2018.02.52548P, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ARAGUATINS - TO, 15 de agosto de 2018.

FRANCISCO DE ASSIS ALMEIDA
Diretor do FUNPREV

Homologo:

CLÁUDIO CARNEIRO SANTANA
Prefeito Municipal

GURUPI

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 006/2018
PROCESSO Nº 2018.009496**

O Município de Gurupi-TO, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, TORNA PÚBLICO que realizará dia 04/09/2018, às 9h, horário local, a Tomada de Preço nº 006/2018, Menor Preço Valor Global, Forma de Execução Indireta, por Meio de Empreitada Global. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM. Legislação: Lei nº 8.666/93 e atualizações. Edital e anexos disponíveis no site: www.gurupi.to.gov.br. Subanexos disponibilizados através do e-mail: cpl@gurupi.to.gov.br, ou junto à CPL das 8h às 12h e das 14h às 18h, na Sala da Comissão Permanente de Licitações, com sede no Centro Administrativo da Prefeitura, BR-242, KM 407 (saída p/ Peixe), Bloco H. Gurupi/TO, 16/08/2018.

Ynara Dourado Cabral
Presidente da CPL

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 007/2018
PROCESSO Nº 2018.009495**

O Município de Gurupi-TO, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, TORNA PÚBLICO que realizará dia 05/09/2018, às 9h, horário local, a Tomada de Preço nº 007/2018, Menor Preço Valor Global, Forma de Execução Indireta, por Meio de Empreitada Global. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM. Legislação: Lei nº 8.666/93 e atualizações. Edital e anexos disponíveis no site: www.gurupi.to.gov.br. Subanexos disponibilizados através do e-mail: cpl@gurupi.to.gov.br, ou junto à CPL das 8h às 12h e das 14h às 18h, na Sala da Comissão Permanente de Licitações com sede no Centro Administrativo da Prefeitura, BR-242, KM 407 (saída p/ Peixe), Bloco H. Gurupi/TO, 16/08/2018.

Ynara Dourado Cabral
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Gurupi-TO, através do Fundo Municipal de Saúde, por intermédio da Pregoeira, TORNA PÚBLICA a LICITAÇÃO do Pregão Presencial nº 029/2018. Tipo Menor Preço Global. Realização: 30/08/2018, às 9h (nove horas), horário local, sala da CPL na BR-242, KM 407 (saída para Peixe), Bloco H, CEP: 77.405-070, Gurupi-TO. Objeto: Contratação de seguro total, com assistência 24 horas, para veículos automotores, oficiais, de passeio e utilitários. Processo nº 2018.006559. Legislação: Lei 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Decreto Federal nº 3.555/2000, Decreto-Lei nº 73/1966; Decreto nº 60.459/1967, e demais legislações pertinentes e subsidiariamente Lei 8.666/93. Edital e anexos disponíveis no site da Prefeitura Municipal, www.gurupi.to.gov.br. Gurupi/TO, 16/08/2018.

Ynara Dourado Cabral
Pregoeira

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2018

Processo nº 2018.000287. Pregão Presencial nº 023/2018-SRP. Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Educação. Detentoras: LIGEIRINHO INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA-ME, CNPJ nº 09.317.219/0001-93; COSTA & LIMA LTDA-ME, CNPJ nº 06.321.820/0001-61; M N B LOGÍSTICA DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ nº 29.831.800/0001-36. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA, COZINHA, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO. Assinatura: 03/08/2018. Vigência: 12 meses contados desta publicação. Íntegra da ARP: www.gurupi.to.gov.br. Fundamentação Legal: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, Decretos nº 7.892/2013 e nº 3.555/2000, Leis Complementares nº 123/2006 e 147/2014, demais legislações pertinentes.

Eurípedes Fernandes Cunha
Secretário Municipal de Educação

CANCELAMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS DA ARP Nº 009/2018

Processo Sancionatório nº 2018006557. Pregão Presencial nº 061/2017. Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Administração de Gurupi - TO, CNPJ nº 17.718.490/0001-69. Fornecedor: RL Costa Comércio - ME, CNPJ nº 23.486.211/0001-81. Objeto: Cancelamento de Registro de Preços da ARP nº 009/2018, dos itens a serem elencados a seguir: 01, 08, 10, 11, 13, 26, 29, 30, 33, 43, 46, 52, 53, 54, 61, 72, 83, 92, 94, 95, 99, 103, 104, 113, 123, 134, 136, 138, 142, 145, 149, 150.1, 151, 151.1, 152, 152.1, 158, 159.1 169, 172, 182, 194, 199, 210 e 212, motivado por descumprimento de cláusulas contratuais estabelecidas no instrumento convocatório. Fundamentação Legal: art. 20, inciso I, do Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, Decreto Municipal nº 738, de 1º de agosto de 2017, disposto no art. 20, inciso I, e aplicar as penalidades constantes no art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e nos arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de licitar ou contratar com Administração do Município de Gurupi/TO pelo período de 02 (dois) anos e multa no valor de R\$ 794,18 (setecentos e noventa e quatro reais e dezoito centavos) a ser descontado na nota fiscal de nº 4.709. Data de Cancelamento: 19/07/2018.

Betania Nunes Maciel Fonseca
Secretária Municipal de Administração

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 086/2017

Processo nº 4109/2017. Partes: SLN CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - EPP, CNPJ Nº 00.095.125/0001-42 e SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 11.336.672/0001-99. OBJETO: Prorrogar o prazo do Contrato e o prazo de Execução da obra ao Contrato nº 086/2017, que constitui na obra de construção da UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE UBS III - CAMPO BELLO, firmado pelas partes em 25/08/2017. Prazo de Vigência do Contrato: passando o mesmo a compreender o período de 05/11/2018 a 02/02/2019. Prazo de Vigência de Execução da Obra: 120 (cento e vinte) dias, ou seja, 07/08/2018 a 04/12/2018. Data de Assinatura: 06/08/2018.

Vânio Rodrigues de Souza
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 082/2017

Processo nº 3648/2017. Partes: EMA CONCRETO EIRELI - ME, CNPJ Nº 01.533.569/0001-85 e SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 11.336.672/0001-99. OBJETO: Prorrogar o prazo do Contrato e o prazo de Execução da obra ao Contrato nº 082/2017, que constitui na obra de construção da UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE UBS III - SETOR SOL NASCENTE, firmado pelas partes em 25/08/2017. Prazo de Vigência do Contrato: passando o mesmo a compreender o período de 28/11/2018 a 04/02/2019. Prazo de Vigência de Execução da Obra: 100 (cem) dias, ou seja, 05/08/2018 a 12/11/2018. Data de Assinatura: 03/08/2018.

Vânio Rodrigues de Souza
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 088/2017

Processo nº 3648/2017. Partes: EMA CONCRETO EIRELI - ME, CNPJ Nº 01.533.569/0001-85 e SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 11.336.672/0001-99. OBJETO: Prorrogar o prazo do Contrato e o prazo de Execução da obra ao Contrato nº 088/2017, que constitui na obra de construção do CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL III - CAPS III, firmado pelas partes em 25/08/2017. Prazo de Vigência do Contrato: passando o mesmo a compreender o período de 28/10/2018 a 21/03/2019. Prazo de Vigência de Execução da Obra: 140 (cento e quarenta) dias, ou seja, 08/08/2018 a 26/12/2018. Data de Assinatura: 07/08/2018.

Vânio Rodrigues de Souza
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

JUARINA**LEILÃO Nº 001/2018**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARINA -TO, CNPJ/MF-37.426.509/0001-00, Torna público que levará a leilão, no dia 21 de agosto de 2018, às 14h, no Pátio de Máquinas da Prefeitura de Juarina - TO, Centro. Vem anexar a publicação do dia 02 de agosto de 2018 no Diário Oficial do Estado do Tocantins, Nº 5.168, página Nº 42, a sequência de lotes ao leilão já publicado, os seguintes bens móveis: LOTE 06 - GRADE ARADORA DE ARRASTO 14 DISCOS. Informações: MWD Leilões (63) 98435-4190 - 99243-6869 ou 99966-4886, site: www.leiloesmwd.com.br.

Juarina - TO, 16 de Agosto de 2018.

Antônio Ivo Gomes de Diniz
Prefeito Municipal de Juarina-TO

LUZINÓPOLIS**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****AVISO DE RESULTADO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 002/2018**

REF: PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2018 - SRP
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LUZINÓPOLIS, ESTADO DO TOCANTINS, torna público o resultado do Pregão Presencial 002/2018, objetivando serviços fúnebres para auxílio às famílias carentes do Município de Luzinópolis-TO. No Sistema Registro de Preço, realizado às 9h do dia 03 de agosto de 2018, onde chegou-se ao seguinte resultado: a empresa VIEIRA & RAMOS LTDA - ME CNPJ: 09.018.647/0001-15, venceu os lotes: 01; 02 e 03, Portanto desde a data desta publicação, o proponente acima citado deverá comparecer no prazo máximo de 05 dias para assinatura da Ata de registro de Preços com esta municipalidade.

Luzinópolis - TO, 03 de agosto de 2018.

Roberson Pereira da Silva
Pregoeiro

OLIVEIRA DE FÁTIMA**DECRETO Nº 087/2018, DE 02 DE AGOSTO 2018.**

"Dispõe sobre demissão de servidor ocupante de cargo efetivo e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE FÁTIMA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais instituídas no Art. 30 da Constituição Federal, combinado com o art. 39 da Lei Orgânica do Município e com fulcro nos arts. 132 e 138 da Lei Municipal nº 021/1997 e;

Considerando os fatos apurados no Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2018, onde oportunizado contraditório e ampla defesa, foram constatadas as condutas danosas à administração pública do servidor Adriano Viana Paz;

Considerando as motivações contidas no Relatório Final de Apuração realizado pela Comissão Processante Especial, com a indicação da conduta danosa e da autoria, ficando evidenciado que o servidor adentrou, através de uma janela e sem autorização, nas dependências da Farmácia municipal e supostamente, furtado medicamentos, tendo sido flagrado por um servidor utilizando o computador da unidade.

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar a Pena de Demissão ao servidor Adriano Viana Paz, vigia, matrícula nº 270, inscrito no CPF sob nº 022.763.241-98, por praticar conduta não condizente com suas funções e com as normas que regem o servidor público municipal, uma vez que, ao invés de exercer a guarda dos bens municipais, estava adentrando em repartições públicas trancadas, sorrateiramente, através de uma janela, deixando de ter um dos atributos principais para o cargo de vigilante, que é a confiabilidade, assim infringindo o art. 132, inciso II, e art. 138, inciso I, todos da Lei 021/1997.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Oliveira de Fátima-TO, aos 02 dias do mês de agosto de 2018; 129º da República; 30º do Estado e 24º do Município.

Gesiel Orcelino dos Santos
Prefeito Municipal

EDITAL DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Oliveira de Fátima Torna público a LICITAÇÃO a seguir caracterizada: PREGÃO PRESENCIAL R. DE PREÇO Nº 019/2018 - dia 30 de agosto de 2018, às 10h30, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, VISANDO A AQUISIÇÃO DE FRUTAS E VERDURAS PARA O MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FÁTIMA. Mais informações através do Fones: (63) 3335-1169 ou 1101, das 8h às 11h, de segunda a sexta-feira.

JULIANA RODRIGUES LOPES
Pregoeira

PEDRO AFONSO**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
DO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 008/2018
PROCESSO Nº 227/2018**

ESPÉCIE: Exames de Ultrassonografia e Endoscopia
OBJETO: Contratação de Serviços para Realização de Exames de Ultrassonografia e Endoscopia para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde. VIGÊNCIA: A vigência da ata será de 12 meses, contados a partir da sua publicação. BASE LEGAL: Processo nº 227/2018, Pregão Presencial nº 008/2018, Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93. RECURSOS: Classificação Funcional: 10.302.0012.2.083 Natureza da despesa: 3.3.90.39 Fonte: 40. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde. CONTRATADA: Araujo e Gonçalves LTDA - ME CNPJ 17.911.300/0001-25 VALOR TOTAL: R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais). SIGNATÁRIOS: José Martins de França e ARAÚJO E GONÇALVES LTDA - ME

SAMPAIO**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2018**

OBJETO: Registro de Preços para Contratação de ME ou EPP, equiparada na forma da Lei, para prestação de serviços e de serralheria, na confecção de portas, janelas, grades, portões e outros serviços associados, para atender a Prefeitura e Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social de Sampaio/TO, de acordo o descrito no Edital. TIPO: Menor preço. Data: 31/08/2018. Hora: 8h.

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018**

OBJETO: Registro de Preços para Contratação de ME ou EPP, equiparada na forma da Lei, para a eventual e futura contratação de empresa especializada para confecção de uniformes, camisetas, bolsas, bonés e correlatos, para atender a Prefeitura e Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social de Sampaio/TO, de acordo o descrito no Edital. Tipo: Menor preço. Data: 31/08/2018. Hora: 9h30.

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2018**

OBJETO: Registro de Preços para Contratação de ME ou EPP, equiparada na forma da Lei, para a futura e eventual prestação de serviços no fornecimento refeições caseiras e marmitas, para atender a Prefeitura e Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social de Sampaio/TO, de acordo o descrito no Edital. Tipo: Menor preço. Data: 31/08/2018. Hora: 11h30 (horário local) endereço para informações: Rua Manoel Matos, 210 - Centro, Sampaio/TO. Fone: (63) 3436-1147.

Sampaio - TO, 16 de agosto de 2018.

Dagna Martins da Cruz Sousa
Pregoeira

TUPIRATINS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUPIRATINS-TO torna público que fará realizar: PREGÃO PRESENCIAL - SRP - 07/2018 "MENOR PREÇO POR LOTE" com abertura prevista para o dia 29/08/2018, às 9h, na sede da Prefeitura Municipal, cujo objeto é a aquisição de medicamentos e materiais médico-hospitalares, para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Tupiratins - TO nos termos e condições constantes no termo de referência termo contratual (Ata de Registro de Preço), bem como todos os anexos do edital.

Tupiratins - TO, 16 de agosto de 2018.

Maria Lucia Duarte Camelo
Gestora FMS-TUP

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

ANTONIO ALVES BONINA FILHO, CPF 433.717.101-06, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins, a emissão das LICENÇAS PRÉVIA (LP), DE INSTALAÇÃO (LI) E DE OPERAÇÃO (LO) para a Atividade de Bovinocultura instalada no LOTE 179, P.A PROVIDÊNCIA zona rural do município de BERNARDO SAYÃO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997, que dispõe sobre o licenciamento ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Cell Site Solutions Cessão de Infraestrutura, CNPJ: 15.811.119/0001-11, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins (Naturatins), as Licença Prévia (LP), de Instalação (LI) para a torre metálica autoportante para ERB de Telefonia Celular (63010002 AXMW01), com endereço na Avenida Elza Leal (antiga Avenida Vila Nova), s/n, Bairro Santa Helena, município de Arixá do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 244/2002, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa CLARO S/A - CNPJ: 40.432.544/0433-85, torna público que requereu junto ao Naturatins - Instituto Natureza do Tocantins, a emissão da Licença Ambiental de operação (LO), para Estação Rádio Base - ERB (TOIGS01), localizada na Rodovia TO-336, KM 14, 100, Lote 25 (sentido Guaraí - Colméia), Zona Rural, Guaraí-TO.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa CLARO S/A - CNPJ: 40.432.544/0433-85, torna público que requereu junto ao Naturatins - Instituto Natureza do Tocantins, a emissão da Licença Ambiental de operação (LO), para Estação Rádio Base - ERB (TOIGS01), localizada na Rua Floriano Peixoto, S/Nº, Centro, Itaporã do Tocantins-TO.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Cooperativa Habitacional do Tocantins - COHATO, CNPJ: 00.080.235/0001-30, convoca todos os cooperados para Assembleia Geral Extraordinária. Data: 31/08/2018. Horário: 8h. Local: 804 Sul, Alameda 11, Lote 09A, Plano diretor Sul, salão da igreja Assembleia de Deus - Catedral da Missões - Palmas-TO.

Assunto da Ordem do Dia:

- 1ª Eleição e Posse da nova diretoria;
- 2ª Reforma do Estatuto;
- 3ª Exclusão e Inclusão de Cooperados;
- 4ª Alteração da razão social e fantasia;
- 5ª Alteração de endereço da sede;
- 6ª Prestação de contas de exercícios anteriores;
- 7ª Eleição e Posse do Conselho Fiscal.

Cumpra-se o Edital.

Palmas - TO, 14/08/2018.

Felipe Rocha Martins
Presidente - COHATO

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

ENG VITORIA EXTRAÇÃO MINERAL E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 04.905.701/0001-20, torna público que requereu ao INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, Declaração de Uso Insignificante - DUI, na Chácara Santo Antônio, em Zona Rural do Município de São Miguel do Tocantins-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA Nº 010/09 e COEMA Nº 07/05.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Ethos Engenharia de Infraestrutura S/A, CPNJ 25.276.588/000212, torna público que recebeu Autorização Ambiental de nº 3.200/2018 junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, para a instalação de Usina de Concreto Betuminoso Usinado Quente - CBUQ para apoio às obras de recuperação asfáltica da BR-153 em Fátima. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 237/97, 01/86 e COEMA 07/2005, que dispõem sobre o Impacto Ambiental.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

O Presidente da Federação Tocantinense de Futebol Sete Society, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Estatuto da Entidade, CONVOCA os Presidentes dos Clubes filiados, membros do conselho fiscal e associados ou seus representantes legalmente credenciados, que estejam em pleno gozo dos seus direitos, para a Assembleia Geral Extraordinária, a se realizar no dia 13 de setembro de 2018, às 20h, no hall da Escolinha de Futebol do Cruzeiro, sito na 606 Norte, em Palmas - Tocantins, com a seguinte ordem do dia:

- a) Situação Financeira da Federação;
- b) Fim do contrato de comodato.

Palmas - TO, 16 de agosto de 2018.

CARLOS RICARDO DOS SANTOS
Presidente

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

IZABEL ESTEVES DE ANDRADE SILVA, CPF 941.773.091-68, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins, a emissão das LICENÇAS PRÉVIA (LP), DE INSTALAÇÃO (LI) E DE OPERAÇÃO (LO) para a Atividade de Bovinocultura instalada na Fazenda São João do Pontal zona rural do município de BANDEIRANTES DO TOCANTINS. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997, que dispõe sobre o licenciamento ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

JOSE IRACI DA SILVA, CPF 526.477.811-68, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins, a emissão das LICENÇAS PRÉVIA (LP), DE INSTALAÇÃO (LI) E DE OPERAÇÃO (LO) para a Atividade de Bovinocultura instalada na Fazenda Alagoas zona rural do município de BERNARDO SAYÃO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997, que dispõe sobre o licenciamento ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. JOSÉ OTACÍLIO DA CUNHA, CPF: 968.996.622-72, torna público que requereu do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão das Licenças Prévia, de Instalação e de Operação para atividade de Pecuária, localizada na Fazenda Boa Vista - Mat. 284, zona rural do Município de Goianorte-TO. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA 07/2005, que dispõe sobre licença ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. JOSÉ OTACÍLIO DA CUNHA, CPF: 968.996.622-72, torna público que requereu do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão das Licenças Prévia, de Instalação e de Operação para atividade de Pecuária, localizada na Fazenda Santa Helena - Mat. 3781 e 3782, zona rural do Município de Dois Irmãos do Tocantins. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA 07/2005, que dispõe sobre licença ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. JOSÉ OTACÍLIO DA CUNHA, CPF: 968.996.622-72, torna público que requereu do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão das Licenças Prévia, de Instalação e de Operação para atividade de Pecuária, localizada na Fazenda Santa Rosa II - Mat. 1.802, zona rural do Município de Goianorte - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA 07/2005, que dispõe sobre licença ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa: NEW TENDENCIES ROCK MUSIC EIRELI (NEW TENDENCIES ROCK MUSIC), CNPJ: 29.734.017/0001-54, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas-Tocantins a Licença Ambiental Simplificada, para desenvolver a atividade: Discotecas, danceterias, salões de danças e similares. Com endereço: Quadra ACSE 11, Avenida LO 03, Lote 18, Plano Diretor Sul, Palmas-Tocantins. CEP: 77.020-028. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Posto Rio Javaés LTDA, CNPJ 00.896.381/0001-39, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade de Comércio Varejista de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), com endereço na Av. Rio Formoso, 1215, QD. 62 - Lote 1/6, Centro, Formoso do Araguaia-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 273/2000 e COEMA 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Posto Rio Javaés LTDA, CNPJ 00.896.381/0001-39, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a renovação da Licença de Operação para atividade de Posto de Combustíveis, com endereço na Av. Rio Formoso, 1215, QD. 62 - Lote 1/6, Centro, Formoso do Araguaia-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 273/2000 e COEMA 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Posto Rio Javaés LTDA, CNPJ 00.896.381/0001-39, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Autorização de Transportes de Cargas Perigosa - ATCP para o transporte de combustíveis no âmbito do Estado do Tocantins, a empresa tem endereço na Av. Rio Formoso, 1215, QD. 62 - Lote 1/6, Centro, Formoso do Araguaia-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 273/2000 e COEMA 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa União Ind. e Com. de Produtos Metalúrgicos LTDA., CNPJ 06.214.989/0001-12, torna público que requereu à Prefeitura Municipal de Gurupi, a renovação da Licença de Operação (LO) para a atividade de fabricação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras para aquecimento central, com endereço na Av. Rio de Janeiro, 1690, Jardim Eldorado, Gurupi-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

VALDIVINO ANTONIO DE ARAUJO, CPF 370.587.621-04, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins, a emissão das LICENÇAS PRÉVIA (LP), DE INSTALAÇÃO (LI) E DE OPERAÇÃO (LO) para a Atividade de Bovinocultura, instalada no LOTE 104, P.A PROVIDÊNCIA, zona rural do município de BERNARDO SAYÃO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997, que dispõe sobre o licenciamento ambiental desta atividade.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO E NOMEAÇÃO Nº 02/2018
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2016**

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a homologação do resultado do Concurso Público nº 01, DE 11 DE ABRIL DE 2016, para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva do quadro de pessoal do CRMV-TO, de acordo com a legislação pertinente e com as normas constantes neste edital, CONVOCA os candidatos habilitados, relacionados no Anexo Único deste Edital, com vistas à nomeação para os cargos efetivos, observadas a seguintes condições:

1 - O candidato relacionado no Anexo Único do presente Edital deverá comparecer, pessoalmente, ou por intermédio de procurador, mediante procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data desta Publicação, na sede do CRMV-TO, situada na Av. Teotônio Segurado, QD. 602 Sul, Cj. 01, Lote 06 - Palmas - TO - CEP: 77.022-002, Tel.: (063) 3220-2558, no horário das 12h às 18h, na Coordenação de Administração, para apresentação e entrega dos seguintes documentos originais e cópia simples:

- a) Documento de Identidade;
- b) CPF;
- c) Título de eleitor e declaração de quitação junto à Justiça Eleitoral;
- d) Certificado de Reservista, quando for o caso;
- e) Comprovante de Residência atualizado;
- f) 1 Foto 3x4;
- g) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- h) Documento do PIS/PASEP;
- i) Carteira de Trabalho (CTPS) e registro no órgão/entidade competente para o exercício das atribuições inerentes ao cargo, quando for o caso;
- j) Declaração, sob as penas da Lei, de que não detém cargo ou função pública ou privada que cause incompatibilidade com o cargo a que foi nomeado (art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal de 1988);
- k) Aprovação em exame médico conforme Edital 001/2016.
- l) Comprovante de Escolaridade e as Exigências referente a formação exigida para o cargo para o qual foi aprovado conforme Edital 01/2016.

2 - Os candidatos deverão comparecer, no prazo de 10 (dez) dias na Coordenação de Administração, a fim de agendar a realização dos exames médicos, que serão custeados pelo CRMV-TO, conforme o item 15.3.1 do Edital 01/2016.

2.1 - A data da realização dos exames poderá ser redesignada, mediante a apresentação de requerimento com justificativa a ser apreciada pela Administração Pública.

3 - O não comparecimento no prazo legal implicará a renúncia tácita do classificado convocado e, conseqüentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado, podendo o Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Tocantins convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo à ordem de classificação.

Relação do Candidato

CARGO 200: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - PALMAS-TO		
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
2º	349.01034856/6	RONY CARVALHO LIMA

Palmas - TO, 07 de agosto de 2018.

Méd. Vet. Railda Marques Lima
Presidente do CRMV-TO
CRMV-TO nº 00511